

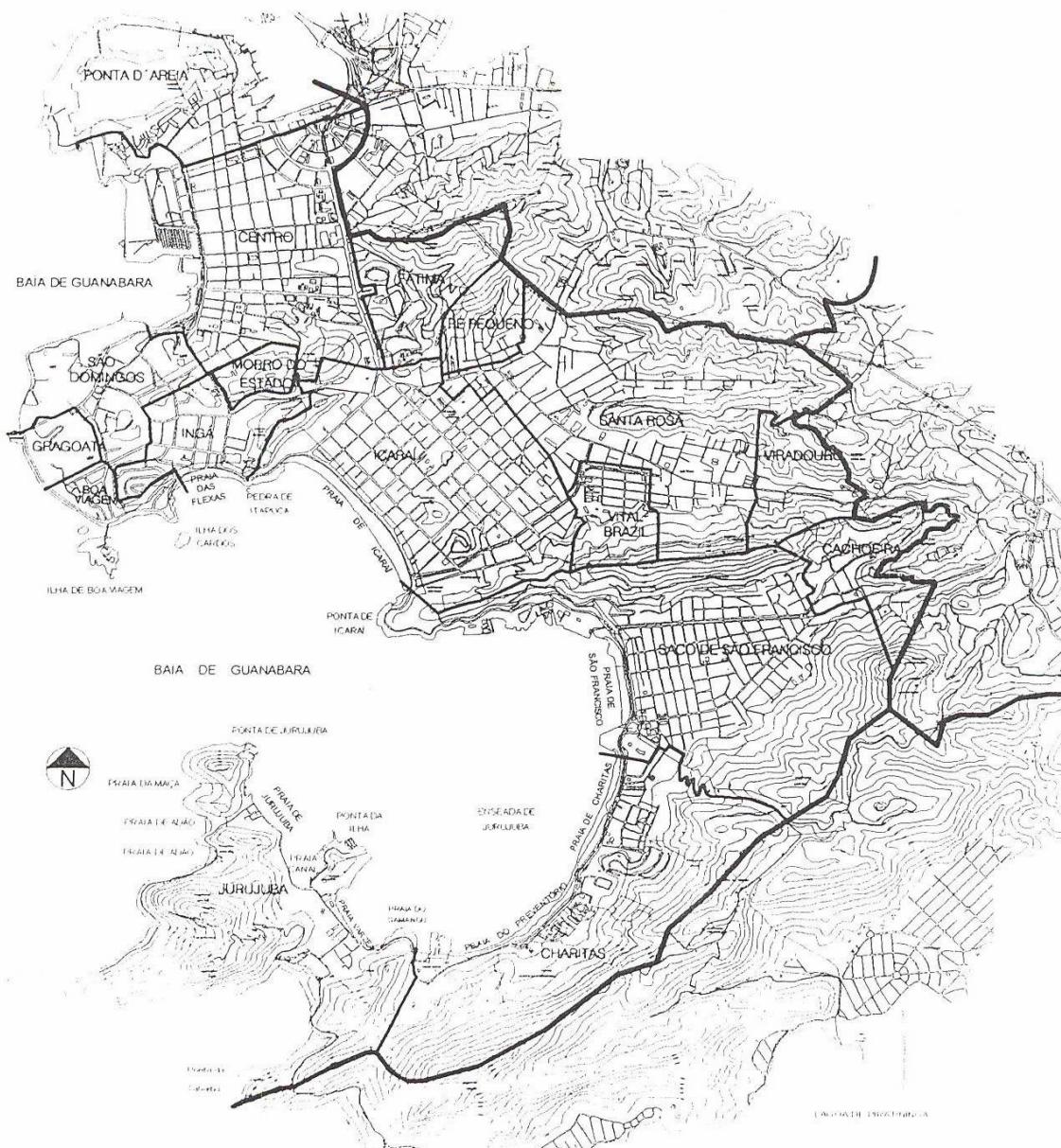
*(Projeto de Lei Nº 28/2002)*

---

*Jorge Roberto Silveira*  
*Prefeito*

**ANEXO I - MAPAS 1/16**

**MAPA 1**



U scala 1/20 000

## LEGENDA

- Limite Baixos  
— Limite Pessoal

(Clique na imagem para ampliá-la)

[\*\*MAPA 2\*\*](#)



LEGENDA:

Área Urbana

Área de Prestação de Ocupação Urbana - ZEROU

Áreas Ambientais

Límite da Região

Sem Escala

C.M.N.

Delimitações - Praias da Baia

Camara Municipal de Niterói

Assunto

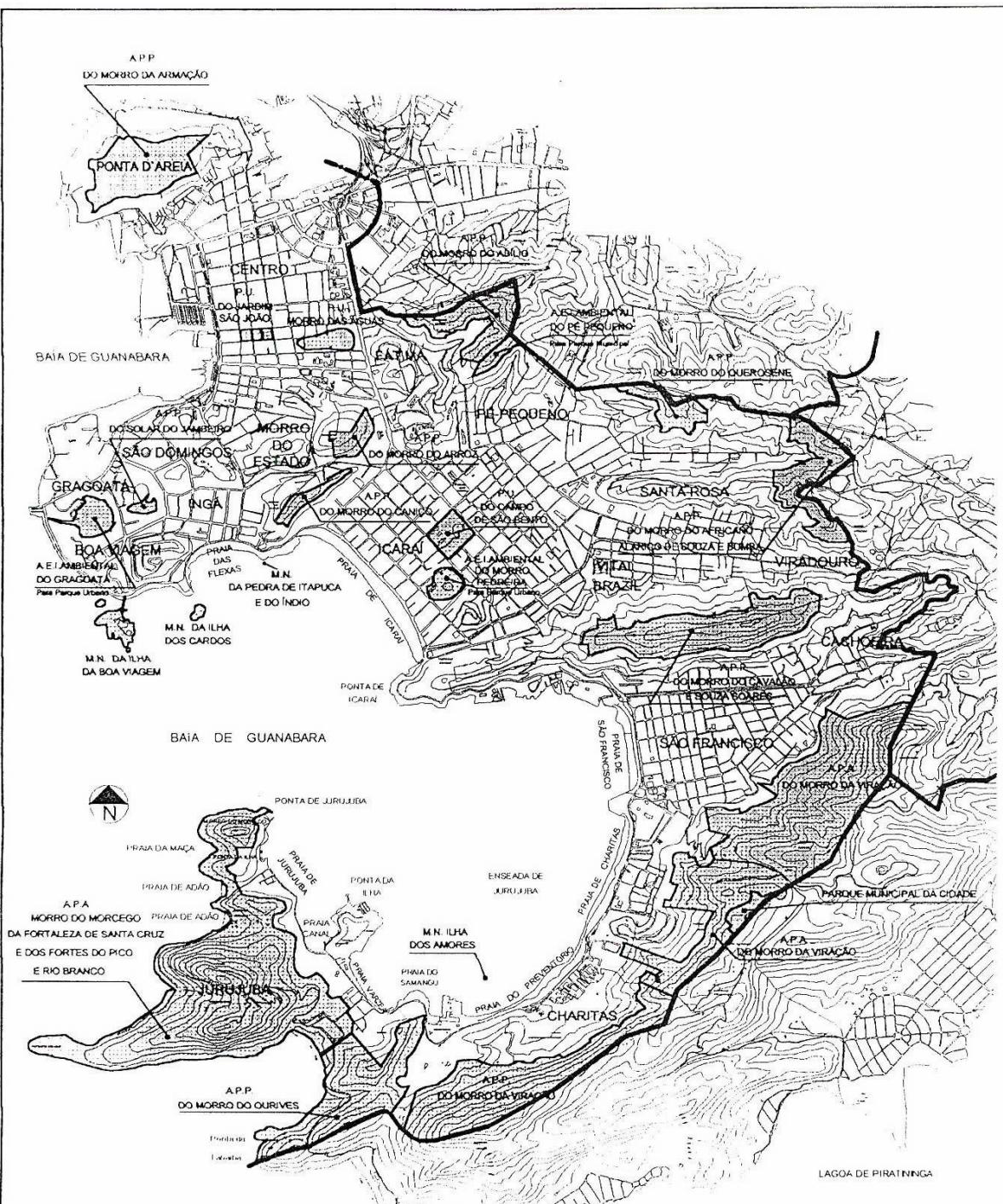
Zoneamento Ambiental

Prancha

2/16

(Clique na imagem para ampliá-la)

**MAPA 3**



LEGENDA

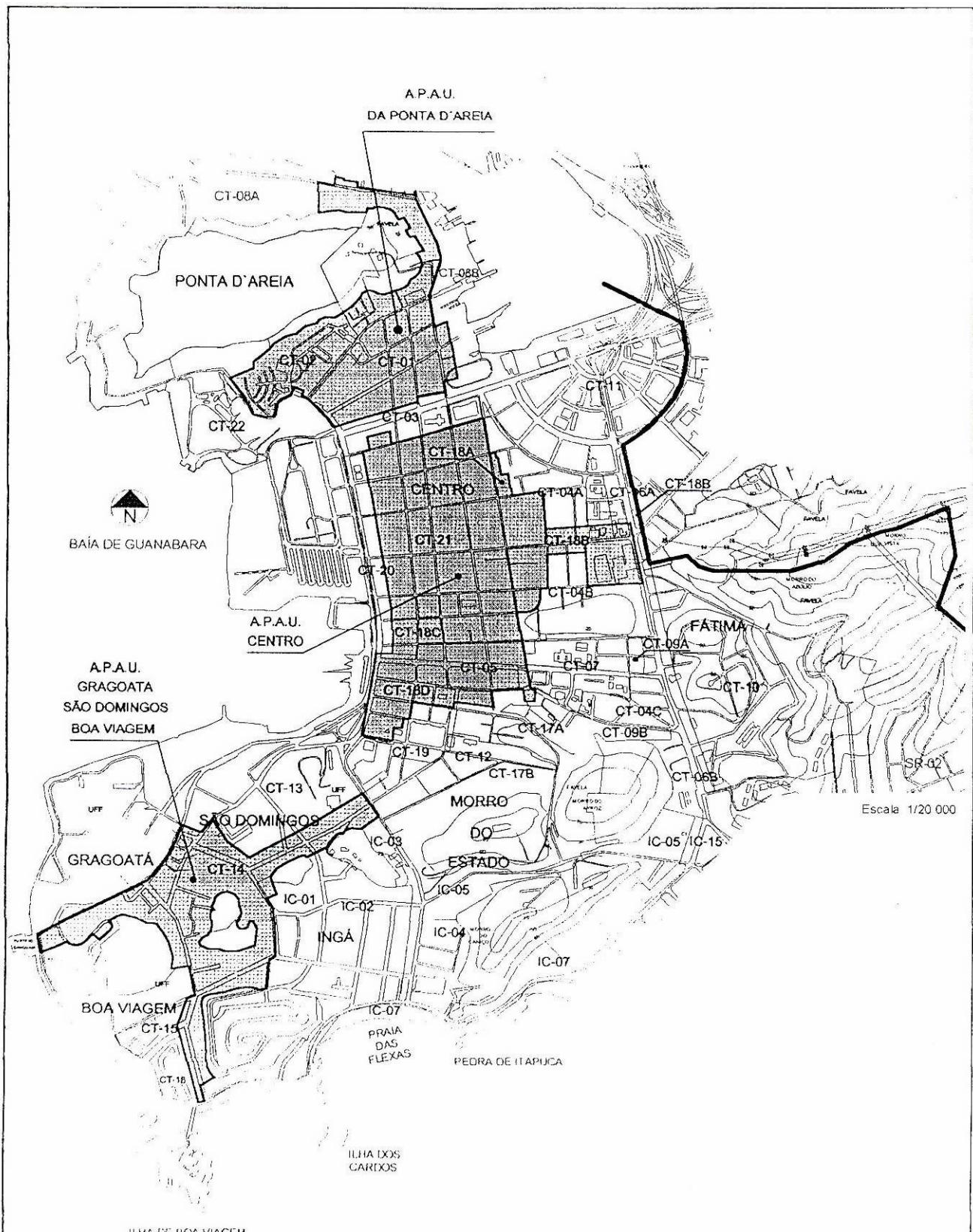
- Areas Ambientais
- Limite Praia
- Parque Urbano - P.U.
- Área de Preservação Permanente - A.P.P.
- Monumentos Naturais - M.N.
- Área de Proteção Ambiental - A.P.A.
- Área de Especial Interesse Ambiental - A.E.I.A.

Sem Escala

C.M.N	Camara Municipal de Niterói	Assunto Unidades de Conservação Municipal, Áreas de Proteção Ambiental, Áreas de Especial Interesse Ambiental e Parques Urbanos	Página 3/16
	Delimitações - Praias da Baía		

(Clique na imagem para ampliá-la)

**MAPA 4**

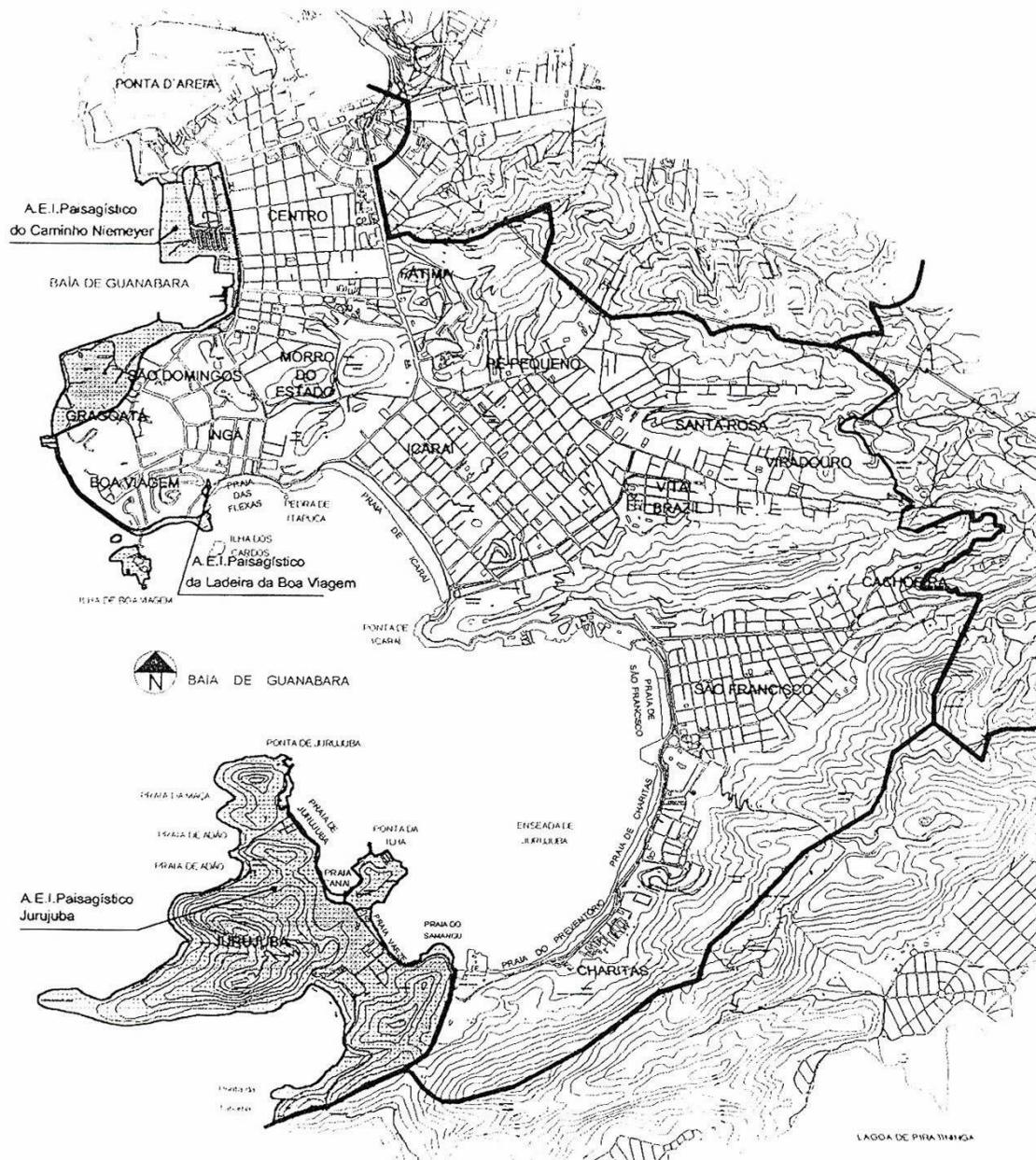


## LEGENDA

Área de Preservação do Ambiente Urbano - APAU

(Clique na imagem para ampliá-la)

**MAPA 5**



Sem Escala

LEGENDA:

- Área de Especial Interesse Paisagístico - A.E.I.P.
- Limite da Região

C.M.N	Camara Municipal de Niterói		Prancha
	Titulo	Assunto	
	Delimitações - Praias da Baía	Áreas de Especial Interesse Paisagístico	5/16

(Clique na imagem para ampliá-la)

**MAPA 6**



## LEGENDA

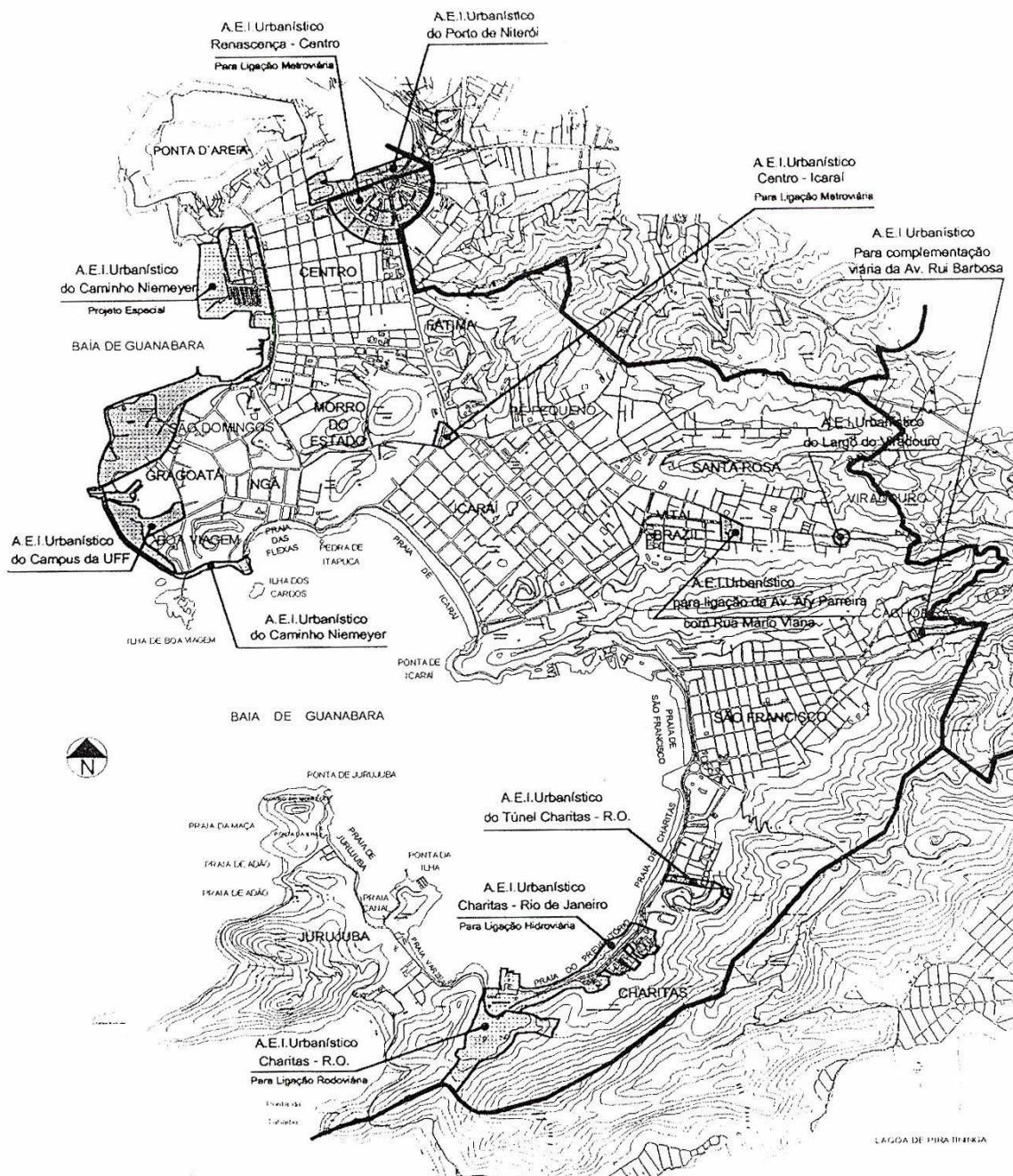
### Summary

Área de Especial Interesse Social - AEIS

### — *Ente Projeção*

(Clique na imagem para ampliá-la)

[\*\*MAPA 7\*\*](#)



LEGENDA:

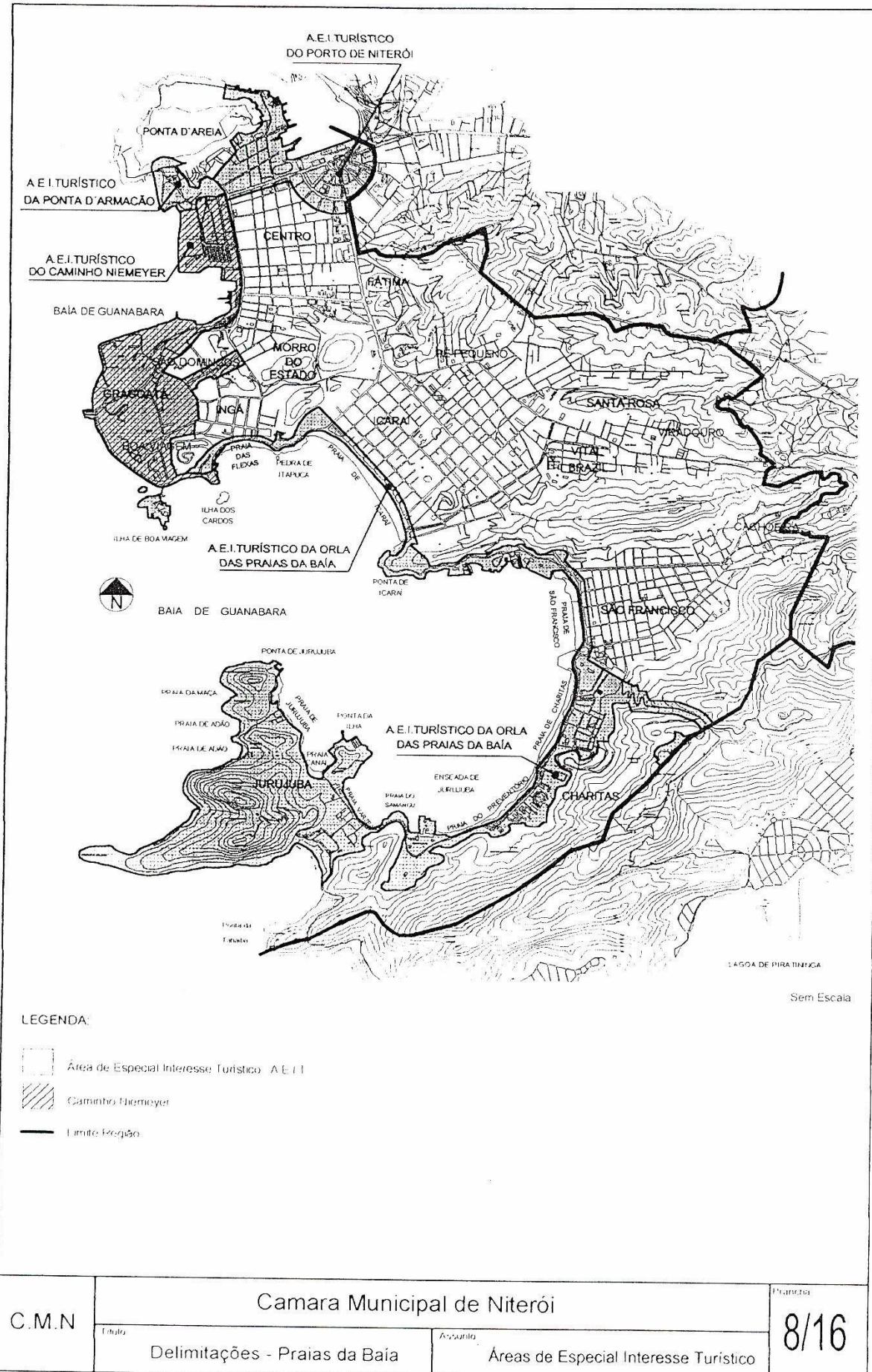
- Área de Especial Interesse Urbanístico - A.E.I.U
- Caminho Especial

Sem Escala

C.M.N	Camara Municipal de Niterói		P/encad.
	Edital	Assunto	
Delimitações - Praias da Baía		Áreas de Especial Interesse Urbanístico	7/16

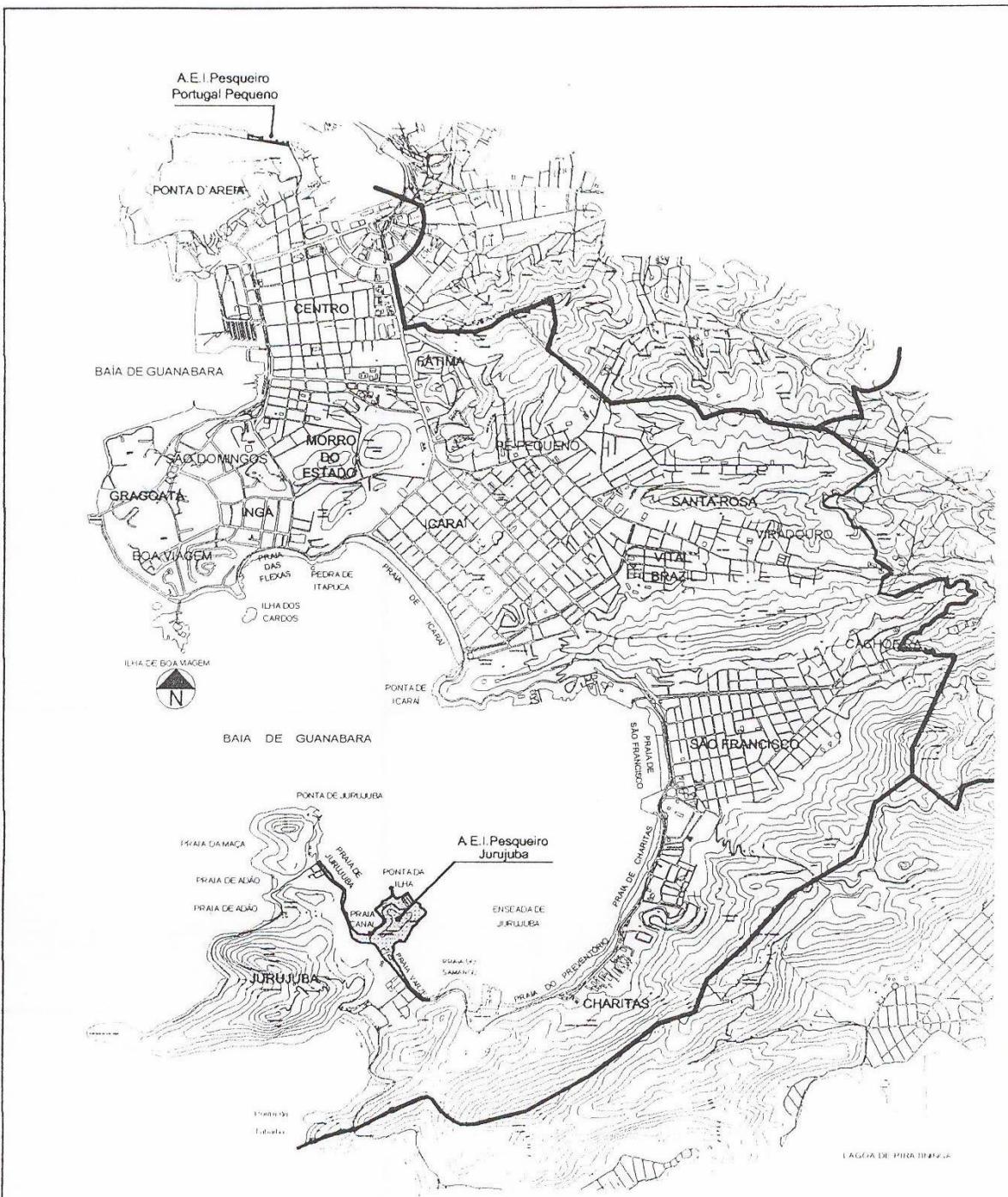
(Clique na imagem para ampliá-la)

**MAPA 8**



(Clique na imagem para ampliá-la)

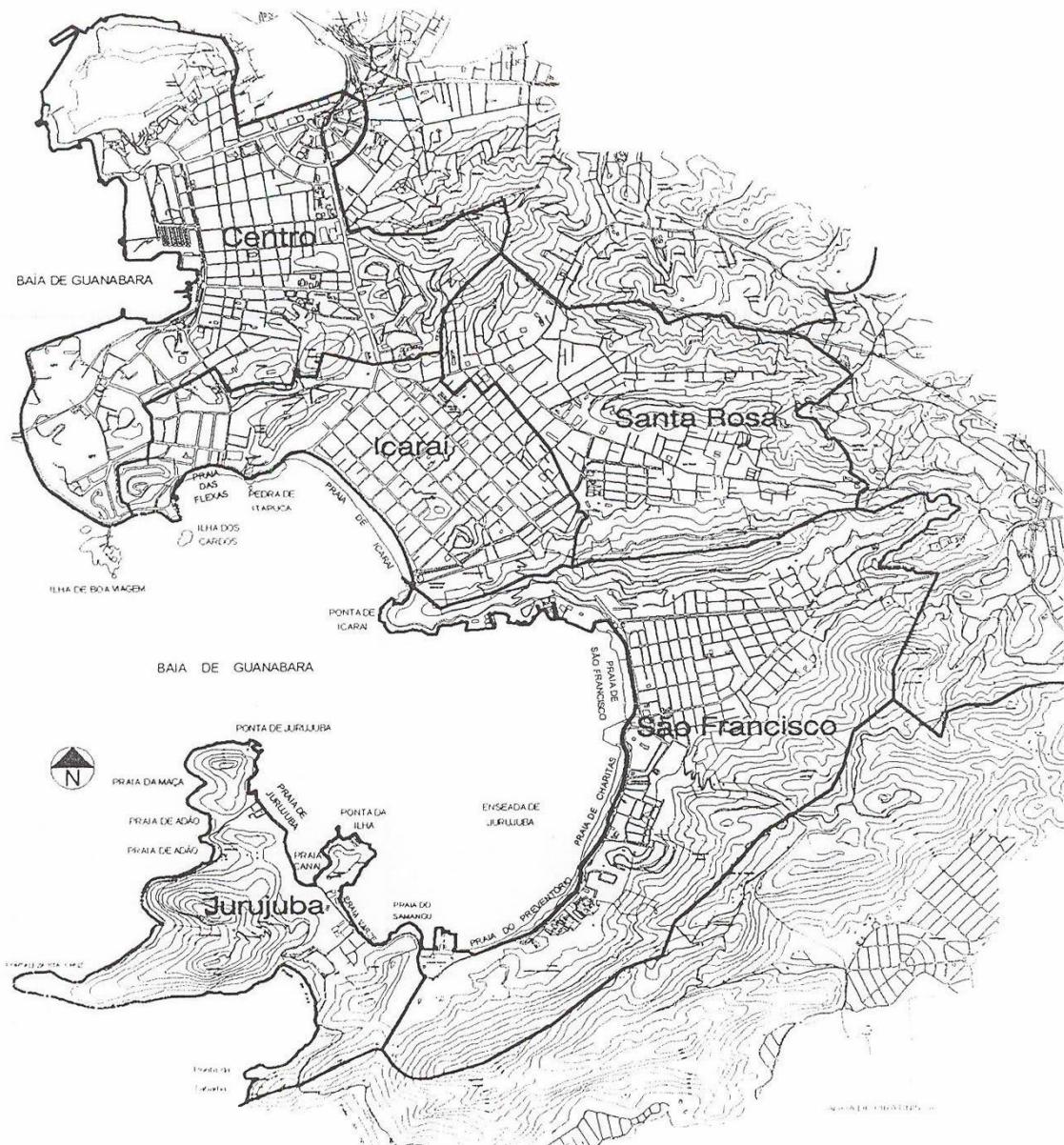
**MAPA 9**



C.M.N	Camara Municipal de Niterói		Mancha
	Estudo	Assunto	
	Delimitações - Praias da Baía	Áreas de Especial Interesse Pesqueiro	9/16

(Clique na imagem para ampliá-la)

**MAPA 10**

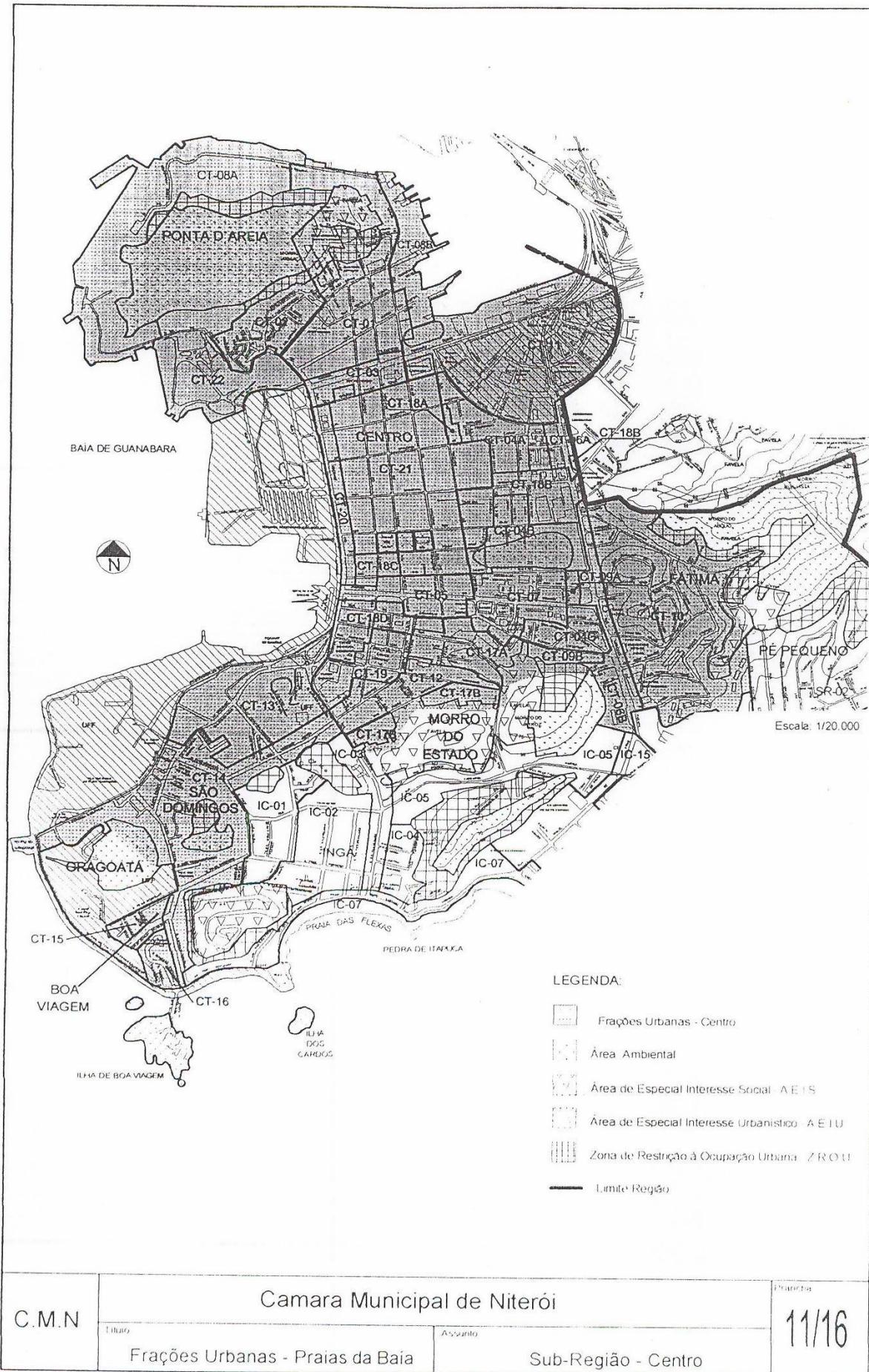


Escala 1:50000

C.M.N	Camara Municipal de Niterói		10/16
	Assunto	Sub-Regiões	
Delimitações - Praias da Baia			

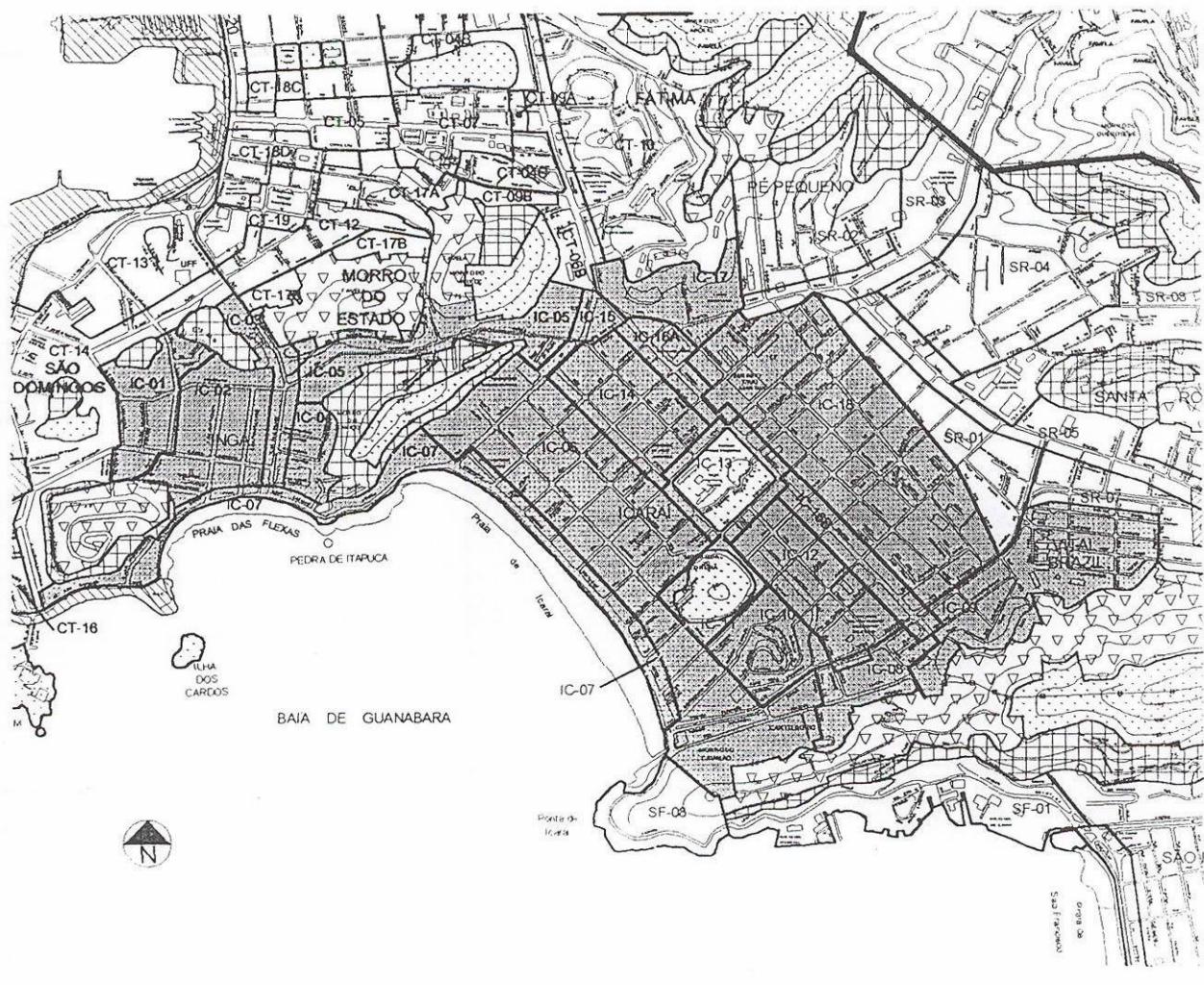
(Clique na imagem para ampliá-la)

**MAPA 11**



(Clique na imagem para ampliá-la)

**MAPA 12**



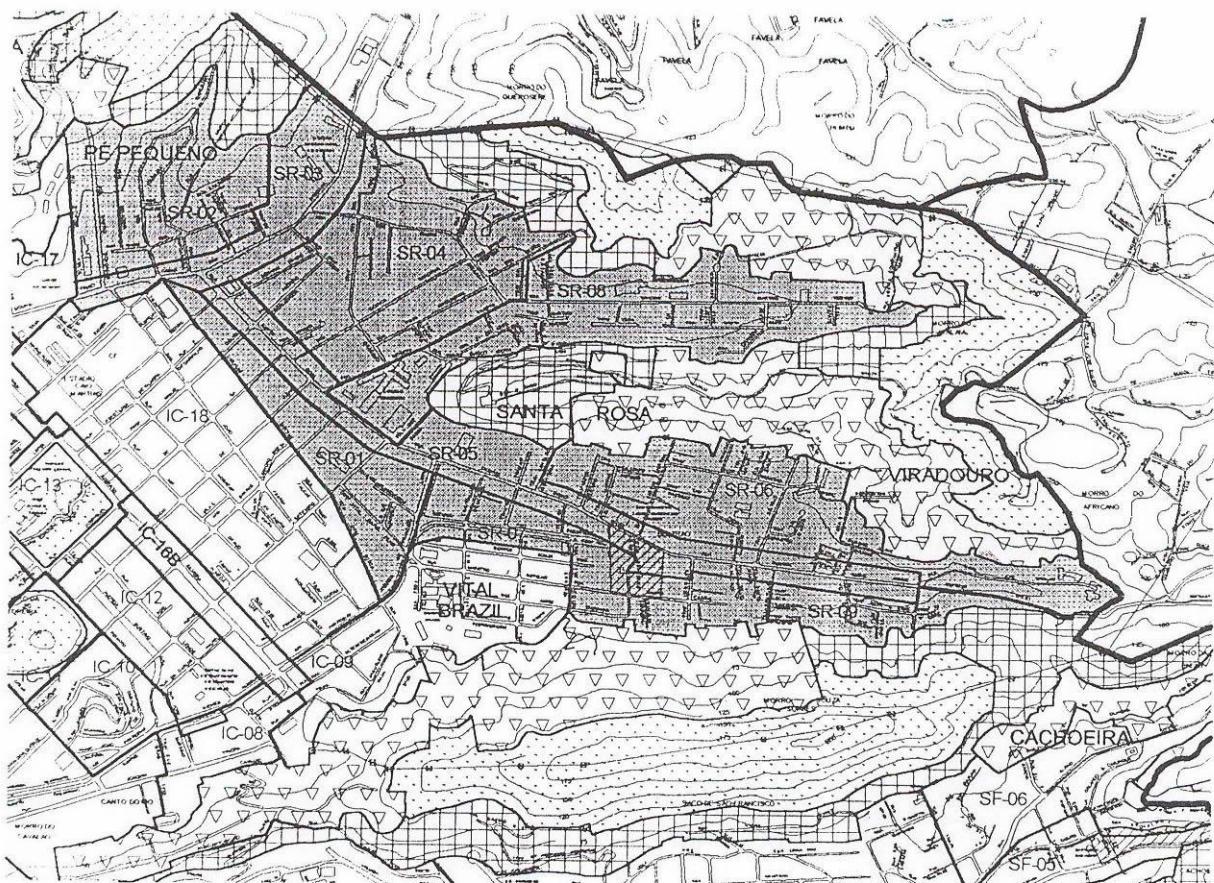
#### LEGENDA

- Frações Urbanas - Icaraí
  - Área Ambiental
  - Área de Especial Interesse Social - A.E.I.S
  - Área de Especial Interesse Urbanístico - A.E.I.U
  - Zona de Restrição à Ocupação Urbana - Z.R.O.U
  - Limite Região

### Escala S/Esc

(Clique na imagem para ampliá-la)

**MAPA 13**



Escala: 1/20 000

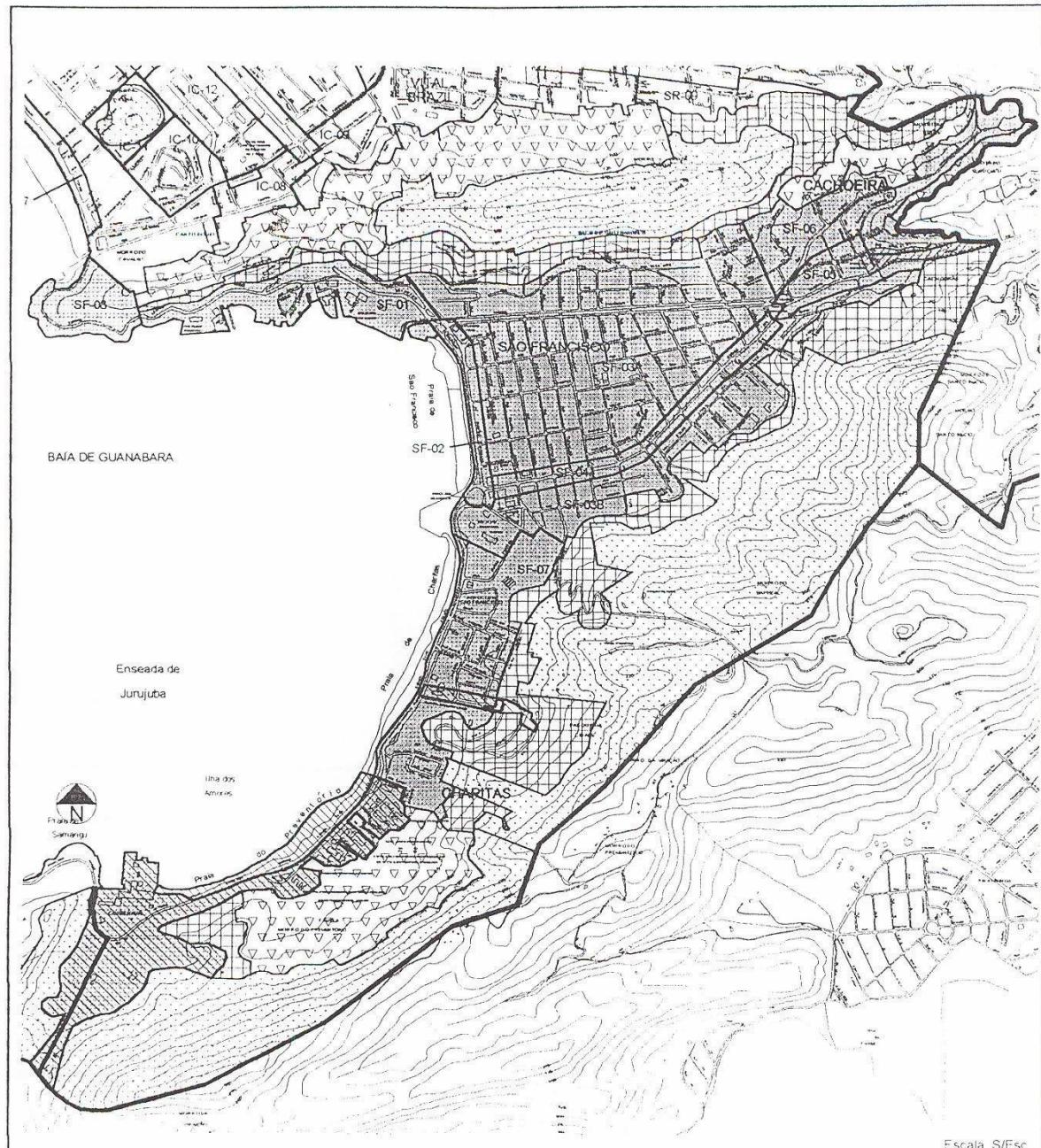


#### LEGENDA

- Frações Urbanas - Santa Rosa
- Área Ambiental
- Área de Especial Interesse Social - AEIS
- Zona de Restrição à Ocupação Urbana - ZROU
- Límite Região

(Clique na imagem para ampliá-la)

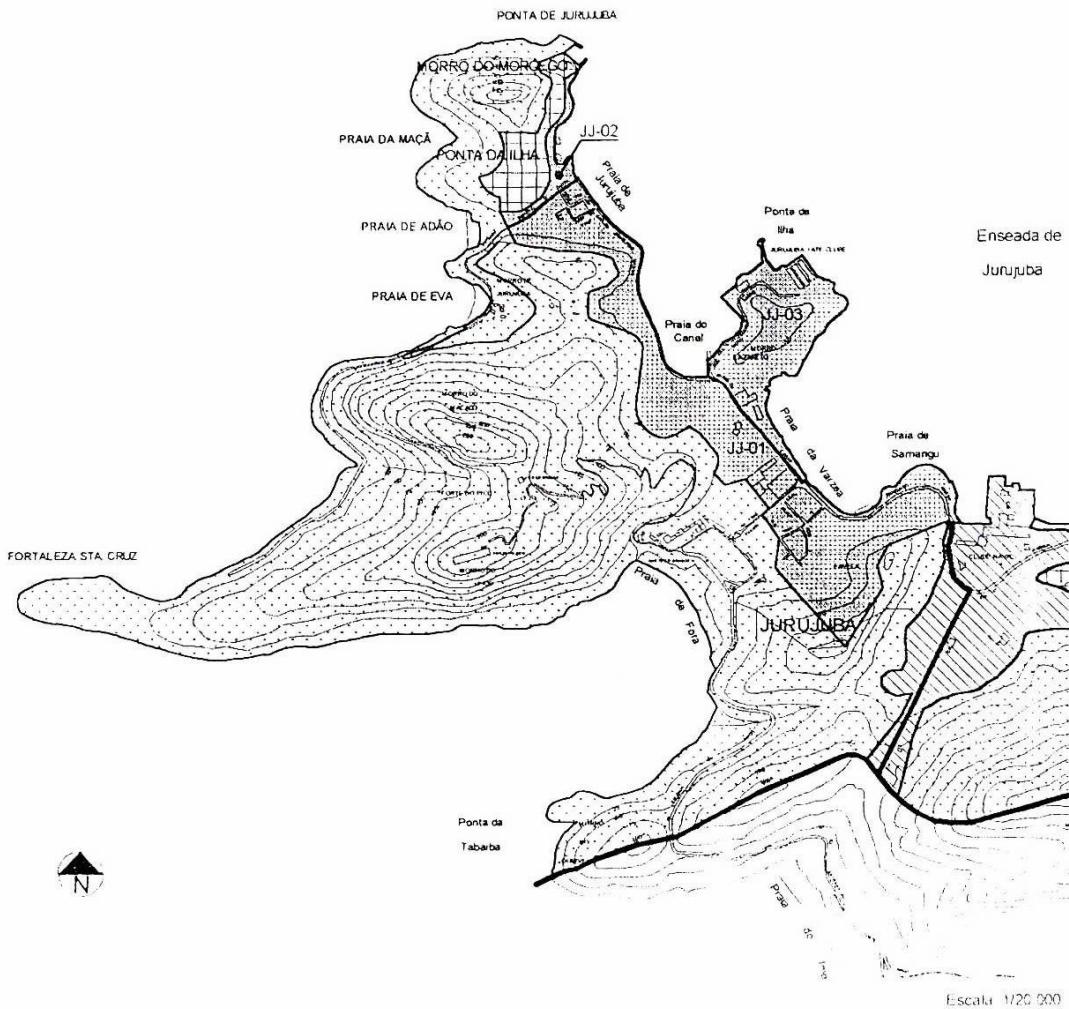
**MAPA 14**



C.M.N	Camara Municipal de Niterói Título Frações Urbanas - Praias da Baía	Assunto Sub-Região - São Francisco	Flanilha 14/16
-------	---	---------------------------------------	-------------------

(Clique na imagem para ampliá-la)

**MAPA 15**



#### LEGENDA

- Frações Urbanas - Jurujuba
- Área Ambiental
- Zona de Restrição à Ocupação Urbana - Z ROU
- Área de Especial Interesse Urbanístico - AEIU
- Límite Região

C.M.N	Camara Municipal de Niterói	15/16
França	Assunto	Sub-Região - Jurujuba

(Clique na imagem para ampliá-la)

**MAPA 16**



LEGENDA

- - - - Limite Projeto Especial da A.P.A.U. Centro
- - - - Limite A.P.A.U. Centro
- B.T.E - Bem Tombado Estadual
- B.T.M - Bem Tombado Municipal
- Imóvel de Interesse de Preservação Parcial

- Imóvel de Interesse de Preservação
- Conjunto Arquitetônico de Interesse de Preservação

Escala: sem escala



C.M.N

Camara Municipal de Niterói

Edo

Delimitações - Praias da Baía

Assunto

Conjunto Arquitetônico de Interesse de Preservação  
Imóveis A.P.A.U., Imóveis B.T.E & B.T.M

16/16

(Clique na imagem para ampliá-la)

#### ANEXO II - TABELAS

**Tabela 1 - Níveis máximos para emissão de sons e ruídos por Sub-Região na Região das Praias da Baía**

FRAÇÃO URBANA	PERÍODO DIURNO	PERÍODO NOTURNO
<b>SUB-REGIÃO CENTRO</b>		
CT 01, CT 02, CT 04-A, CT 04-B, CT 04-C, CT 10, CT 15, CT 16, CT 17-A, CT 17-B	55 dB(A)	50 dB(A)
CT 03, CT 05, CT 06-A, CT 06-B, CT 07, CT 09-A, CT 09-B, CT 11, CT 12, CT 13, CT 14, CT 18-A, CT 18-B, CT 18-C, CT 18-D, CT 19, CT 20, CT 21, CT 22	65 dB(A)	60 dB(A)
CT 08-A, CT 08-B	70 dB(A)	65 dB(A)
<b>SUB-REGIÃO ICARAI</b>		
IC 01, IC 02, IC 03, IC 04, IC 05, IC 06, IC 07, IC 08, IC 09, IC 13, IC 15	55 dB(A)	50 dB(A)
IC 10, IC 11, IC 12, IC 14, IC 16-A, IC 16-B, IC 17, IC 18	65 dB(A)	60 dB(A)
<b>SUB-REGIÃO SANTA ROSA</b>		
SR 01, SR 02, SR 03, SR 04, SR 05, SR 06, SR 07, SR 08, SR 09	55 dB(A)	50 dB(A)
<b>SUB-REGIÃO SÃO FRANCISCO</b>		
SF 01, SF 06	55 dB(A)	50 dB(A)
SF 02, SF 03-A, SF 03-B, SF 04, SF 05, SF 07, SF 08	65 dB(A)	60 dB(A)
<b>SUB-REGIÃO JURUJUBA</b>		
JJ 01, JJ 02, JJ 03	65 dB(A)	50 dB(A)

**Tabela 2 - Parâmetros urbanísticos na Sub-Região Centro**

FRAÇÃO URBANA	Cota mínima de Densidade	Taxa Máxima de Ocupação	Afastamento Mínimo Frontal	Afastamento Mínimo	Afastamento Mínimo	Gabarito máximo da	Gabarito máximo do	Cota de Referência de	Artigos referentes a Parâmetros Específicos ou Especiais	
CT 01	20	70%	proibido	-	-	3	-	meio-fio	80, 81, 82, 85 e 86	
CT 02	60	70%	proibido	-	-	2	-	meio-fio	70, 80	
CT 03	R. Feliciano Sodré	5	-	7m	-	4m	11	2	meio-fio	81
	demais vias	5	-	3m	-	4m	11	2	meio-fio	81
CT 04-A/CT 04-B		10	70%	3m	-	-	3	2	meio-fio	-
CT 04-C	R. Dr. Celestino	10	70%	5m	-	-	3	2	meio-fio	94
	demais vias	10	70%	3m	-	-	3	2	meio-fio	94

CT 05	Av. Amaral Peixoto, R. Luiz Leopoldo F. Pinheiro, R. Cel. Gomes Machado (trecho entre R. Luiz Leopoldo F. Pinheiro e R. Maestro Felício Toledo) e R. Maestro Felício Toledo	5	-	galeria	-	-	10	galeria	meio-fio	80, 91, 92 e 93
	demais vias	5	-	3m	-	-	11	2	meio-fio	80, 91, 92 e 93
CT 06-A/CT 06-B		5	50%	7m	4,5m	4,5m	14	2	meio-fio	-
CT 07	R. Dr. Celestino	20	70%	5m	-	-	2	-	meio-fio	80, 84 e 91
	Imóveis int. pres. APA-U	90	70%	proibido	-	-	2	-	meio-fio	80, 84 e 91
	demais vias	10	70%	3m	-	-	13m	-	meio-fio	80, 84 e 91
CT 08-A/CT 08-B (1)		-	30%	3m	-	-	3	-	meio-fio	81 e 88
CT 09-A	Av. Amaral Peixoto	5	-	galeria	-	-	10	galeria	meio-fio	92
	demais vias	5	50%	3m	4m	4m	11	2	meio-fio	92
CT 09-B		5	50%	5m	4m	4m	11	2	meio-fio	70, 78 e 92
CT 10		35	70%	3m	-	-	3	2	25m	70
CT 11		10	50%	7m	4m	4m	11	2	meio-fio	81 e 83
CT 12		10	50%	3m	4m	4m	11	2	meio-fio	87, 89 e 94
CT 13		10	50%	5m	4m	4m	11	2	meio-fio	81
CT 14	R. Cel. Tamarindo (2)	15	50%	25m (3)	3,5m	3,5m	7	2	meio-fio	70, 80 e 81
	demais vias (2)	45	70%	(4)	-	-	3	-	meio-fio	70, 80 e 81
CT 15		15	50%	5m	3,5m	3,5m	7	2	meio-fio	81 e 153
CT 16	R. Vera Crispino	15	50%	5m	3,5m	3,5m	Variável - (9)	meio-fio	78, 81, 90 e 153	
	demais vias	20	70%	5m	2,5m	2,5m	3	2	meio-fio	78, 81, 90 e 153
CT 17-A/CT 17-B	R. Dr. Celestino	20	70%	5m	-	-	3	2	10m	70, 78 e 89
	demais vias	20	70%	3m	-	-	3	2	10m	70, 89 e 94
CT 18-A/CT 18-B/CT 18-C/CT 18-D		90	70%	proibido	-	-	2	-	meio-fio	80 e 91
CT 19		10	50%	3m	-	-	11	2	meio-fio	87 e 91
CT 20		10	50%	(5)	4m	4m	8	2	meio-fio	-
CT 21	Conjuntos Arquitetônicos de Preservação	-	-	proibido	proibido	proibido	1 e 2	-	meio-fio	80, 91, 93, 125 a 138
	Centro de Quadra	5	50%	10m/ 25m	4m	4m	12 (6)	-	meio-fio	80, 91, 93, 125 a 138
	R. Barão do Amazonas (7)	5	-	galeria	-	-	10	galeria	meio-fio	80, 91, 93, 125 a 138
CT 22		20	60%	5m	-	-	3	-	meio-fio	81

(1) Parâmetros destinados apenas para edificações administrativas e de apoio às indústrias. (2) No trecho entre o nº 69, para edificações administrativas e de acesso ao Morro do Gragoatá. (3) Contados a partir do eixo da rua da Rua Cel. Tamarindo. (4) Afastamento frontal compatível com a Rua Amaral Peixoto. (5) Alinhamento do prédio da esquina da Av. Rio Branco com Av. Amaral Peixoto. (6) Está incluído um pavimento adicional relativo à restauração de imóvel de preservação. (7) Entre as Ruas São Pedro e Coronel Gomes Machado. (8) Altura total da edificação, excluída cobertura e equipamentos, igual à altura até o peitoril da empena do prédio da esquina das Avenidas Rio Branco e Amaral Peixoto. (9) Altura total da edificação, incluídos todos os elementos construtivos, igual ou inferior ao greide da Rua Rowley Mendes no ponto mais desfavorável da projeção das divisas laterais do terreno.

**Tabela 3 - Parâmetros urbanísticos na Sub-Região Icaraí**

FRAÇÃO URBANA		Cota mínima de Densidade	Taxa Máxima de Ocupação	Afastamento Mínimo Frontal	Afastamento Mínimo	Afastamento Mínimo	Gabarito máxima da	Gabarito máximo do	Cota de Referência de	Artigos referentes a Parâmetros Específicos ou Especiais
IC 01	R. Tiradentes até 25m do alinhamento	90	70%	5m	-	-	3	-	meio-fio	100 e 106
	demais vias	25	50%	5m	3,5m	3,5m	7	2	meio-fio	100 e 106
IC 02		10	50%	5m	3,5m	3,5m	9	2	meio-fio	43, 100 e 106
IC 03		5	50%	7m	4,5m	4,5m	15	2	16m	101 e 106
IC 04		15	50%	5m	3,5m	3,5m	7	2	10m	100
IC 05		30	60%	5m	3,5m	3,5m	6	2	15m	-
IC 06		10	50%	5m	4m	4m	11	2	5m (2)	100
IC 07	Praia de Icaraí, Trechos entre o nº 9 (exclusive) da Rua Miguel de Frias e o nº 63 (inclusive) e entre a Rua Miguel de Frias e a Av. Eng. Martins Romeu	-	50%	10m (1)	4m	4m	40m	-	meio-fio	96, 98 e 100
	Demais vias	-	70%	10m (1)	-	4m	40m	-	meio-fio	96, 98 e 100
IC 08		15	50%	5m	4m	4m	10	2	10m (3)	100 e 106
IC 09	R. Lemos Cunha entre a R. Silvestre Rocha e R. Joaquim Távora	25	60%	5m	2,5m	2,5m	3	2	15m (4)	70, 100 e 153
	demais vias	25	60%	5m	2,5m	2,5m	3	2	meio-fio	70, 100 e 153
IC 10	R. Mariz e Barros e R. Moreira César entre R. Mariz e Barros e Al. Carolina	10	50%	5m	4m	4m	3	2	meio-fio	102
	demais vias	60	70%	3m	1,5m	1,5m	2	-	meio-fio	102
IC 11	R. Moreira César	10	50%	5m	4m	4m	3	2	5m	100, 102 e 103
	R. Belizário Augusto e R. Gavião Peixoto entre prolongamento R. Cinco de Julho a R. Otávio Carneiro	60	70%	5m	2,5m	2,5m	3	2	5m	100, 102 e 103
	R. Mariz e Barros, R. Gavião Peixoto entre prolongamento R. Cinco de Julho e R. Mariz e Barros	60	70%	5m	1,5m	1,5m	2	-	5m	100, 102 e 103
IC 12		10	50%	5m	4m	4m	12	2	meio-fio	100, 105 e 106
IC 13		25	60%	5m	2,5m	2,5m	3	2	meio-fio	95, 100, 106 e 153
IC 14		10	50%	5m	4m	4m	12	2	meio-fio	100 e 106
IC 15		90	50%	10m	-	-	1	-	meio-fio	32, 33, 97 e 153
IC 16-A/IC 16-B		5	50%	7m	4,5m	4,5m	15	2	meio-fio	106
IC 17	Av. Marquês de Paraná, R. Pereira da Silva, R. Dr. Mario Alves e R. Dr. Paulo César	5	50%	5m	4,5m	4,5m	14	2	meio-fio (5)	70, 104 e 106
	R. Dr. Paulo César (lado par)	5	50%	7m	4,5m	4,5m	14	2	meio-fio (5)	104 e 106

	<b>demais vias</b>	25	60%	3m	2,5m	2,5m	3	2	meio-fio (5)	104 e 106
<b>IC 18</b>	<b>R. Sete de Setembro</b>	10	50%	7m	4m	4m	12	2	meio-fio	104 e 106
	<b>demais vias</b>	10	50%	5m	4m	4m	12	2	meio-fio	104 e 106
(1) Contado		a		partir			do			meio-fio.
(2) Nas	Ruas	Miguel	de	Frias			Joaquim			Távora.
(3) Nas	Ruas	Silvestre	Rocha			e	Joaquim			Távora.
(4) Nas	Ruas	José	Cruz			e	Miguelote			Viana.
(5) Da Rua Dr. Paulo César.										

**Tabela 4 - Parâmetros urbanísticos na Sub-Região Santa Rosa**

FRAÇÃO URBANA		Cota mínima de Densidade	Taxa Máxima de Ocupação	Afastamento Mínimo Frontal	Afastamento Mínimo	Afastamento Mínimo	Gabarito máximo da	Gabarito máximo do	Cota de Referência de	Artigos referentes a Parâmetros Específicos ou Especiais
<b>SR 01</b>		10	50%	5m	4m	4m	12	2	meio-fio	109 e 110
<b>SR 02</b>	R. Maricá, R. Araruama, R. Saquarema, R. Miracema e R. Itaperuna a partir do cruzamento com a R. Itaocara até Zona de Restrição	90	70%	3m	-	-	2	-	meio-fio	70, 109 e 153
	<b>demais vias</b>	30	60%	3m	2,5m	2,5m	3	2	meio-fio	109 e 153
<b>SR 03</b>		5	50%	7m	4,5m	4,5m	14	2	meio-fio (2)	110
<b>SR 04</b>	R. Pedro Maria de Lacerda, R. Vista Alegre, R. Antonio Fernandes, Trav. Maria Elvira, Trav. Ernesto Justino Pereira e trecho da R. Desembargador Felício Panza a partir da Trav. Faustino até a Zona de Restrição	90	70%	3m	-	-	2	-	meio-fio (1)	70, 109 e 110
	<b>demais vias</b>	10	50%	5m	4m	4m	10	2	meio-fio	109 e 110
<b>SR 05</b>		5	50%	7m	4,5m	4,5m	14	2	meio-fio	108 e 110
<b>SR 06</b>	R. Nossa Sra. Graças e Estrada General Celso Peçanha	90	70%	5m	-	-	3	-	20m	70, 109
	<b>demais vias</b>	10	50%	5m	4m	4m	6	2	20m	109
<b>SR 07</b>		30	60%	5m	4m	4m	10	2	meio-fio	108 e 109
<b>SR 08</b>		10	50%	5m	4m	4m	5	2	meio-fio	70, 109 e 110
<b>SR 09</b>		90	70%	5m	-	-	3	-	meio-fio	70, 109 e 153

(1) Da R. Vereador Duque Estrada.  
 (2) Das Ruas Noronha Torrezão e Dr. Paulo César.

**Tabela 5 - Parâmetros urbanísticos na Sub-Região São Francisco**

FRAÇÃO URBANA	Cota mínima de Densidade	Taxa Máxima de Ocupação	Afastamento Mínimo Frontal	Afastamento Mínimo	Afastamento Mínimo	Gabarito máximo da Lâmina	Gabarito máximo do	Cota de Referência de	Artigos referentes a Parâmetros Específicos
---------------	--------------------------	-------------------------	----------------------------	--------------------	--------------------	---------------------------	--------------------	-----------------------	---

										ou Especiais
<b>SF 01</b>	360	30%	5m	-	-	2	-	meio-fio	112, 114 e 119	
<b>SF 02</b>	20	60%	5m	2,5m	5m	3	2	meio-fio	112, 115 a 118	
<b>SF 03-A/SF 03-B</b>	90	70%	5m	-	-	2	-	meio-fio	70, 153	
<b>SF 04</b>	20	60%	5m	2,5m	5m	3	2	meio-fio	115 a 117	
<b>SF 05</b>	20	60%	5m	2,5m	5m	3	2	20m	70, 113 e 117	
<b>SF 06</b>	20	60%	3m	2,5m	5m	3	2	20m	70, 113 e 153	
<b>SF 07</b>	20	60%	5m	3,5m	5m	5	2	meio-fio	112, 113, 115	
(*) (**)	90	60%	3m	-	-	1 e 2	-	meio-fio	a 117	
<b>SF 08</b>	 (Este item foi revogado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 2.406, de 19.12.2006 - Pub. O Fluminense, de 19.12.2006).									

(\*) 2  
 Rua Belford Vieira, a partir dos n°s 03 e 14 Pavimentos: (exclusive)  
 Rua Levi (inclusive) Carneiro  
 Rua Oscar Pereira, lado par, a partir dos n°s 146 e 80 (inclusive)  
 Rua Juiz Alberto Nader, a partir dos n°s 57 e 61 (inclusive)  
 Rua João Delgado, a partir Rui Barroso (exclusive)  
 Travessa Joaquim Peixoto, a partir dos n°s 45 e 52 (exclusive)  
 Rua São Caetano  
 Polígono formado pela Rua Dr. Armando Lopes, Avenida Quintino Bocaiúva, Rua Trovador Luiz Otávio (inclusive), limite da Zona de Restrição à Ocupação. Pavimento:  
 (\*\*) 1 Área de Especial Interesse Urbanístico - Túnel Charitas-Região Oceânica - igual a 1 pavimento.

**Tabela 6 - Parâmetros urbanísticos na Sub-Região Jurujuba**

FRAÇÃO URBANA	Cota mínima de Densidade	Taxa Máxima de Ocupação	Afastamento Mínimo Frontal	Afastamento Mínimo	Afastamento Mínimo	Gabarito máximo da	Gabarito máximo do	Cota de Referência de	Artigos referentes a Parâmetros Específicos ou Especiais
JJ 01	-	-	3m (1)	-	-	3 (2)	-	10m	121, 122, 143, 144 e 145
JJ 02	90	50%	3m	-	-	3	-	10m	122
JJ 03	-	-	-	-	-	3	-	10m	122, 123 e 143

(1) Ficam dispensadas do afastamento as edificações conforme disposto no artigo 143.

(2) Altura limitada ao greide da via na Av. Carlos Ermelindo Marins entre o Clube Naval e a Praia do Canal.

**Tabela 7 - Atividades proibidas na Sub-Região Centro**

ATIVIDADES PROIBIDAS	FRAÇÃO URBANA/VIAS
polos geradores de tráfego	CT 05; CT 06-A; CT 06-B; CT 07 - Rua Dr. Celestino e Rua Manoel de Abreu; CT 09-A; CT 09-B; CT 13; CT 15; CT 16; Av. Feliciano Sodré
atividades atratoras de tráfego de veículos de carga	CT 02 - exceto na Rua Cel. Miranda; CT 04-B; CT 05; CT 06; CT 07; CT 09-A; CT 09-B; CT 10; CT 11; CT 13; CT 15; CT 16; Av. Feliciano Sodré; Av. Jansen de Melo; CT 17-A; CT 18-A; CT 18-B; CT 18-C; CT 18-D; CT 19; CT 21
atividades com hora de pico de pequeno, médio e grande porte	CT 05; CT 06; CT 09-A; CT 09-B; Av. Feliciano Sodré; CT 17-A
uso industrial de médio porte	CT 02; CT 04-A; CT 04-B; CT 04-C; CT 05; CT 06; CT 07; CT 09-A; CT 09-B; CT 10; CT 13; CT 14; CT 15; CT 16; CT 17-A; CT 18-A; CT 18-B; CT 18-C; CT 18-D; CT 19; CT 20; CT 21
uso industrial de grande porte	Em toda a Sub-Região, exceto CT 08 A e CT 08 B

uso comercial de médio porte individual e coletivo	CT 10; CT 21 e restrições desta Lei
uso comercial de grande porte individual e coletivo	CT 01; CT 02; CT 04-B; CT 07; CT 10; CT 13; CT 14; CT 15; CT 16; CT 18-A; CT 18-B; CT 18-C; CT 18-D; CT 21
uso de serviços de médio porte individual e coletivo	CT 10; CT 21 e restrições desta Lei
uso de serviços de grande porte individual	CT 01; CT 02; CT 04-B; CT 07; CT 10 - exceto serviços médico-hospitalares; CT 13; CT 14; CT 15; CT 17-A - exceto serviços médico-hospitalares; CT 18-A; CT 18-B; CT 18-C; CT 18-D; CT 21
uso de serviços de grande porte coletivo	CT 01; CT 02; CT 04-B; CT 07; CT 10; CT 13; CT 14; CT 15; CT 16; CT 17-A; CT 18-A; CT 18-B; CT 18-C; CT 18-D; CT 21
uso residencial individual e coletivo	CT 08 A e CT 08 B

**Tabela 8 - Atividades proibidas na Sub-Região Icaraí**

ATIVIDADES PROIBIDAS	FRAÇÃO URBANA/VIAS
polos geradores de tráfego	Em toda a Sub-Região, exceto nas Ruas Coronel Moreira César, Gavião Peixoto, Lopes Trovão, Sete de Setembro, entre a Rua Geraldo Martins e Av. Roberto Silveira e na R. Tiradentes trecho da IC 01
atividades atratoras de tráfego de veículos de carga	Em toda a Sub-Região, exceto nas Ruas Coronel Moreira César, Gavião Peixoto, Lopes Trovão, Sete de Setembro, entre a Rua Geraldo Martins e Av. Roberto Silveira, e na R. Tiradentes trecho da IC 01
uso industrial de grande porte	Em toda a Sub-Região
atividades com hora de pico de pequeno, médio 1 e 2 e grande portes	Ruas Visconde de Moraes, Jornalista Francisco Alberto Torres, Gavião Peixoto, Lemos Cunha, Jornalista Irineu Marinho, Mem de Sá, Doutor Paulo Alves, Doutor Paulo César, Presidente Pedreira (entre as Ruas Doutor Paulo Alves e Lara Vilela), São Sebastião, Sete de Setembro, General Silvestre da Rocha, Fagundes Varela, Presidente Backer, Avenida João Caetano (entre as Ruas Itapuca e Paulo Alves), Avenida Almirante Ary Parreiras, R. Joaquim Távora e Rua Miguel de Frias, Lopes Trovão, Mariz e Barros, Castilho França, Dom Bosco, Geraldo Martins e Av. Roberto Silveira
uso comercial individual de médio 2 e grandes portes	Em toda a Sub-Região, exceto nas Ruas Coronel Moreira César, Gavião Peixoto, Lopes Trovão, Sete de Setembro, entre a Rua Geraldo Martins e Av. Roberto Silveira e na R. Tiradentes trecho da IC 01
uso comercial coletivo de médio 2 e grandes portes	Em toda a Sub-Região, exceto nas Ruas Coronel Moreira César, Gavião Peixoto, Lopes Trovão, Sete de Setembro, entre a Rua Geraldo Martins e Av. Roberto Silveira e na R. Tiradentes trecho da IC 01
uso de serviços individual e coletivo de médio 2 e grandes portes	Em toda a Sub-Região

**Tabela 9 - Atividades proibidas na Sub-região Santa Rosa**

ATIVIDADES PROIBIDAS	FRAÇÃO URBANA/VIAS
polos geradores de tráfego	Em toda a Sub-Região, exceto nas Ruas Doutor Mário Viana, Santa Rosa, Sete de Setembro e Martins Torres
atividades atratoras de tráfego de veículos de carga	Em toda a Sub-Região, exceto nas Ruas Doutor Mário Viana, Santa Rosa, Sete de Setembro e Martins Torres
atividades com hora de pico de pequeno,	Ruas Doutor Mário Viana, Santa Rosa, Doutor Paulo César, Noronha Torrezão,

médio 1 e 2 e grande portes	Geraldo Martins, Dom Bosco, Padre Emílio Miotti, Lopes Trovão, Avenida Almirante Ary Parreiras
uso industrial de grande porte	Em toda a Sub-Região
uso comercial individual e coletivo de portes médio 2 e grande portes	Em toda a Sub-Região, exceto nas Ruas Doutor Mário Viana, Santa Rosa, Sete de Setembro e Martins Torres
uso de serviços individual e coletivo de médio 2 e grande portes	Em toda a Sub-Região

**Tabela 10 - Atividades proibidas na Sub-Região São Francisco**

ATIVIDADES PROIBIDAS	FRAÇÃO URBANA/VIAS
atividades atratoras de tráfego de veículos de carga	SF 01; SF 03-A; SF 03-B; SF 04; SF 05; SF 06
atividades com hora de pico de pequeno, médio 1 e 2 e grande portes	SF 01; SF 02; SF 03-A; SF 03-B; SF 04; SF 07 - exceto na Avenida Carlos Ermelindo Marins; SF 08
uso industrial de pequeno porte	SF 01; SF 02; SF 03-A; SF 03-B; SF 07 - exceto na Avenida Carlos Ermelindo Marins; SF 08
uso industrial de médio porte	SF 01; SF 02; SF 03-A; SF 03-B; SF 06; SF 07 - exceto na Avenida Carlos Ermelindo Marins; SF 08
uso industrial de grande porte	SF 01; SF 02; SF 03-A; SF 03-B; SF 04; SF 05; SF 06; SF 07 - exceto na Avenida Carlos Ermelindo Marins; SF 08
uso comercial de pequeno porte	SF 01 - exceto atividades de turismo e lazer; SF 03-A - exceto na Av. Presidente Roosevelt; SF 03-B; SF 07 - somente na Rua Armando Lopes e Rua "B" do Seminário São José
uso comercial individual e coletivo de portes médio 1 e 2	SF 01 - exceto atividades de turismo e lazer; SF 03-A; SF 03-B; SF 06; SF 07 - somente Rua Armando Lopes, Rua "B" do Seminário São José e nas vias locais com acesso direto ou indireto pelas Avenidas João Batista e Professor Sílvio Picanço acima da cota 10m, exceto atividades voltadas para turismo; SF 08
uso comercial individual e coletivo de grande porte	SF 01 exceto atividades de turismo e lazer; SF 03-A; SF 03-B; SF 05 exceto na Avenida Rui Barbosa; SF 06; SF 07 - somente na Rua Armando Lopes, na Rua "B" do Seminário São José e nas vias locais com acesso direto ou indireto pelas Avenidas João Batista e Professor Sílvio Picanço acima da cota 10m, exceto atividades voltadas para turismo
uso de serviços de pequeno porte	SF 01 - exceto atividades de turismo e lazer; SF 03-A - exceto na Av. Presidente Roosevelt; SF 03-B; SF 07 somente na Rua Armando Lopes; SF 08
uso de serviços individual e coletivo de portes médio 1 e 2	SF 01 - exceto atividades de turismo e lazer; SF 03-A; SF 03-B; SF 06; SF 07 - somente Rua Armando Lopes e nas vias locais com acesso direto ou indireto pelas Avenidas João Batista e Professor Sílvio Picanço acima da cota 10m, exceto atividades voltadas para turismo; SF 08
uso de serviços individual de grande porte	SF 01 - exceto atividades de turismo e lazer; SF 03-A; SF 03-B; SF 05 - exceto na Avenida Rui Barbosa; SF 06; SF 07 - somente na Rua Armando Lopes, Rua "B" do Seminário São José e nas vias locais com acesso direto ou indireto pelas Avenidas João Batista e Professor Sílvio Picanço acima da cota 10m, exceto atividades voltadas para turismo; SF 08
uso de serviços coletivo de grande porte	SF 01 - exceto atividades de turismo e lazer; SF 03-A; SF 03-B; SF 05 - exceto na Avenida Rui Barbosa; SF 06; SF 07 - somente na Rua Armando Lopes, Rua "B" do Seminário São José e nas vias locais com acesso direto ou indireto pelas Avenidas João Batista e Professor Sílvio Picanço acima da cota 10m, exceto atividades voltadas para turismo; SF 08
uso residencial coletivo	SF 03-A e SF 03-B

**Tabela 11 - Atividades proibidas na Sub-Região Jurujuba**

ATIVIDADES PROIBIDAS	FRAÇÃO URBANA
uso industrial de portes médio e grande	Em toda a Sub-Região
uso comercial individual e coletivo médio 2 e grande portes	Em toda a Sub-Região, exceto atividades relacionadas ao turismo
uso de serviços individual e coletivo de médio 2 e grande portes	Em toda a Sub-Região, exceto atividades relacionadas ao turismo

**Tabela 12 - Quantidade mínima de vagas de estacionamento para unidades habitacionais em edificações coletivas por Sub-Região na Região das Praias da Baía**

FRAÇÃO URBANA	QUANTIDADE POR UNIDADE HABITACIONAL Vaga/Área Útil
<b>SUB-REGIÃO CENTRO</b>	
CT 01; CT 04-A; CT 04-B; CT 04-C; CT 06-A; CT 06-B; CT 07; CT 10; CT 14, CT-21	dispensada vaga para unidade até 50m <sup>2</sup> meia vaga para unidade entre 50 e 80m <sup>2</sup> uma vaga para unidade entre 80 e 120m <sup>2</sup> uma vaga e meia para unidade entre 120 e 170m <sup>2</sup> duas vagas para unidade acima de 170m <sup>2</sup>
CT 03; CT 09-A; CT 09-B; CT 11; CT 12; CT 13; CT 17-A; CT 17-B; CT 19; CT 20; CT 22	meia vaga para unidade até 80m <sup>2</sup> uma vaga para unidade entre 80 e 120m <sup>2</sup> uma vaga e meia para unidade entre 120 e 170m <sup>2</sup> duas vagas para unidade acima de 170m <sup>2</sup>
CT 02; CT 15; CT 16	uma vaga para unidade até 80m <sup>2</sup> uma vaga e meia para unidade entre 80 e 120m <sup>2</sup> duas vagas para unidade entre 120 e 170m <sup>2</sup> três vagas para unidade acima de 170m <sup>2</sup>
CT 05; CT 18-A; CT 18-B; CT 18-C; CT 18-D	Não são exigidas vagas.
<b>SUB-REGIÃO ICARAÍ</b>	
IC 01; IC 02; IC 03; IC 04; IC 05; IC 06; IC 07; IC 08; IC 09; IC 10; IC 11; IC 12; IC 13; IC 14; IC 15; IC 16-A; IC 16-B; IC 17; IC 18	uma vaga para unidade até 80m <sup>2</sup> uma vaga e meia para unidade entre 80 e 120m <sup>2</sup> duas vagas para unidade entre 120 e 170m <sup>2</sup> três vagas para unidade acima de 170m <sup>2</sup>
<b>SUB-REGIÃO SANTA ROSA</b>	
SR 08	dispensada vaga para unidade até 50m <sup>2</sup> meia vaga para unidade entre 50 e 80m <sup>2</sup>

	uma vaga para unidade entre 80 e 120m <sup>2</sup> uma vaga e meia para unidade entre 120 e 170m <sup>2</sup> duas vagas para unidade acima de 170m <sup>2</sup>
	uma vaga para unidade até 80m <sup>2</sup> uma vaga e meia para unidade entre 80 e 120m <sup>2</sup> duas vagas para unidade entre 120 e 170m <sup>2</sup> três vagas para unidade acima de 170m <sup>2</sup>
SR 01; SR 02; SR 03; SR 04; SR 05; SR 06; SR 07; SR 09	
<b>SUB-REGIÃO SÃO FRANCISCO</b>	
SF 01; SF 02; SF 04; SF 05; SF 06; SF 07; SF 08	uma vaga para unidade até 80m <sup>2</sup> uma vaga e meia para unidade entre 80 e 120m <sup>2</sup> duas vagas para unidade entre 120 e 170m <sup>2</sup> três vagas para unidade acima de 170m <sup>2</sup>
<b>SUB-REGIÃO JURUJUBA</b>	
JJ 01; JJ 02	uma vaga para unidade até 80m <sup>2</sup> uma vaga e meia para unidade entre 80 e 120m <sup>2</sup> duas vagas para unidade entre 120 e 170m <sup>2</sup> três vagas para unidade acima de 170m <sup>2</sup>
JJ 03	dispensada de vagas

**Tabela 13 - Coeficientes de aproveitamento mínimo para fins de aplicação do parcelamento, edificação ou parcelamento compulsórios na Região das Praias da Baía**

FRAÇÃO URBANA	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÍNIMO
CT 01; CT 02; CT 07; CT 08-A; CT 08-B; CT 14; CT 18-A; CT 18-B; CT 18-C; CT 18-D; CT 21 (construções periféricas na quadra); IC 11; IC 15; SR 09; SF 01; SF 03-A; SF 03-B; JJ 01; JJ 02; JJ 03	0,5
CT 04-A; CT 04-B; CT 04-C; IC 05; SF 02; SF 04; SF 05; SF 06; SF 07; SF 08	0,75
CT 05; CT 06-A; CT 06-B; CT 09; CT 10; CT 11; CT 12; CT 13; CT 15; CT 16; CT 17-A; CT 17-B; CT 19 (construções em Centro de Quadra); CT 20; CT 21; IC 01; IC 02; IC 03; IC 04; IC 06; IC 07; IC 08; IC 09; IC 10; IC 12; IC 13; IC 14; IC 16-A; IC 16-B; IC 17; IC 18; SR 01; SR 02; SR 03; SR 04; SR 06; SR 07; SR 08	1,0
CT 13; SR 05	1,5

**Tabela 14 - Coeficientes de aproveitamento básico e fatores de correção para fins de aplicação da outorga onerosa do direito de construir (solo criado) na Região das Praias da Baía**

FRAÇÃO URBANA/SUB-REGIÃO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO	FATOR DE CORREÇÃO
SF 02; SF 04; SF 05; SF 06; SF 08	1,0	15
CT 15; CT 16; IC 01; IC 04; IC 05; IC 06; IC 10; IC 11; SR 04; SR 07; SF 07	2,0	25
IC 02; IC 07; IC 14; IC 18; SR 01	2,0	35
CT 03, CT 05, CT 09-A, CT 11, CT 12, CT 13, CT 14 na Rua Coronel Tamarindo, CT 15, CT 16 na Rua Vera Crispino de Freitas, CT-19, CT-20, CT 21 na Rua Barão do Amazonas no trecho entre as Ruas São Pedro e Coronel Gomes Machado, IC 08; IC 12; Rua Gavião Peixoto	2,0	50
IC 03, IC 16-A, IC 16-B, IC 17, SR 03, SR 05	5,0	25
Sub-Região Centro exceto CT 03, CT 05, CT 09-A, CT 11, CT 12, CT 13, CT 14 na Rua Coronel Tamarindo, CT 15, CT 16 na Rua Vera Crispino de Freitas, CT-19, CT-20, CT 21 na Rua Barão do Amazonas no trecho entre as Ruas São Pedro e Coronel Gomes Machado, Sub-Região Jurujuba, IC 09, IC 13, IC 15, SR 02, SR 06, SR 08, SR 09, SF-01, SF 03-A e SF 03-B	ISENTAS	

**DELIMITAÇÃO DA REGIÃO DAS PRAIAS DA BAÍA**

É definida por uma linha perimetral com início no ponto 1 na Orla Marítima da Baía de Guanabara de coordenadas (NE 7468,425; 693,475), a partir do qual segue por uma reta imaginária na direção Sudeste até o cruzamento dos eixos das Avenidas Feliciano Sodré e Washington Luiz, na divisa dos Bairros São Lourenço e Santana; depois segue na direção Sudoeste pela Av. Washington Luiz até encontrar uma linha paralela distante 60 metros do eixo da Av. Jansen de Mello, seguindo por esta na direção Sudeste até a Vila Tomás de Aquino, seguindo por esta na direção Nordeste até o seu final, onde continua na mesma direção pelo meso-divisor de águas formado pela linha de cumeada do Morro do Abílio até alcançar o vértice de São Lourenço; depois segue na direção Sudeste pelo meso-divisor de águas formado pela linha de cumeada do Morro de Boa Vista na divisa dos Bairros de Fátima e Cubango até encontrar a divisa com o Bairro Pé Pequeno no ponto 2 de coordenadas (NE 7467,305; 694,575) de cota 130; depois segue na direção Sudeste pela divisa dos Bairros Pé Pequeno e Cubango até encontrar o ponto 3 de coordenadas (NE 7467,155; 694,760) de cota 128, seguindo na direção Sudeste por uma reta imaginária até encontrar o ponto 4 de coordenadas (NE 7466,910; 695,025) no final da Trav. Maria Emilia, seguindo na direção Leste pela linha de cumeada dos Morros do Querozene e do Bumba até encontrar o ponto 5 de coordenadas (NE 7466,785; 695,960) de cota 145, segue na direção Nordeste por uma reta imaginária até encontrar a Rua Bispo Dom João da Matta no ponto 6 de coordenadas (NE 7466,850; 696,055), pela qual segue na direção Leste pela Rua Bispo Dom João da Matta até encontrar a Estrada Padre José Euger no ponto 7 de coordenadas (NE 7466,425; 697,010) do qual segue na direção Sudoeste por uma reta imaginária até encontrar a Estrada Alarico de Souza no ponto 8 de coordenadas (NE 7466,225; 696,750), na cota 165, segue na mesma direção por esta cota até encontrar a linha de talvegue no ponto 9 de coordenadas (NE 7466,000; 696,875), segue na direção Sudeste por este talvegue até encontrar a cota 50 no ponto 10 de coordenadas (NE 7465,755; 696,960), seguindo pela cota 50 em direção Sudeste até o ponto 11 de coordenadas (NE 7465,605; 696,860) segue na direção Sudoeste por uma reta imaginária até o ponto 12 de coordenadas (NE 7465,490; 696,835), seguindo na direção Nordeste

pelo meso-divisor de águas formado pela linha de cumeada do Morro da União até encontrar a Estrada Gal. Castro Guimarães no ponto 13 de coordenadas (NE 7465,590; 697,525) e de cota 60 pela qual segue na direção Sudeste até encontrar o ponto 14 de coordenadas (NE 7465,535; 697,545) seguindo por uma reta imaginária na direção Sudoeste até o ponto 15 de coordenadas (NE 7466,320; 697,270) no Morro Santo Inácio, seguindo na mesma direção pelo macro-divisor de águas formado pela linha de cumeada dos Morros: Sapezal, Preventório, Viração até o ponto 16 de coordenadas (NE 7461,695; 693,730) e cota 84, seguindo na direção Sudoeste pelo macro-divisor de águas formado pela linha de cumeada do Morro do Ourives até encontrar o ponto 17 de coordenadas (NE 7461,330; 692,780) na Orla Marítima, seguindo por esta na direção Norte até o ponto inicial desta descrição. A Região inclui as Ilhas: dos Amores, dos Cardos e da Boa Viagem, todas na Baía de Guanabara.

## **DELIMITAÇÃO DAS SUB-REGIÕES DA REGIÃO DAS PRAIAS DA BAÍA**

### **SUB-REGIÃO**

### **CENTRO**

É definida por uma linha perimetral com início num ponto na Orla Marítima da Baía de Guanabara de coordenadas (NE 7468,425; 693,475), a partir do qual segue por uma reta imaginária na direção Sudeste até o cruzamento dos eixos das Avenidas Feliciano Sodré e Washington Luiz, na divisa dos Bairros de São Lourenço e Santana; depois segue na direção Sudoeste pela Av. Washington Luiz até encontrar uma linha paralela distante 60 metros do eixo da Av. Jansen de Mello, seguindo por esta na direção Sudeste até a Vila Tomás de Aquino, pela qual segue na direção Leste até o seu final, onde continua na mesma direção pelo meso-divisor de águas formado pela linha de cumeada do Morro do Abílio até alcançar o vértice de São Lourenço; depois segue na direção Sudeste pelo meso-divisor de águas formado pela linha de cumeada do Morro de Boa Vista, na divisa dos Bairros de Fátima e Cubango até encontrar a divisa com o Bairro do Pé Pequeno no ponto cota 130 e coordenadas (NE 7467,305; 694,575), seguindo na direção Sudoeste pela linha de cumeada do Morro Boa Vista que divide os Bairros de Fátima e Pé Pequeno até encontrar a Rua Luiz Murat no ponto de coordenadas (NE 7466,950; 694,230), segue na direção Noroeste por esta Rua e pela Travessa José Cunha até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7466,915; 694,170), segue na direção Sudeste por uma reta imaginária até encontrar a Rua Dionísio Herthal, segue por esta Rua na mesma direção até alcançar o ponto de coordenadas (NE 7466,675; 694,195), segue na direção Oeste, por uma linha reta imaginária até alcançar a cota 50 metros no ponto de coordenadas (NE 7466,675; 694,160); segue na direção Sudoeste por esta cota até alcançar a rua de acesso ao Conjunto Habitacional da Rua Arídio Martins nº 50; segue na direção Sudoeste por esta Rua até encontrar a Rua Arídio Martins, seguindo por esta Rua na direção Sudoeste até encontrar o cruzamento da Avenida Marquês de Paraná, pela qual segue na direção Sudeste até encontrar a divisa lateral esquerda do Rio Cricket, segue por esta divisa e por uma linha reta imaginária até o topo do Morro do Arroz de cota 102 e de coordenadas (NE 7466,630; 693,735) seguindo na direção Sudoeste até o ponto de coordenadas (NE 7466,480; 693,290), do qual segue na direção Sudoeste por uma linha paralela distante 100 metros do eixo da Rua Fagundes Varela até encontrar a Rua Moacir Padilha, seguindo por esta Rua na direção Noroeste até o cruzamento com a Rua Araújo Pimenta, pela qual segue na direção Sudoeste até o ponto de coordenadas (NE 7466,415; 693,130), seguindo na direção Oeste por uma linha paralela distante 50 metros do eixo da Rua Dr. Araújo Pimenta e da Travessa São Sebastião até encontrar uma linha paralela distante 30 metros do eixo da Rua São Sebastião, seguindo por esta paralela na direção Noroeste até encontrar uma linha paralela distante 70 metros ao Sudeste do eixo da Rua General Andrade Neves, seguindo por esta paralela na direção Sudoeste até encontrar a Rua Professor Lara Vilela,

segundo por esta Rua na direção Sudeste até o cruzamento das Ruas Presidente Pedreira e Presidente Domiciano, seguindo por esta última até o cruzamento com a Trav. Maestro Ricardo Ferreira, pela qual segue na direção Sul até encontrar o cruzamento com a Rua D e seguindo por ela na direção Oeste até encontrar uma linha paralela distante 30 metros do eixo da Av. Benjamin Sodré, pela qual segue na direção Oeste até encontrar a Rua Antônio Parreiras e seguido por esta e pelo seu prolongamento, na direção Sul até a Orla Marítima no ponto de coordenadas (NE 7465,450; 691,870), pela qual segue na direção Oeste até o ponto inicial desta descrição. Inclui a Ilha da Boa Viagem.

#### **SUB-REGIÃO**

É definida por uma linha perimetral com início na Orla Marítima da Baía de Guanabara no ponto de coordenadas (NE 7465,450; 691,870), seguindo na direção Noroeste por uma reta imaginária até alcançar a Rua Antônio Parreiras, pela qual segue na mesma direção até encontrar uma linha paralela distante 50 metros a Norte do eixo da Av. Benjamin Sodré, segue na direção Nordeste por esta paralela até encontrar a Rua "D" do Loteamento Companhia Territorial Fluminense, pela qual segue na direção Noroeste até o cruzamento com a Trav. Maestro Ricardo Ferreira, seguindo por esta na direção Norte até o cruzamento com a Rua Presidente Domiciano, pela qual segue na direção Nordeste até o cruzamento com as Ruas Presidente Pedreira e Professor Lara Vilela, seguindo pela Rua Prof. Lara Vilela na direção Norte até encontrar uma linha paralela distante 70 metros ao Sudeste do eixo da Rua Gal. Andrade Neves, seguindo por esta paralela na direção Nordeste até encontrar uma linha paralela distante 30 metros a Nordeste do eixo da Rua São Sebastião, segue por esta paralela na direção Sudeste até encontrar uma linha paralela distante 50 metros a Norte do eixo da Travessa São Sebastião e da Rua Dr. Araújo Pimenta, seguindo por esta linha na direção Leste até o ponto de coordenadas (NE 7466,415; 693,130), seguindo na direção Nordeste pela Rua Araújo Pimenta até o encontro com a Rua Jornalista Moacir Padilha; seguindo por esta na direção Sudeste até encontrar uma linha paralela distante 100 metros a Noroeste do eixo da Rua Fagundes Varela, pela qual segue na direção Nordeste até o ponto de coordenadas (NE 7466,480; 693,290), segue na direção Nordeste até o topo do Morro do Arroz de cota 102 e de coordenadas (NE 7466,630; 693,735), seguindo por uma reta imaginária na direção Sudoeste até encontrar a extremidade Oeste da divisa lateral esquerda do Rio Cricket (nº 673 da Rua Fagundes Varela), seguido por esta divisa na direção Leste até encontrar a Av. Marquês de Paraná, seguindo na direção Noroeste pela Av. Marquês de Paraná até o cruzamento com a Rua Arídio Martins, seguindo na direção Nordeste pela Rua Arídio Martins até o cruzamento com a rua de acesso ao Conjunto Habitacional da Rua Arídio Martins nº 50; segue na direção Sudeste por esta Rua até alcançar a cota 50 metros; segue na direção Sudeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7466,675; 694,160); segue na direção Leste por uma linha reta imaginária a Rua Dionísio Erthal no ponto de coordenadas (NE 7466,675; 694,195), pela qual segue até encontrar com a Rua Dr. Paulo Cesar, seguindo na direção Sudoeste pela Rua Dr. Paulo Cesar até encontrar uma linha paralela distante 60 metros a Nordeste do eixo da Rua Santos Dumont; seguindo na direção Sudeste por esta paralela até o cruzamento com a Rua Presidente Backer, seguindo por esta na direção Nordeste até o cruzamento com a Rua João Pessoa, pela qual segue na direção Sudeste até o encontro com a Rua Lopes Trovão, pela qual segue na direção Nordeste até o encontro com a Rua Geraldo Martins, seguindo por esta e pela Rua Dom Bosco até o cruzamento com a Av. Almirante Ary Parreiras, segue na direção Nordeste por esta Avenida até o cruzamento com a Rua Desembargador Anicleto Medeiros Correa, segue na direção Sul por esta Rua até o cruzamento com a Rua Gomes Angelim, segue na direção Sudoeste por esta Rua até o ponto de coordenadas (NE 7465,485; 695,665); segue na direção Sudeste por uma reta imaginária até o ponto de cota 201 do Morro Souza Soares de coordenadas (NE 7465,170; 695,700), seguindo na direção Sudoeste pelo meso-divisor de águas dos Morros Souza Soares e Cavalão até o ponto de coordenadas (NE 7465,125; 695,150), no Caminho de Canto do Rio, segue na direção Sudoeste por este Caminho até o cruzamento com a Alameda Paris, segue na mesma direção até o cruzamento com a Estrada do Cavalão, segue na direção Sudoeste por esta Estrada até o ponto de coordenadas (NE 7464,770; 694,145), na divisa do reservatório d'água do Morro do Cavalão, segue na direção Noroeste por esta divisa até o ponto de coordenadas (NE 7464,775; 694,080), segue na mesma direção por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7464,930; 693,970) na Orla Marítima segue na direção Nordeste pela Orla Marítima até o ponto inicial desta descrição.

#### **SUB-REGIÃO**

É definida por uma linha perimetral com início na divisa dos Bairros de Fátima, Cubango e Pé Pequeno no ponto de coordenadas (NE 7467,305; 694,575) de cota 130; depois segue na direção Sudeste pela divisa dos Bairros Pé Pequeno e Cubango até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7467,155; 694,760) de cota 128, seguindo na direção Sudeste por uma reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7466,910; 695,025) no final da Trav. Maria Emilia, seguindo na direção Leste pela linha de cumeada dos Morros do Querozene e do Bumba até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7466,785; 695,960) de cota 145, segue na direção Nordeste por uma reta imaginária até encontrar a Rua Bispo Dom João da Matta no ponto de

#### **SANTA**

#### **ROSA**

coordenadas (NE 7466,850; 696,055), pela qual segue na direção Leste pela Rua Bispo Dom João da Matta até encontrar a Estrada Padre José Euger no ponto de coordenadas (NE 7466,425; 697,010) do qual segue na direção Sudoeste por uma reta imaginária até encontrar a Estrada Alarico de Souza no ponto de coordenadas (NE 7466,225; 696,750), na cota 165, segue na mesma direção por esta cota até encontrar a linha de talvegue no ponto de coordenadas (NE 7466,000; 696,875), segue na direção Sudeste por este talvegue até encontrar a cota 50 no ponto de coordenadas (NE 7465,755; 696,960), seguindo pela cota 50 em direção Sudeste até o ponto de coordenadas (NE 7465,605; 696,860) segue na direção Sudoeste por uma reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7465,490; 696,835), seguindo na direção Sudoeste pelo meso-divisor de águas formado pela linha de cumeada dos Morros da União, Souza Soares e do Cavalão, até encontrar o ponto de cota 201 do Morro Souza Soares e de coordenadas (N.E. 7465,170; 695,700), seguindo na direção Nordeste por uma linha imaginária até o ponto de coordenadas (N.E. 7465,485; 695,665) na Rua Gomes Angelim, seguindo na mesma direção por esta Rua até o cruzamento da Rua Desembargador Aniceto Medeiros Correia, segue na direção Norte por esta Rua até o cruzamento com a Av. Almirante Ary Parreiras, segue na direção Noroeste por esta Avenida até encontrar a Rua Dom Bosco, seguindo por esta na direção Noroeste até a Rua Geraldo Martins pela qual segue na mesma direção até o encontro com a Rua Lopes Trovão, segue por esta na direção Sudoeste até o encontro com a Rua João Pessoa, pela qual segue na direção Noroeste até o cruzamento com a Rua Presidente Backer, seguindo por esta na direção Sudoeste até encontrar uma linha paralela distante 60 metros a Nordeste do eixo da Rua Santos Dumont, segue na direção Noroeste por esta paralela até o encontro com a Rua Dr. Paulo Cesar, seguindo por esta na direção Nordeste até o encontro com a Rua Dionísio Erthal, seguindo por esta na direção Noroeste até o ponto de coordenadas (N.E. 7466,840; 694,180), do qual segue na mesma direção por uma linha imaginária até encontrar a Travessa José Cunha no ponto de coordenadas (N.E. 7466,915; 694,170), seguindo na direção Nordeste por esta Travessa até encontrar a Rua Luis Murat, segue na direção Sudeste por esta Rua até o ponto de coordenadas (NE 7466,950; 694,230), pela qual segue na direção Nordeste pela linha de cumeada do Morro de Boa Vista que divide os Bairros de Fátima e do Pé Pequeno até o ponto inicial desta descrição.

#### **SUB-REGIÃO**

É definida por uma linha perimetral com início na Orla Marítima da Baía de Guanabara num ponto de coordenadas (NE 7464,930; 693,970) seguindo na direção Sudeste por uma reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7464,775; 694,080) na divisa do reservatório d'água do Morro do Cavalão, segue na direção Nordeste por esta divisa até encontrar a Estrada do Cavalão no ponto de coordenadas (NE 7464,770; 694,145), segue na direção Leste por esta Estrada até encontrar a Alameda Paris; segue na direção Nordeste por esta Alameda até encontrar o Caminho do Canto do Rio, segue na direção Nordeste por este Caminho até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7465,125; 695,150), segue na direção Leste pelo meso-divisor de águas formado pela linha de cumeada dos Morros do Cavalão, Souza Soares e da União, até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7465,590; 697,525) de cota 60 metros, pela qual segue na direção Sudeste até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7465,535; 697,545), seguindo por uma reta imaginária na direção Sudoeste, até o ponto de coordenadas (NE 7466,320; 697,230) no Morro de Santo Inácio, seguindo na mesma direção pelo macro-divisor de águas formado pela linha de cumeada dos Morros Sapezal, Preventório e Viração até o ponto de coordenadas (NE 7461,695; 693,730) e cota 84 metros, seguindo na direção Nordeste por uma reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7461,890; 693,850) e cota 25 metros pela qual segue na mesma direção até encontrar a Avenida Carlos Ermelindo Marins no ponto de coordenadas (NE 7462,230; 694,005) seguindo na direção Noroeste por esta Avenida até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,410; 693,985), segue na direção Leste por uma reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7462,410; 694,015) na Orla Marítima, seguindo na mesma direção contornando a Orla Marítima até o ponto inicial desta descrição.

#### **SÃO**

#### **FRANCISCO**

#### **DELIMITAÇÃO**

#### **DA**

#### **SUB-REGIÃO**

#### **JURUJUBA**

É definida por uma linha perimetral com início na Orla Marítima no ponto (NE 7461,330; 692,780) no macro-divisor de águas formado pela linha de cumeada do Morro do Ourives, seguindo na direção Norte pela Orla Marítima contornando a Ponta de Santa Cruz e a Ponta de Jurujuba, até o ponto de coordenadas (NE 7462,410; 694,015), seguindo na direção Oeste por uma linha reta imaginária até encontrar a Avenida Carlos Ermelindo Marins no ponto de coordenadas (NE 7462,410; 693,985), pela qual segue na direção Sul até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,230; 694,005) seguindo por uma reta imaginária na direção Sudoeste até o ponto de coordenadas (NE 7461,890; 693,850) na cota 25 metros, seguindo na mesma direção por uma reta imaginária até macro-divisor de águas no ponto de cota 84 metros e coordenadas (NE 7461,695; 693,730) seguindo por este macro-divisor na direção Sudoeste até a Orla Marítima no ponto inicial desta descrição.

## ABAIRRAMENTO

### BOA

Delimitada a partir do cruzamento entre a Av. Presidente Domiciano, a Rua Antônio Parreiras e a Rua Passo da Pátria - Rua Presidente Domiciano e seu prolongamento, exclusive, até a Orla Marítima, cruzando a Av. General Milton Tavares de Souza, no ponto de coordenadas (NE 7465,695; 691,395) - Orla Marítima, na direção Sudeste, contornando a Ilha da Boa Viagem até o ponto de coordenadas (NE 7465,735; 692,350) - linha reta imaginária, na direção Noroeste até o ponto de coordenadas (NE 7465,815; 692,310) - cota 25 metros, na direção Sudoeste até a Rua Nair Margem Pereira - Rua Nair Margem Pereira, exclusive, até a Av. Almirante Benjamin Sodré - linha paralela distante 90 metros ao Norte do eixo da Av. Almirante Benjamin Sodré até a Rua "D" do Loteamento Cia. União Territorial Fluminense - Rua "D" até o prolongamento da divisa entre o nº 102 da Rua Presidente Domiciano e o nº 98 da Rua Antônio Parreiras - divisa entre estes lotes até encontrar o ponto inicial.

### VIAGEM

### CACHOEIRA

Delimitada a partir da Estrada General Castro Guimarães, na cota 60 metros - cota 60 metros até o ponto de coordenadas (NE 7465,035; 697,545) - linha imaginária até o topo do Morro de Santo Inácio no ponto de cota 348 - linha imaginária até o cruzamento da Av. Rui Barbosa com a Rua Maria Elvira German - Av. Rui Barbosa até o cruzamento com a Rua Lizandro Pereira da Silva - Rua Lizandro Pereira da Silva até a Rua Ipapuni - Rua Ipapuni até o seu final no ponto de coordenadas (NE 7465,755; 696,730) - linha imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7465,235; 696,485) - meso-divisor de águas na linha de cumeada dos Morros Souza Soares e da União até o ponto inicial.

### CENTRO

Delimitada a partir do cruzamento das Avenidas Feliciano Sodré e Washington Luis - Av. Feliciano Sodré até a Av. Visconde de Rio Branco - Av. Visconde de Rio Branco até a Rua Barão de Jaceguai - Rua Barão de Jaceguai até o final do aterrado da Praia Grande no ponto de coordenadas (NE 7468,140; 691,750) - Linha imaginária até atingir a Orla Marítima no ponto de coordenadas (NE 7468,125; 691,740) - Orla Marítima até o limite do Campus da Universidade Federal Fluminense - Limite do Campus da Universidade Federal Fluminense até a Av. Visconde do Rio Branco - Av. Visconde do Rio Branco até a Rua Dr. Badjer da Silveira - Rua Dr. Badjer da Silveira até a Rua São Sebastião - Rua São Sebastião até a Rua Padre Anchieta - Rua Padre Anchieta, inclusive, até a Rua 15 de Novembro - Rua 15 de Novembro, inclusive, até a Rua Jornalista Moacir Padilha - Rua Jornalista Moacir Padilha até encontrar uma linha paralela distando 100 metros a Noroeste do eixo da Rua Fagundes Varela - linha imaginária, na direção Nordeste, até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7466,480; 693,290) - linha imaginária, na direção Nordeste, até o topo do Morro do Arroz de cota 102 - linha imaginária do ponto de cota máxima do Morro do Arroz até a divisa de fundos do Clube Rio Cricket (nº 637 da Rua Fagundes Varela) - Divisa de fundos deste Clube até a Av. Marquês de Paraná com a Rua Miguel de Frias - Av. Marquês de Paraná, inclusive, até a Rua Pastor Avelino de Souza - Rua Pastor Avelino de Souza até o seu final - Av. Marquês de Paraná, inclusive, até a Av. Jansen de Mello - Av. Jansen de Mello, inclusive, até a Av. Washington Luiz - Av. Washington Luiz até o ponto inicial.

### CHARITAS

É delimitada a partir do cruzamento entre a Rua Goitacazes e a Estrada Nossa Senhora de Lourdes - Estrada Nossa Senhora de Lourdes, na direção Nordeste, exclusive, até a Avenida General Rondon - Avenida General Rondon, exclusive, até a Avenida Taubaté - Avenida Taubaté, exclusive, até a Rua Murilo Portugal - Rua Murilo Portugal até o limite entre os terrenos do Cemitério de Charitas e da Igreja de São Francisco - linha imaginária passando pelo limite dos terrenos até encontrar a Orla Marítima - Orla Marítima até um ponto de coordenadas (NE 7462,410; 694,015) - linha imaginária, na direção Oeste, até a Avenida Carlos Ermelindo

Marins no ponto de coordenadas (NE 7462,410; 693,985) - Avenida Carlos Ermelindo Marins, na direção Sul, até o ponto de coordenadas (NE 7462,230; 694,005) - reta imaginária, na direção Sudoeste, até a cota 25 metros no ponto de coordenadas (NE 7461,890; 693,850) - linha imaginária até o ponto de cota 84 e de coordenadas (NE 7461,695; 693,730), no macro-divisor de águas - macro-divisor de águas, na direção Nordeste até a Estrada Nossa Senhora de Lourdes - Estrada Nossa Senhora de Lourdes, exclusive, até o ponto

**BAIRRO DE FÁTIMA**  
Delimitada a partir do cruzamento da Avenida Marquês de Paraná com a Vila Tomás de Aquino - Vila Tomás de Aquino até o seu final - linha de cumeada do Morro do Abílio até o vértice de São Lourenço no ponto de cota 218 - linha de cumeada do Morro Boa Vista até o ponto de coordenadas (NE 7467,305; 694,575) - linha de cumeada do Morro Boa Vista até encontrar a Rua Luiz Murat no ponto de coordenadas (NE 7466,959; 694,230) - Rua Luiz Murat e Travessa José Cunha até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7466,850; 694,125) - Rua Dionísio Herthal, exclusive, até a cota 50 metros no ponto de coordenadas (NE 7466,640; 694,140) - cota 50 metros, na direção Sul, até encontrar a rua de acesso ao Conjunto Habitacional da Rua Arídio Martins nº 50 - rua de acesso a este Conjunto Habitacional, na direção Sudoeste, até encontrar a Rua Arídio Martins - Rua Arídio Martins, exclusive, até a Avenida Marquês de Paraná - Avenida Marquês de Paraná até encontrar a Rua Pastor Avelino de Souza - Rua Pastor Avelino de Souza, exclusive, até a Avenida Marquês de Paraná - Av. Marquês de Paraná, exclusive, até o ponto inicial.

**GRAGOATÁ**  
Delimitada a partir do cruzamento da Rua Presidente Domiciano com a Rua Passo da Pátria - Rua Presidente Domiciano e seu prolongamento, exclusive, até a Orla Marítima, no ponto de coordenadas (NE 7465,695; 691,395) - Orla Marítima, na direção Noroeste até o limite do Forte Gragoatá - Limite do Forte Gragoatá até a Rua Coronel Tamarindo - Rua Coronel Tamarindo até a Rua Passo da Pátria - Rua Passo da Pátria, exclusive, até o ponto inicial.

**ICARAÍ**  
Delimitada a partir do cruzamento entre a Rua Arídio Martins e a Avenida Marquês de Paraná - Rua Arídio Martins, exclusive, até a rua de acesso ao Conjunto Habitacional da Rua Arídio Matins nº 50 - rua de acesso ao Conjunto Habitacional até a cota 50 metros - cota 50 metros até a Rua Dionísio Herthal - Rua Dionísio Herthal, exclusive, até encontrar a Rua General Pereira da Silva - Rua General Pereira da Silva até encontrar a Rua Santos Dumont - Rua Santos Dumont até encontrar a Rua Presidente Backer - Rua Presidente Backer até encontrar a Rua João Pessoa - Rua João Pessoa até encontrar a Rua Lopes Trovão - Rua Lopes Trovão até encontrar a Rua Geraldo Martins - Rua Geraldo Martins até encontrar a Rua Dom Bosco - Rua Dom Bosco até encontrar a Rua Comandante Miguelotí Viana - Rua Comandante Miguelotí Viana até encontrar a Rua José Vergueiro da Cruz - Rua José Vergueiro da Cruz até o seu final - linha imaginária na direção Sul até encontrar a linha de cumeada do Morro do Cavalão - linha de cumeada do Morro do Cavalão até muro do reservatório d'água no ponto de coordenadas (NE 7464,815; 694,130) - muro do reservatório d'água até o ponto de coordenadas (NE 7464,820; 694,070) - linha imaginária até a Orla Marítima do Canto do Rio (prolongamento da Rua Joaquim Távora) - Orla Marítima até a Ponta de Icaraí no ponto de coordenadas (NE 7465,720; 692,795) - linha reta imaginária até a linha de cumeada do Morro do Caniço - linha de cumeada até o prolongamento da Rua Professor Ubirajara Vidal de Freitas - Rua Professor Ubirajara Vidal de Freitas até a Rua Fagundes Varela - Rua Fagundes Varela até a Rua Jornalista Moacir Padilha - Rua Jornalista Moacir Padilha até uma linha paralela distante 100 metros a Noroeste do eixo da Rua Fagundes Varela - linha imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7466,480; 693,290) - linha imaginária, na direção Norte, até o ponto de cota máxima do Morro do Arroz (102 metros) - linha imaginária do ponto de cota máxima do Morro do Arroz até a divisa de fundos do Clube Rio Criket (nº 637 da Rua Fagundes Varela) - divisa de fundos deste Clube até o ponto inicial.

**INGÁ**  
Delimitada a partir do cruzamento entre as Ruas São Sebastião e a Rua Padre Anchietá - Rua São Sebastião, inclusive, até a Rua Araújo Pimenta - Rua Araújo Pimenta até a Rua Jornalista Moacir Padilha - Rua Jornalista Moacir Padilha até a Rua Fagundes Varela - Rua Fagundes Varela até a Rua Professor Ubirajara Vidal de Freitas - Rua Professor Ubirajara Vidal de Freitas e seu prolongamento até a cumeada do Morro do Caniço - linha de cumeada do Morro do Caniço, na direção Sudoeste até encontrar a Praia das Flexas, na Ponta de Icaraí - linha imaginária até a Ponta de Icaraí no ponto de coordenadas (NE 7465,720; 692,795) - Orla Marítima, na direção Noroeste, até o ponto de coordenadas (NE 7465,735; 692,350) - reta imaginária, na direção Noroeste até a cota 25 metros no ponto de coordenadas (NE 7465,815; 692,310) - cota 25 metros, na direção Sudoeste até a Rua Nair Margem Pereira, exclusive, até encontrar uma linha paralela distante 90

metros ao Norte do eixo da Avenida Almirante Benjamin Sodré - linha paralela até encontrar a Rua "D" do Loteamento Cia. União Territorial Fluminense - Rua "D" até a Travessa Maestro Ricardo Ferreira - Travessa Maestro Ricardo Ferreira até a Rua Presidente Domiciano - Rua Presidente Domiciano até a Rua Professor Lara Vilela - Rua Professor Lara Vilela até encontrar uma linha paralela distante 70 metros a Sudeste do eixo da Rua General Andrade Neves - linha paralela até encontrar o ponto inicial.

#### **JURUJUBA**

Delimitada por uma linha perimetral com início na Orla Marítima no ponto (NE 7461,330; 692,780), no macro-divisor de águas formado pela linha de cumeada do Morro do Ourives - Orla Marítima, na direção Norte contornando a Ponta de Santa Cruz e a Ponta de Jurujuba, até o ponto de coordenadas (NE 7462,410; 694,015) - linha reta imaginária, na direção Oeste até encontrar a Avenida Carlos Ermelindo Marins no ponto de coordenadas (NE 7462,410; 693,985) - Avenida Carlos Ermelindo Marins, na direção Sul até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,230; 694,005) - reta imaginária na direção Sudoeste até o ponto de coordenadas (NE 7461,890; 693,850) na cota 25 metros - linha reta imaginária, na direção Sudoeste até o macro-divisor de águas no ponto de cota 84 metros e coordenadas (NE 7461,695; 693,730) - macro-divisor na direção Sudoeste até a Orla Marítima no ponto inicial desta descrição.

<b>MORRO</b>	<b>DO</b>	<b>ESTADO</b>
Delimitada a partir do cruzamento da Rua 15 de Novembro com a Rua Padre Anchieta - Rua 15 de Novembro, exclusive, até a Rua Jornalista Moacir Padilha - Rua Jornalista Moacir Padilha até a Rua Araújo Pimenta - Rua Araújo Pimenta até a Rua São Sebastião - Rua São Sebastião, exclusive, até a Rua Padre Anchieta - Rua Padre Anchieta, exclusive, até o ponto inicial.		

<b>PÉ</b>	<b>PEQUENO</b>
Delimitada a partir do cruzamento entre a Rua Noronha Torrezão e a Travessa Doutor Faria - Travessa Doutor Faria até a Rua Itaguaí - Rua Itaguaí, na direção Nordeste, até o seu final - linha imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7466,905; 694,660) na cota 50 metros - linha imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7467,155; 694,760) e cota 128 - linha imaginária, na direção Noroeste até o ponto de coordenadas (NE 7467,305; 694,575) e de cota 130 - linha de cumeada do Morro Boa Vista até encontrar a Rua Luiz Murat no ponto de coordenadas (NE 7466,950; 694,230) - Rua Luiz Murat e Travessa José Cunha até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7466,850; 694,125) - Rua Dionísio Herthal, exclusive, até encontrar a Rua Dr. Paulo Cesar - Rua Dr. Paulo Cesar, exclusive, até a Rua Noronha Torrezão - Rua Noronha Torrezão, exclusive, até o ponto inicial.	

<b>PONTA</b>	<b>D'AREIA</b>
Delimitada a partir do cruzamento entre as Avenidas Feliciano Sodré e Washington Luiz - Av. Feliciano Sodré até a Avenida Visconde do Rio Branco - Av. Visconde do Rio Branco até a Rua Barão de Jaceguai - Rua Barão de Jaceguai até o final do aterrado da Praia Grande no ponto de coordenadas (NE 7468,140; 691,750) - linha imaginária até atingir a Orla Marítima no ponto de coordenadas (NE 7468,125; 691,740) - Orla Marítima até o final do cais do Porto de Niterói no ponto de coordenadas (NE 7468,425; 693,475) - linha imaginária até encontrar o ponto inicial.	

<b>SANTA</b>	<b>ROSA</b>
Delimitada a partir do cruzamento entre as Ruas Dr. Paulo Cesar e General Pereira da Silva - Rua General Pereira da Silva até a Rua Santos Dumont - Rua Santos Dumont até a Rua Presidente Backer - Rua Presidente Backer até a Rua João Pessoa - Rua João Pessoa até a Rua Lopes Trovão - Rua Lopes Trovão até encontrar a Rua Geraldo Martins - Rua Geraldo Martins até a Rua Dom Bosco - Rua Dom Bosco até encontrar a Av. Alm. Ary Parreiras - Av. Alm. Ary Parreiras, exclusive, até a Rua Desembargador Aniceto de Medeiros Correia - Rua Desembargador Aniceto de Medeiros Correia, exclusive, até a Rua Gomes Angelim - Rua Gomes Angelim, exclusive, até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7465,560; 695,650) - reta imaginária, na direção Sudeste, até encontrar a linha de cumeada do Morro Souza Soares no ponto de coordenadas (NE 7465,170; 695,700) - linha de cumeada do Morro Souza Soares, na direção Nordeste até o topo do Morro Souza Soares no ponto de cota 205 e de coordenadas (NE 7465,225; 696,290) - reta imaginária até a Rua José Gomes Cruz no ponto de coordenadas (NE 7465,560; 696,375) - Rua José Gomes Cruz até a Travessa Santa Maria - Travessa Santa Maria até a Rua Desembargador Muniz do Vale - Rua Desembargador Muniz do Vale até a Rua "B" - Rua "B" até o seu final no ponto de coordenadas (NE 7465,910; 696,370) - reta imaginária até encontrar a Estrada Alarico de Souza no ponto de coordenadas (NE 7466,240; 696,370) - Estrada Alarico de Souza até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7466,230; 696,750) - reta imaginária na direção Nordeste até a Rua Bispo Dom João da Motta no ponto de coordenadas (NE 7466,430; 697,000) - Rua Bispo Dom João da Motta até encontrar a linha de cumeada dos Morros do Bumba	

e do Querosene - linha de cumeada dos Morros do Bumba e do Querosene até encontrar o final da Travessa Maria Emilia - reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7467,155; 694,760) de cota 128 - reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7466,905; 694,660) - linha reta imaginária até encontrar o final da Rua Itaguá - Rua Itaguá até a Travessa Doutor Faria - Travessa Faria até a Rua Noronha Torrezão - Rua Noronha Torrezão, inclusive, até a Rua Dr. Paulo César - Rua Dr. Paulo César, inclusive, até o ponto inicial.

## **SÃO**

Delimitada a partir do cruzamento entre as Ruas São Sebastião e a Rua Padre Anchieto - linha paralela distante 70 metros a Sudoeste do eixo da Rua General Andrade Neves até encontrar a Rua Professor Lara Vilela - Rua Professor Lara Vilela até o cruzamento entre as Ruas Presidente Pedreira e Presidente Domiciano - Rua Presidente Domiciano, até encontrar a Travessa Maestro Ricardo Ferreira - Travessa Maestro Ricardo Ferreira até a Rua "D" do Loteamento Cia. União Territorial Fluminense - Rua "D" até encontrar o prolongamento da divisa entre o nº 102 da Rua Presidente Domiciano e o nº 98 da Rua Antônio Parreiras - divisa entre estes lotes até encontrar o cruzamento entre as Ruas Passo da Pátria e Presidente Domiciano - Rua Passo da Pátria, inclusive, até o cruzamento da Rua Doutor Alexandre Moura com a Rua Coronel Tamarindo - Rua Coronel Tamarindo, exclusive, até o limite do Forte de Gragoatá - limite do Forte Gragoatá até a Orla Marítima - Orla Marítima contornando o aterro do Campus da Universidade Federal Fluminense até o ponto de coordenadas (NE 7466,820; 692,105) - limite do Campus da Universidade Federal Fluminense até o ponto de coordenadas (NE 7466,795; 692,100) na Avenida Visconde do Rio Branco - Avenida Visconde do Rio Branco até a Rua Doutor Badjer da Silveira - Rua Doutor Badjer da Silveira até a Rua São Sebastião - Rua São Sebastião até o ponto inicial.

## **SACO**

## **DE**

## **SÃO**

## **FRANCISCO**

Delimitada a partir da Orla Marítima do Canto do Rio no prolongamento da Rua Joaquim Távora - linha imaginária até o muro da caixa d'água - muro da caixa d'água até o ponto de coordenadas (NE 7464,815; 694,130) - meso-divisor de águas na linha de cumeada dos Morros do Cavalão e Souza Soares até o ponto de coordenadas (NE 7465,400; 696,660) - linha imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7465,145; 696,730) na Rua Itapuni - Rua Itapuni até o cruzamento com a Rua Lizandro Pereira da Silva - Rua Lizandro Pereira da Silva, até o cruzamento com Av. Rui Barbosa - Av. Rui Barbosa até a Rua Maria Elvira German - linha imaginária até topo do Morro Santo Inácio de cota 348 - macro-divisor de águas dos Morros Santo Inácio e Sapezal até a Estrada Nossa Senhora de Lourdes - Estrada Nossa Senhora de Lourdes, até a Rua Gal. Rondon - Rua Gal. Rondon, até a Avenida Taubaté - Avenida Taubaté, até a Rua Murilo Portugal - Rua Murilo Portugal até encontrar o limite entre os terrenos do Cemitério de Charitas e da Igreja de São Francisco - linha imaginária passando pelo limite entre estes terrenos e pelo seu prolongamento até a Orla Marítima - Orla Marítima, na direção Nordeste, até o ponto inicial.

## **VIRADOURO**

Delimitada a partir do cruzamento entre as Ruas José Gomes Cruz e Doutor Mário Viana - Travessa Santa Maria até a Rua Doutor Muniz do Vale - Rua Desembargador Muniz do Vale até a Rua "B" - Rua "B" até o seu final no ponto de coordenadas (NE 7465,910; 696,370) - linha imaginária até encontrar a Estrada Alarico de Souza no ponto de coordenadas (NE 7466,240; 696,370) - Estrada Alarico de Souza até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7466,230; 696,750) na cota 165 metros - cota 165 metros, na direção Noroeste até o ponto de coordenadas (NE 7466,000; 696,875) - direção Sudeste pelo talvegue até o ponto de coordenadas (NE 7465,760; 696,965) na cota 50 metros - cota 50 metros, na direção Sudeste até encontrar a Estrada Doutor Celso Peçanha - Estrada Doutor Celso Peçanha até o ponto de coordenadas (NE 7465,600; 696,920) na cota 45 metros - cota 45 metros, na direção Noroeste até o ponto de coordenadas (NE 7465,605; 696,845) - reta imaginária na direção Sudoeste até o ponto de coordenadas (NE 7465,490; 696,835) no Morro da União - meso-divisor de águas formado pelas linhas de cumeada dos Morros da União e Souza Soares até o ponto de cota máxima 205 metros do Morro Souza Soares - linha imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7465,560; 696,375) na Travessa José Gomes Cruz - Travessa José Gomes Cruz até o ponto inicial.

## **VITAL**

Delimitada a partir do cruzamento entre a Avenida Almirante Ary Parreiras e a Rua Desembargador Aniceto de Medeiros Correia - Rua Desembargador Aniceto de Medeiros Correia, inclusive, até a Rua Gomes Angelim - Rua Gomes Angelim, inclusive, até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7465,560; 695,650) - linha reta imaginária, na direção Sudeste, até encontrar a linha de cumeada do Morro Souza Soares no ponto de coordenadas (NE 7465,170; 695,700) - linha de cumeada, na direção Sudoeste, até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7465,100; 695,090) - linha imaginária na direção Norte até encontrar a Rua José Vergueiro da Cruz - Rua José Vergueiro da Cruz até encontrar a Rua Comandante Miguelote Viana - Rua Comandante

## **BRASIL**

Miguelote Viana até a Rua Dom Bosco - Rua Dom Bosco até a Avenida Almirante Ary Parreiras - Av. Alm. Ary Parreiras, inclusive, até o ponto inicial.

### **DESCRÍÇÃO DAS ÁREAS QUE COMPÕEM A ZONA DE RESTRIÇÃO À OCUPAÇÃO URBANA NA REGIÃO DAS PRAIAS DA BAÍA**

<b>MORRO</b>	<b>DO</b>	<b>ABÍLIO</b>
<b>Parte</b> É delimitada por uma linha perimetral com início no ponto de coordenadas (NE 7467,445; 693,830) no limite entre as Regiões Norte e Praias da Baía na cota 75 metros; segue na direção Sudoeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7467,270; 694,055); segue na direção Nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar a cota 120 metros no ponto de coordenadas (NE 7467,370; 694,060); segue na direção Sudeste por esta cota até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7467,370; 694,115); segue na direção Sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar a cota 80 metros no ponto de coordenadas (NE 7467,305; 694,140); segue por esta cota na direção Nordeste até o ponto de coordenadas (NE 7467,420; 694,380); segue na direção Nordeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7467,430; 694,390) na cota 85 metros; segue por uma linha reta imaginária na direção Sudeste até o ponto de coordenadas (NE 7467,390; 694,435) na cota 90 metros; segue na direção Sudoeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7467,340; 694,390), na cota 75 metros; segue na direção Sudeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7467,200; 694,235); segue na direção Sudoeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7467,130; 694,225) na Rua A. de Oliveira; segue na direção Sudoeste por esta Rua até o cruzamento com a Rua Luiz Murat; segue na direção Sudeste por esta Rua até o ponto de coordenadas (NE 7467,050; 694,155); segue na direção Sudoeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7467,045; 694,095) na Rua Matoso Maia; segue na direção Noroeste por esta Rua e pela Rua P. Ribeiro até o ponto de coordenadas (NE 7467,250; 694,005) na cota 50 metros; segue na direção Noroeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7467,445; 694,820) no limite entre as Regiões Norte e Praias da Baía; segue na direção Oeste por este limite até o ponto inicial desta descrição. Situa-se na Sub-Região Centro.	<b>I</b>	

<b>Parte</b> É delimitada por uma linha perimetral com início no ponto de coordenadas (NE 7467,060; 694,865) na cota 50 metros e no limite entre as Regiões Norte e Praias da Baía; segue na direção Sudoeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7466,925; 694,340); segue na direção Noroeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7466,950; 694,300) na cota 75 metros; segue na direção Noroeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7466,995; 694,290) na cota 100 metros; segue na direção Sudeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7467,225; 694,665); segue na direção Nordeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7467,230; 694,670) no limite entre as Regiões Norte e Praias da Baía; segue na direção Sudeste por este limite até o ponto inicial desta descrição. Situa-se na Sub-Região Centro.		<b>II</b>
--	--	-----------

<b>MORRO</b> É delimitada por uma linha perimetral com início na cota 25 metros no ponto de coordenadas (NE 7466,835; 693,300); segue na direção Sudeste por esta cota até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7466,785;	<b>DO</b>	<b>ARROZ</b>
--	-----------	--------------

693,530); segue na direção Sudoeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7466,620; 693,460); segue na direção Noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 466,625; 693,355); segue na direção Nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7466,765; 693,365); segue na direção Noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7466,770; 693,335); segue na mesma direção por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto inicial desta descrição. Está localizada na Sub-Região Centro.

<b>MORRO</b>	<b>DA</b>	<b>BOA</b>	<b>VIAGEM</b>	<b>(MORRO</b>	<b>DO</b>	<b>INGÁ)</b>
É delimitada por uma linha perimetral com início na cota 25 metros no ponto de coordenadas (NE 7465,875; 692,270); segue na direção Sudeste por esta cota até encontrar a divisa de fundos dos lotes voltados para a Rua Nair Margem Pereira do antigo Loteamento Cia. União Territorial Fluminense; segue na direção Noroeste por esta divisa até encontrar a divisa de fundos dos lotes voltados para a Rua Almirante Benjamim Sodré; segue na direção Oeste por esta divisa até encontrar a cota 25 metros; segue na direção Nordeste por esta cota até encontrar o limite da Área de Especial Interesse Social do Morro do Palácio no ponto de coordenadas (NE 7465,880; 692,025); segue na direção Sudoeste por este limite até encontrar o ponto inicial desta descrição.	Está	localizado		na	Sub-Região	Icaraí.

<b>MORRO</b>	<b>DO</b>	<b>CANIÇO</b>	
É delimitada externamente por uma linha perimetral com início no ponto de coordenadas (NE 7466,345; 693,430); segue na direção Sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar a cota 15 metros no ponto de coordenadas (NE 7466,335; 693,465); segue na direção Sudoeste por esta cota até encontrar a divisa de fundos do Lote nº 14 da Rua Itapuca no ponto de coordenadas (NE 7465,770; 692,800); segue na direção Nordeste por esta divisa e pela divida de fundos dos Lotes nº 16, 18, 22, 32A, 84 e 80 até encontrar a Rua Itapuca; segue na direção Sudoeste por esta Rua até encontrar a cota 25 metros; segue na direção Noroeste por esta cota até encontrar a divisa de fundos do Lote nº 270 da Rua Fagundes Varela no ponto de coordenadas (NE 7466,170; 692,815); segue na direção Nordeste pela divisa de fundos dos Lotes nº 270 ao 304 e pela lateral direita deste último Lote até encontrar a cota 35 metros no ponto de coordenadas (NE 7466,250; 692,905); segue na mesma direção por esta cota até encontrar a Rua Professor Ubirajara Vidal de Freitas; segue na direção Norte por esta Rua até encontrar a Rua Professora Amélia Pimentel de Moura; segue na direção Sudeste por esta Rua até o seu final no ponto de coordenadas (NE 7466,345; 693,370); segue na direção Leste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto inicial desta descrição. É delimitada internamente pelo limite da Área de Especial Interesse Ambiental do Morro do Caniço. Está localizada	na	Sub-Região	Icaraí.

<b>MORROS</b>	<b>DO</b>	<b>CAVALÃO,</b>	<b>SOUZA</b>	<b>SOARES</b>	<b>E</b>	<b>UNIÃO</b>
É delimitada por uma linha perimetral com início no ponto de coordenadas (NE 7465,575; 697,440) no limite entre as Regiões Norte e Praias da Baía, na cota 80 metros; segue na direção Sudoeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7465,400; 695,060); segue na direção Noroeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7465,425; 697,030) na cota 85 metros; segue na direção Noroeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7465,470; 696,960); segue na direção Sudoeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7465,415; 696,895) na cota 100 metros; segue na direção Sul por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7565,375; 696,875); segue na direção Sul por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7465,330; 696,875); segue na direção Sudoeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7465,320; 696,840); segue na direção Sudeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7465,285; 696,845) na cota 65 metros; segue na direção Sudoeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7465,215; 696,705); segue na direção Sudeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7465,190; 696,725) na cota 50 metros; segue na direção Sudoeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7465,030; 696,380) na Rua Clara Nunes; segue na direção Sudoeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7465,020; 696,350); segue na direção Sudeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7464,950; 696,385); segue na direção Sudoeste pela divisa de fundos dos lotes voltados para a Rua Leila Diniz até o ponto de coordenadas (NE 7464,815; 695,500) na Rua Doutor Diógenes; segue na direção Sudoeste por esta Rua até o ponto de coordenadas (NE 7464,860; 695,370) na cota 30 metros; segue na direção Noroeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7464,865; 695,165); segue na direção Sudeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7464,850; 695,170) na Rua Jandira; segue na direção Oeste por esta Rua até o ponto de coordenadas (NE 7464,910; 695,020) na cota 35 metros; segue na direção Sudoeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7464,885; 694,700); segue na direção Sudeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7464,870; 694,705) na Alameda Paris; segue na direção Sudoeste por esta Alameda até o ponto de coordenadas (NE 7464,870; 694,635) na cota 35 metros; segue na direção Sudoeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7464,815; 694,425); segue na direção						

Sudeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7464,805; 694,430) na cota 25 metros; segue na direção Sudoeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7464,770; 694,345); segue na direção Sudeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7464,760; 694,350) na cota 20 metros; segue na direção Oeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7464,730; 694,160); segue na direção Noroeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7464,755; 694,150); segue na direção Nordeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7464,800; 694,340); segue na direção Noroeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7464,810; 694,335); segue na direção Nordeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7464,820; 694,385) na cota 45 metros; segue na direção Nordeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7464,855; 694,490); segue na direção Noroeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7464,875; 694,480); segue na direção Nordeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7464,920; 694,605) na Rua Canto do Rio; segue na direção Nordeste por esta Rua até o cruzamento com a Alameda Paris; segue na direção Nordeste por esta Alameda até o ponto de coordenadas (NE 7464,960; 694,950); segue na direção Nordeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7464,995; 694,970); segue na direção Nordeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7465,010; 695,020); segue na direção Sudeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7464,965; 695,045); segue na direção Sudeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7464,955; 695,065); segue na direção Nordeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7464,990; 695,150); segue na direção Nordeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7465,055; 695,150) na cota 115 metros; segue na direção Leste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7464,990; 695,470) na cota 105 metros; segue na direção Sudeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7464,990; 695,635); segue na direção Sudeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7464,955; 695,650) na cota 80 metros; segue na direção Nordeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7465,325; 696,760); segue na direção Nordeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7465,425; 696,770) na cota 130 metros e no limite entre as Sub-Regiões Santa Rosa e São Francisco; segue na direção Noroeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7465,490; 696,675) na cota 95 metros; segue na direção Oeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7465,445; 695,255); segue na direção Noroeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7465,555; 696,225) na cota 50 metros; segue na direção Sudeste por esta cota até o ponto de coordenadas (N.E. 7465,595; 696,855) no limite entre as Regiões Norte e Praias da Baía; segue na direção Sudoeste por este limite até encontrar o ponto inicial desta descrição. Estão localizados nas Sub-Regiões Icaraí e São Francisco.

**MORRO DO MORCEGO**  
 É delimitada externamente por uma linha perimetral com início no ponto de coordenadas (NE 7463,845; 692,825) na Orla Marítima; segue na direção Sudeste pela Orla Marítima até o ponto de coordenadas (NE 7463,795; 692,870); segue na direção Sudoeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7463,750; 692,825), na cota 25 metros; segue na direção Sul por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7463,375; 692,625); segue na direção Nordeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7463,405; 692,635) na cota 50 metros; segue na direção Nordeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7463,600; 692,625); segue na direção Leste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7463,600; 692,740) na cota 50 metros; segue na direção Nordeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7463,795; 692,745); segue na direção Nordeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7463,815; 692,760); segue na direção Nordeste por uma linha reta imaginária até o ponto inicial desta descrição. Situa-se na Sub-Região Jurujuba.

**MORRO DO MUSEU ANTÔNIO PARREIRAS**  
 Área situada acima da cota 20 metros, dentro do polígono formado pelas Ruas Tiradentes, Lara Vilela, General Andrade Neves e Visconde de Moraes. Está localizada na Sub-Região Icaraí.

**MORROS DO QUEROSENE**  
 É delimitada por uma linha perimetral com início no ponto de coordenadas (NE 746,910; 695,065) na cota 50 metros e no limite entre as Regiões Norte e Praias da Baía; segue na direção Nordeste por este limite até o ponto de coordenadas (NE 7466,925; 695,330) na cota 130 metros; segue na direção Sudeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7466,895; 695,455); segue na direção Sudoeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7466,870; 695,450) na cota 115 metros; segue na direção Sudeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7466,830; 695,620); segue na direção Sul por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7466,800; 695,620) na cota 100 metros; segue na direção Sudeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7466,715; 695,615); segue na direção Sudeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7466,680; 695,630) na cota 75

metros; segue na direção Sudeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7466,630; 695,800); segue na direção Sul por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7466,570; 695,800) na cota 50 metros; segue na direção Leste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7466,600; 695,580); segue na direção Nordeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7466,615; 695,605); segue na direção Noroeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7466,650; 695,585) na cota 50 metros; segue na direção Oeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7466,655; 695,475); segue na direção Noroeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7466,715; 695,440) na Rua Vista Alegre; segue na direção Noroeste por esta Rua até o ponto de coordenadas (NE 7466,770; 695,335); segue na direção Sudoeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7466,760; 695,330) na cota 50 metros; segue na direção Oeste por esta cota até o ponto inicial desta descrição. Estão localizados na Sub-Região Santa Rosa.

**MORRO DO ALARICO DE SOUZA**  
 É delimitada por uma linha perimetral com início na cota 30 metros no ponto de coordenadas (NE 7466,050; 695,560); segue na direção Sudoeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7466,275; 695,255); segue na direção Norte por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7466,290; 695,255) no eixo da Rua Padre Emílio Miotti; segue na direção Nordeste por esta Rua e pela Travessa Otávio Land até o ponto de coordenadas (NE 7466,325; 695,550), na cota 35 metros; segue na direção Nordeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7466,310; 695,880); segue na direção Sul por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7466,220; 695,880) na Estrada Alarico de Souza; segue na direção Sudoeste por esta Estrada até o ponto de coordenadas (NE 7466,215; 695,800); segue na direção Norte por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7466,305; 695,800), na cota 40 metros; segue na direção Oeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7466,320; 695,730); segue na direção Sul por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7466,305; 695,730), na cota 45 metros; segue na direção Noroeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7466,305; 695,630); segue na direção Sul por uma linha reta imaginária até encontrar a Estrada Alarico de Souza no ponto de coordenadas (NE 7466,270; 695,630); segue na direção Sudeste por esta Estrada até encontrar a Estrada Padre Emílio Miotti; segue na direção Sudoeste por esta Rua até encontrar a cota 85 metros no ponto de coordenadas (NE 7466,220; 695,740); segue na direção Sudoeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7466,790; 695,595); segue na direção Sudoeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7466,795; 695,580) no limite da propriedade onde situa-se o Monumento à Nossa Senhora Auxiliadora; segue na direção Noroeste por este limite até o ponto inicial desta descrição.

**MORRO DO ATALAIA**  
 É delimitada por uma linha perimetral com início na Estrada Alarico de Souza no ponto de coordenadas (NE 7466,240; 696,440); segue na direção Noroeste por esta Estrada até o ponto de coordenadas (NE 7466,250; 696,265); segue na direção Noroeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7466,290; 696,250), na cota 90 metros; segue na direção Oeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7466,285; 696,190); segue na direção Norte por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7466,355; 696,190), na cota 50 metros; segue na direção Leste por esta cota até encontrar a Rua Martins Torres no ponto de coordenadas (NE 7466,455; 696,550); segue na direção Nordeste por esta Rua até o ponto de coordenadas (NE 7466,445; 696,660); segue na direção Nordeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7466,480; 696,665), na cota 90 metros; segue na direção Sudeste por esta cota até encontrar o talvegue no ponto de coordenadas (NE 7466,410; 696,800); segue na direção Oeste por este talvegue até o ponto de coordenadas (NE 7466,420; 696,705), na cota 75 metros; segue na direção Sudoeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7466,320; 696,430); segue na direção Sudeste por uma linha reta imaginária até o ponto inicial desta descrição.

**MORRO DA PONTA D'AREIA (DA ARMAÇÃO) I**  
**Parte**  
 É delimitada por uma linha perimetral com início no ponto de coordenadas (NE 7468,580; 691,765) na cota 25 metros, seguindo por esta cota na direção Noroeste até o ponto de coordenadas (NE 7468,745; 692,440), seguindo por uma reta imaginária na direção Sudoeste até o ponto de coordenadas (NE 7468,690; 692,430) na cota 50 metros, seguindo na direção Oeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7468,685; 691,835); segue na direção Sudoeste por uma linha reta imaginária até o ponto inicial desta descrição. Está localizado na Sub-Região Centro.

**Parte II**  
 É delimitada por uma linha perimetral com início de ponto de coordenadas (NE 7468,475; 692,465) na cota 25 metros no eixo da Rua São Cristóvão, seguindo por uma reta imaginária na direção Nordeste até o ponto de

coordenadas (NE 7468,510; 692,450) na cota 40 metros, seguindo por esta cota na direção Nordeste até o ponto de coordenadas (NE 7468,520; 692,510), seguindo por uma reta imaginária na direção Noroeste até o ponto de coordenadas (NE 7469,605; 692,475) no eixo da Travessa Francisco Soares Pacheco, seguindo por esta Travessa na direção Leste até o ponto de coordenadas (NE 7468,585; 692,560), seguindo na direção Leste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7468,585; 692,585), seguindo na direção Nordeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7468,610; 692,640) na cota 25 metros, seguindo na direção Sudeste por esta cota até o ponto inicial desta descrição. Situa-se na Sub-Região Centro. III

**Parte**

É delimitada por uma linha perimetral com início de ponto de coordenadas (NE 7468,270; 692,120) na cota 25 metros, seguindo por uma linha reta imaginária na direção Noroeste até o ponto de coordenadas (NE 7468,310; 692,115) na cota 50 metros, seguindo por esta cota na direção Nordeste até o ponto de coordenadas (NE 7468,440; 692,360), seguindo na direção Sudeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7468,405; 692,390) na cota 25 metros, seguindo na direção Sudoeste por esta cota até o ponto inicial desta descrição. Situa-se na Sub-Região Centro.

**MORRO DA PEDREIRA**

Área situada no polígono formado pelas Ruas Cel. Moreira César, Mariz e Barros, Gavião Peixoto, Belisário Augusto e o prolongamento desta até a Rua Gavião Peixoto. Delimitada externamente pela cota 10 metros do Morro da Pedreira e internamente pela cota 20 metros da Área de Especial Interesse Ambiental do mesmo Morro. Situa-se na Sub-Região Icaraí. Está localizada na Sub-Região Icaraí.

**MORRO DO SOLAR DO JAMBEIRO**

É delimitada por uma linha perimetral com início na cota 20 metros no ponto de coordenadas (N.E. 7466,180; 691,990); segue na direção Sudoeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de cota 45 metros do Morro do Solar do Jambeiro no ponto de coordenadas (N.E. 7466,095; 691,935); segue na mesma direção por uma linha reta imaginária até encontrar a cota 20 metros no ponto de coordenadas (N.E. 7466,065; 691,860); segue na direção Norte por esta cota até encontrar o ponto inicial desta descrição. Está localizada na Sub-Região Centro.

**MORRO DA VIRAÇÃO, SAPEZAL E SANTO INÁCIO**

**Parte**

É delimitada por uma linha perimetral com início no ponto de coordenadas (NE 7464,645; 697,395) no limite entre as Regiões Pendotiba e Praias da Baía e no limite do Loteamento Santo Inácio; segue na direção Noroeste por este limite até encontrar a cota 50 metros no ponto de coordenadas (NE 7464,585; 696,810); segue na direção Sudeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7464,110; 696,440) na divisa de fundos da Área Privativa 9 do Condomínio São Francisco Hills; segue na direção Sudeste por esta divisa e pela divisa de fundos das Áreas Privativas 10 e 11 até o ponto de coordenadas (NE 7464,075; 696,375) no limite deste Condomínio; segue na direção Sudeste por este limite e pelo seu prolongamento até encontrar a cota 75 metros no ponto de coordenadas (NE 7463,975; 694,470); segue na direção Sudoeste por esta cota até encontrar o prolongamento da lateral direita do Lote 10 da Quadra "B" do Loteamento "Morro da Viração"; segue na direção Noroeste por este prolongamento até encontrar a divisa de fundos deste Lote; segue na direção Sudoeste pela divisa de fundos dos Lotes 10 ao 4 e pela divisa lateral direita do Lote 3 desta Quadra até encontrar o limite deste Loteamento; segue na direção Sudeste por este limite até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7463,680; 696,090) no limite do Loteamento Parque Santa Thereza; segue na direção Sudoeste por este limite até encontrar a Estrada Nossa Senhora de Lourdes no ponto de coordenadas (NE 7463,605; 696,000); segue na direção Sudeste por esta Estrada até o ponto de coordenadas (NE 7463,550; 696,010); segue na direção Sudoeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7463,500; 695,995) distante 50 metros ao Sul do eixo da Estrada Nossa Senhora de Lourdes; segue na direção Sudoeste por uma faixa distante 50 metros ao Sul desta Estrada até encontrar o limite da Área "A" situada na Estrada Nossa Senhora de Lourdes (antigo limite do Loteamento Parque Anchieta); segue na direção Noroeste por este limite até encontrar a cota 60 metros; segue na direção Sudeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7463,480; 695,725) no limite do Loteamento Vila Charitas; segue na direção Sudoeste por este limite até encontrar o limite do Loteamento Aruã no ponto de coordenadas (NE 7463,225; 695,635); segue na direção Sudeste por este limite até encontrar a lateral esquerda do Lote 8 da Quadra 7; segue na mesma direção por esta lateral e pela lateral direita do Lote 66 desta Quadra até encontrar a divisa de fundos deste; segue na direção Sudoeste pela divisa de fundos dos Lotes 66 ao 48 desta Quadra até encontrar o limite deste Loteamento no ponto de coordenadas (NE 7462,825; 695,805); segue na direção Noroeste pelo limite deste Loteamento até encontrar a divisa entre a área verde e o Lote 32 da Quadra 4;

segue na direção Nordeste por esta divisa até encontrar a Rua "E" do Loteamento Aruã; segue na direção Noroeste por esta Rua até encontrar a Rua Dr. Armando Lopes; segue na direção Sudeste por esta Rua até encontrar a Rua "F"; segue na direção Nordeste por esta Rua até encontrar a Rua "L"; segue na direção Noroeste por esta Rua até encontrar a Rua "D"; segue na direção Nordeste por esta Rua até encontrar a Rua Rui Barbosa; segue na mesma direção por esta Rua até encontrar o limite do Loteamento Vila Charitas no ponto de coordenadas (NE 7463,485; 695,695); segue na direção Noroeste por este limite até encontrar a cota 25 metros no ponto de coordenadas (NE 7463,490; 695,650); segue na direção Nordeste por esta cota até encontrar a Estrada Nossa Senhora de Lourdes no ponto de coordenadas (NE 7463,130; 695,830); segue na direção Nordeste por esta Estrada até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7463,830; 695,860); segue na direção Nordeste até encontrar a cota 25 metros no ponto de coordenadas (NE 7463,840; 695,900); segue na direção Norte por esta cota até encontrar a Rua Tupi no ponto de coordenadas (NE 7463,930; 696,110); segue na direção Noroeste por esta Rua até encontrar a divisa de fundos dos lotes voltados para a Rua Tamoios; segue na direção Nordeste por esta divisa de fundos até encontrar o limite do Loteamento "Morro da Viração"; segue na direção Sudeste por este limite até encontrar a cota 30 metros no ponto de coordenadas (NE 7463,980; 696,250); segue na direção Nordeste por esta cota até encontrar o limite do Condomínio São Francisco Hills no ponto de coordenadas (NE 7464,085; 696,305); segue na direção Noroeste pelo limite deste Condomínio até encontrar a cota 20 metros no ponto de coordenadas (NE 7464,115; 696,265); segue na direção Nordeste por esta cota até encontrar novamente o limite deste Condomínio no ponto de coordenadas (NE 7464,145; 696,285); segue na direção Nordeste por este limite até encontrar a cota 25 metros no ponto de coordenadas (NE 7464,165; 696,410); segue na direção Nordeste por esta cota até encontrar a Rua Oliveira Botelho; segue na direção Nordeste por esta Rua até encontrar a cota 30 metros no ponto de coordenadas (NE 7464,240; 696,515); segue na direção Nordeste por esta cota até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7464,425; 696,750); segue na direção Noroeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7464,455; 696,715); segue na direção Sudoeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7464,450; 696,710); segue na direção Noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar a Rua Eurico Batista no ponto de coordenadas (NE 7464,535; 696,625); segue na direção Nordeste por esta Rua até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7464,570; 696,680); segue na direção Nordeste por uma linha reta imaginária, na divisa lateral dos lotes voltados para a Rua Leonardo Vilas Boas até encontrar o eixo desta Rua no ponto de coordenadas (NE 7464,595; 696,690); segue na direção Sudeste por esta Rua até encontrar a cota 25 metros no ponto de coordenadas (NE 7464,580; 696,125); segue na direção Nordeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7464,615; 696,760); segue na direção Sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar a cota 30 metros no ponto de coordenadas (NE 7464,610; 696,765); segue na direção Nordeste por esta cota até encontrar a Rua Mário Joaquim Santana no ponto de coordenadas (NE 7464,750; 696,890); segue na direção Nordeste por esta Rua até encontrar a Avenida Rui Barbosa; segue na direção Nordeste por esta Avenida até encontrar o limite entre as Regiões Praias da Baía e Pendotiba no ponto de coordenadas (NE 7464,995; 697,530); segue na direção Sudoeste por este limite até encontrar o ponto inicial desta descrição. Situa-se na Sub-Região São Francisco.

#### **Parte**

II

É delimitada por uma linha perimetral com início no ponto de coordenadas (NE 7462,640; 695,455); segue na direção Noroeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7462,645; 695,370); segue na direção Noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,700; 695,330); segue na direção Nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar o limite do Condomínio Parque Jurujuba no ponto de coordenadas (NE 7462,705; 695,354); segue na direção Noroeste pela divisa lateral esquerda da Área Privativa nº 29 até encontrar a Rua interna do Condomínio (Alameda dos Sabiás); segue na direção Nordeste por esta Rua e pelo seu prolongamento até encontrar o limite deste Condomínio do ponto de coordenadas (NE 7462,805; 695,415); segue na direção Sudeste por este limite até encontrar a divisa lateral esquerda da Área Privativa nº 44; segue na direção Sudoeste por esta divisa e pela divisa de fundos da Área Privativa nº 43 e pela divisa lateral direita da Área Privativa nº 37 até encontrar o limite do Condomínio no ponto de coordenadas (NE 7462,660; 695,480) e na cota 140 metros; segue na direção Sudoeste por esta cota até o ponto inicial desta descrição. Situa-se na Sub-Região São Francisco.

#### **Parte**

III

É delimitada por uma linha perimetral com início no ponto de coordenadas (NE 7462,390; 694,555); segue na direção Sul por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7462,315; 694,555) na cota 65 metros; segue na direção Sudoeste por esta cota até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,305; 694,540); segue na direção Sul por uma linha reta imaginária até encontrar a cota 95 metros no ponto de coordenadas (NE 7462,240; 694,540); segue na direção Sudeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7462,195; 694,575); segue na direção Sudeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7462,190; 694,590) na cota 80 metros; segue na direção Sudoeste por esta cota até o ponto de

coordenadas (NE 7462,110; 694,580); segue na direção Sudoeste por uma linha reta imaginária até encontrar a cota 100 metros no ponto de coordenadas (NE 7462,040; 694,445); segue na direção Oeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7462,040; 694,440) na cota 95 metros; segue na direção Nordeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7462,160; 694,480); segue na direção Noroeste pela linha de cumeada do entorno da pedreira até o ponto de coordenadas (NE 7462,240; 694,180), na cota 25 metros; segue na direção Nordeste por esta cota até o ponto inicial desta descrição. Situa-se na Sub-Região São Francisco.

<b>MORRO</b>	<b>DA</b>	<b>RUA</b>	<b>DR.</b>	<b>ARTHUR</b>	<b>TIBAU</b>
É delimitada por uma linha perimetral com início na cota 25 metros no ponto de coordenadas (N.E. 7466,375; 692,550); segue na direção Sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (N.E. 7466,300; 692,595); segue na direção Sudoeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (N.E. 7466,290; 692,575); segue na direção Sul por uma linha reta imaginária até encontrar a cota 25 metros no ponto de coordenadas (N.E. 7466,255; 692,575); segue na direção Nordeste por esta cota até encontrar o ponto inicial desta descrição. Está localizada na Sub-Região Icaraí.					

#### **DESCRÍÇÃO DAS ÁREAS QUE COMPOEM AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL NA REGIÃO DAS PRAIAS DA BAÍA**

<b>ÁREAS</b>	<b>DE</b>	<b>PROTEÇÃO</b>	<b>AMBIENTAL:</b>
<b>DO MORRO DO MORCEGO, DA FORTALEZA DE SANTA CRUZ E DOS FORTES PICO E DO RIO BRANCO</b>			
É delimitada por uma linha perimetral com início no ponto de coordenadas (NE 7462,260; 692,990) na Orla Marítima; segue na direção Sudoeste pela Orla Marítima até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7463,845; 692,825); segue na direção Sudoeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7463,815; 692,760); segue na direção Sudoeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7463,795; 692,745) na cota 50 metros; segue na direção Sudeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7463,600; 692,740); segue na direção Oeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7463,600; 692,635) na cota 50 metros; segue na direção Sudeste por esta cota até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7463,405; 692,635); segue na direção Sudoeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7463,375; 692,625) na cota 25 metros; segue na direção Sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7463,275; 692,680) na cota 50 metros; segue na direção Sudeste por esta cota até encontrar o limite do Complexo Militar da Fortaleza de Santa Cruz no ponto de coordenadas (NE 7463,050; 692,895); segue na direção Sudeste por este limite até o ponto de coordenadas (NE 7462,220; 693,505) na cota 25 metros; segue na direção Sudoeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7462,050; 693,340); segue na direção Oeste por uma linha reta imaginária até encontrar a Orla Marítima no ponto de coordenadas (NE 7462,050; 693,290); segue na direção Nordeste pela Orla Marítima até o ponto inicial desta descrição. Situa-se na Sub-Região de Jurujuba.			

<b>DO</b>	<b>MORRO</b>	<b>DA</b>	<b>VIRAÇÃO</b>
É delimitada por uma linha perimetral com início no limite do Condomínio Parque Jurujuba no ponto de coordenadas (NE 7462,660; 695,480); segue na direção Noroeste pela divisa de fundos das Áreas Privativas			

nº 37, 43 e 44 até encontrar novamente a divisa lateral esquerda deste Condomínio; segue na direção Noroeste por esta divisa até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,820; 695,360) no limite da reserva florestal do Loteamento Monte Lindo; segue na direção Nordeste por este limite até o ponto de coordenadas (NE 7462,955; 695,370) na divisa entre este Loteamento e o Loteamento Aruã; segue na direção Sudeste por este limite até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,825; 695,805); segue na direção Nordeste pela divisa de fundos dos Lotes 48 ao 66 da Quadra 7 deste Loteamento até encontrar a lateral direita do Lote 66 no ponto de coordenadas (NE 7463,145; 696,040); segue na direção Noroeste por esta lateral e pela lateral esquerda do Lote 8 desta Quadra até encontrar o limite deste Loteamento no ponto de coordenadas (NE 7463,180; 695,870); segue na mesma direção por este limite até encontrar o limite do Loteamento Vila Charitas no ponto de coordenadas (NE 7432,225; 695,635); segue na direção Nordeste pelo limite deste Loteamento até encontrar a cota 60 metros no ponto de coordenadas (NE 7463,480; 695,725); segue na direção Noroeste por esta cota até encontrar o limite da Área "A" situada na Estrada Nossa Senhora de Lourdes (antigo limite do Loteamento Parque Anchieta); segue na direção Sudeste por este limite até encontrar uma faixa de 50 metros ao Sul do eixo da Estrada Nossa Senhora de Lourdes; segue na direção Sudeste por esta faixa até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7463,500; 695,995); segue na direção Nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar a Estrada Nossa Senhora de Lourdes no ponto de coordenadas (NE 7463,550; 696,010); segue na direção Noroeste por esta Estrada até encontrar o limite do Loteamento Parque Santa Thereza no ponto de coordenadas (NE 7463,605; 696,000); segue na direção Nordeste por este limite até encontrar o limite do Loteamento Morro da Viração no ponto de coordenadas (NE 7463,680; 696,090); segue na direção Sudoeste por este limite até encontrar a lateral direita do Lote 3 da Quadra "B" deste Loteamento; segue na direção Nordeste por esta lateral e pela divisa de fundos dos Lotes 4 ao 10 desta Quadra até encontrar a lateral direita do Lote 10; segue na direção Sudeste pelo prolongamento desta lateral até encontrar a cota 75 metros no ponto de coordenadas (NE 7463,855; 696,195); segue na direção Nordeste por esta cota até encontrar o prolongamento do limite do Condomínio São Francisco Hills no ponto de coordenadas (NE 7463,875; 696,470); segue na direção Noroeste por este prolongamento e pelo limite deste Condomínio até encontrar a divisa de fundos da Área Privativa 11 deste Condomínio; segue na direção Sudeste por esta divisa e pela divisa de fundos das Áreas Privativas 10 e 9 até encontrar a cota 50 metros no ponto de coordenadas (NE 7464,110; 696,440); segue na direção Nordeste por esta cota até encontrar o limite do Loteamento Bairro Santo Inácio no ponto de coordenadas (NE 7464,585; 696,810); segue na direção Sudeste por este limite até encontrar o limite da Região Praias da Baía no ponto de coordenadas (NE 7464,640; 697,400); segue na direção Sudoeste por este limite até encontrar o prolongamento do limite do Condomínio Parque Jurujuba no ponto de coordenadas (NE 7462,550; 695,800); segue na direção Noroeste por este prolongamento e pelo limite deste Loteamento até encontrar o ponto inicial desta descrição. Situa-se na Sub-Região São Francisco da Região Praias da Baía e na Região Oceânica.

<b>PARQUE</b> (transcrição do Anexo	<b>MUNICIPAL</b> III	<b>DA</b> do Plano	<b>CIDADE:</b> Diretor)
A primeira gleba, que constitui maior porção, tem uma área de 136.480,00m <sup>2</sup> , partindo do entroncamento da Estrada da Viração com a estrada de acesso ao mirante, segue o rumo da divisa entre as propriedades do Sr. Hipólito da Silva Porto e da Companhia Brasileira de Turismo, numa distância de 194,00m até encontrar um marco de pedra; deste ponto, deflexionando 13º45' à esquerda, em linha reta, na extensão 317,00m, constitui ainda, a divisa entre as propriedades acima citadas; deflexiona a seguir 95º32' à esquerda, em linha reta, passando em frente ao mirante na extensão de 122,00m, onde sofre nova deflexão de 83º36' à esquerda na extensão de 90,00m e a seguir nova deflexão também à esquerda de 153º28' na extensão de 56,00m, seguida de deflexão de 135º48' à direita, na extensão de 102,00m, seguida de deflexão de 176º24' à esquerda, na extensão de 93,00m onde segue do ponto de tangência em segmento curvo à direita de 30,00m de extensão com raio de 62,00m que concorda com outro segmento curvo à esquerda de 130,00m de extensão e 121,00m de raio até encontrar a Estrada do Largo da Batalha - Piratininha, seguindo pela mesma sinuosamente até encontrar outro entroncamento formado pela Estrada da Viração e a que leva ao Largo da Batalha, na extensão de 596,00m; neste ponto, segue em linha reta, na extensão 168,00m, até encontrar outro marco, onde deflexiona 123º42' à esquerda, prosseguindo na extensão de 299,00m até encontrar o ponto de partida. A segunda gleba, compreendendo uma área do Patrimônio Municipal contígua à primeira, com a área de 12.908,90m <sup>2</sup> , formando um polígono irregular com seis linhas, tendo a linha que faz divisa com a primeira gleba 215,00m de extensão; a segunda linha que faz divisa com terras da União, mede 60,50m; as terceira, quarta e quinta linhas, medem, respectivamente, 157,60m, 28,20m e 19,37m e a sexta e última mede 77,00m, terminando exatamente no ponto de partida.			

**MONUMENTOS**

**NATURAIS:**

<b>PEDRA</b>	<b>DE</b>	<b>ITAPUCA</b>
Está situada na Orla Marítima, entre as Praias de Icaraí e Flexas, no ponto de coordenadas (NE 7645,890; 692,890).	Localiza-se na Sub-Região	Icaraí.

<b>PEDRA</b>	<b>DO</b>	<b>ÍNDIO</b>
Está situada na Baía de Guanabara, entre as Praias de Icaraí e Flexas, no ponto de coordenadas (NE 7465,790; 693,045).	Localiza-se na Sub-Região	Icaraí.

<b>ILHA</b>	<b>DA</b>	<b>BOA</b>	<b>VIAGEM</b>
É delimitada por uma linha perimetral com início no cruzamento entre a Avenida Almirante Benjamim Sodré e a Ponte de acesso à Ilha de Boa Viagem (Ponte Almirante Benjamim Sodré), no ponto de coordenadas (NE 7465,420; 691,800); segue na direção Sudoeste por esta Ponte e pela Orla Marítima da Ilha da Boa Viagem até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7465,420; 691,795); segue na direção Leste por uma linha reta imaginária até o ponto inicial desta descrição.			

<b>ILHA</b>	<b>DOS</b>	<b>CARDOS</b>
Está localizada na Baía de Guanabara em frente à Ponta da Boa Viagem no ponto de coordenadas (NE 7465,260; 692,320).	Situa-se na Sub-Região	Icaraí.

<b>ILHA</b>	<b>DOS</b>	<b>AMORES</b>
Está localizada na Baía de Guanabara em frente à Praia do Preventório no ponto de coordenadas (NE 7462,885; 695,790).	Situa-se na Sub-Região	São Francisco.

#### **DESCRIÇÃO DAS ÁREAS QUE COMPÕEM AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NA REGIÃO DAS PRAIAS DA BAÍA**

<b>MORRO</b>	<b>DA</b>	<b>VIRAÇÃO</b>
É delimitada por uma linha perimetral com início no ponto de coordenadas (NE 7462,550; 695,800) no limite entre as Regiões Oceânica e Praias da Baía; segue na direção Sul por este limite até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7461,650; 693,780); segue na direção Nordeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7461,860; 693,900) na cota 40 metros; segue na direção Nordeste por esta cota até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,095; 694,240); segue na direção Sudeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7462,040; 694,440) na cota 100 metros; segue por esta cota até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,180; 695,010); segue na direção Sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,150; 695,045) na cota 130 metros; segue na direção Nordeste por esta cota até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,255; 695,200); segue na direção Norte por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,290; 695,200) na cota 115 metros; segue na direção Nordeste por esta cota até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,375; 695,320); segue na direção Leste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,375; 695,370) na cota 145 metros; segue na direção Norte por esta cota até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,450; 695,505); segue na direção Noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,460; 695,500); na cota 140 metros; segue na direção Nordeste por esta cota até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,660; 695,480) no limite do		

Condomínio Parque Jurujuba; segue na direção Sudeste por este limite e pelo seu prolongamento até encontrar o ponto inicial desta descrição. Situa-se na Sub-Região de São Francisco.

**MORRO DO OURIVES**

É delimitada por uma linha perimetral com início no ponto de coordenadas (NE 7461,330; 692,780) no limite entre as Regiões Praias da Baía e Oceânica; segue na direção Norte pela Orla Marítima até o ponto de coordenadas (NE 7462,050; 693,290); segue na direção Leste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7462,050; 693,340) na cota 25 metros; segue na direção Nordeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7462,220; 693,505); segue na direção Sudeste pelo limite do Complexo Militar da Fortaleza de Santa Cruz até o ponto de coordenadas (NE 7462,040; 693,655) na linha de cumeada do Morro do Ourives; segue na direção Nordeste por esta linha até encontrar o nº 201 da Travessa Dona Galdina no ponto de coordenadas (NE 7462,210; 693,785); segue na direção Noroeste pelo bordo inferior do Afloramento Rochoso "Pedra do Urubu" até o nº 88 da Travessa Percílio dos Santos no ponto de coordenadas (NE 7462,355; 693,910); segue na direção Nordeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7462,400; 693,970) na cota 25 metros; segue na direção Sudoeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7461,900; 693,790); segue na direção Sudoeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7461,705; 693,670) no limite entre as Regiões Praias da Baía e Oceânica; segue na direção Sudoeste por este limite até o ponto inicial desta descrição.

**MORROS SOUZA SOARES E CAVALÃO**

É delimitada por uma linha perimetral com início no ponto de coordenadas (NE 7465,425; 696,770) na cota 130 metros e no limite entre as Sub-Regiões Santa Rosa e São Francisco; segue na direção Sudoeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7465,325; 696,760) na cota 80 metros; segue na direção Sudoeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7464,955; 695,650); segue na direção Noroeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7464,990; 695,635) na cota 105 metros; segue na direção Sudoeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7464,990; 695,470); segue na direção Noroeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7465,010; 695,465) na cota 115 metros; segue na direção Noroeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7465,055; 695,150); segue na direção Norte por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7465,115; 695,150) na cota 120 metros; segue na direção Noroeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7465,120; 695,140) no limite entre as Sub-Regiões São Francisco e Icaraí; segue na direção Sudoeste por este limite até o ponto de coordenadas (NE 7465,110; 695,110) na cota 110 metros; segue na direção Noroeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7465,200; 695,200); segue na direção Norte por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7465,265; 695,200) na cota 85 metros; segue na direção Sudeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7465,290; 695,315); segue na direção Sudeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7465,195; 695,365) na cota 135 metros; segue na direção Leste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7465,295; 695,750) na linha de bordo de afloramento rochoso; segue na direção Nordeste por esta linha até o ponto de coordenadas (NE 7465,330; 695,900) na cota 105 metros; segue na direção Leste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7465,415; 696,265); segue na direção Noroeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7465,445; 696,255) na cota 95 metros; segue na direção Nordeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7465,490; 696,675); segue na direção Sudeste por uma linha reta imaginária até o ponto inicial desta descrição. Está localizada nas Sub-Regiões São Francisco, Icaraí e Santa Rosa.

**MORRO DO SOLAR DO JAMBEIRO**

É delimitada por uma linha perimetral com início na cota 20 metros no ponto de coordenadas (NE 7466,180; 691,990); segue na direção Sudeste por esta cota até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7466,090; 692,025); segue na direção Leste por uma linha reta imaginária até encontrar a cota 15 metros no ponto de coordenadas (NE 7466,090; 692,030); segue na direção Sudeste por esta cota até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7466,060; 691,850); segue na direção Nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de cota 45 metros do Morro do Solar do Jambeiro no ponto de coordenadas (NE 7466,095; 691,935); segue na mesma direção por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto inicial desta descrição. Está localizada na Sub-Região Centro.

**MORRO DO CANIÇO**

É delimitada por uma linha perimetral com início na cota 25 metros no ponto de coordenadas (NE 7466,345; 693,430); segue na direção Nordeste por esta cota até encontrar o prolongamento da lateral esquerda do Lote nº 97 da Praia de Icaraí no ponto de coordenadas (NE 7465,915; 692,975); segue na direção Noroeste por este prolongamento até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7465,945; 692,940); segue na direção Sudoeste por uma linha paralela distante 50 metros da Rua Itapuca até encontrar o ponto de coordenadas

(NE 7465,940; 692,915); segue na direção Norte por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7465,980; 692,915); segue na direção Nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de cota 79 metros do Morro do Caniço no ponto de coordenadas (NE 7466,085; 692,970); segue na mesma direção pela linha de cumeada deste Morro até encontrar o ponto de cota 79 metros no ponto de coordenadas (NE 7466,155; 693,065); segue na mesma direção por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7466,235; 693,280); segue na direção Noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7466,270; 693,270); segue na direção Nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto inicial desta descrição. Está localizada na Sub-Região Icaraí.

**MORRO DO ARROZ**  
É delimitada por uma linha perimetral com início na cota 25 metros no ponto de coordenadas (NE 7466,785; 693,530); segue na direção Sudeste por esta cota até encontrar a lateral esquerda do lote voltada para a Rua Fagundes Varela no ponto de coordenadas (NE 7466,420; 693,430); segue na direção Nordeste por esta lateral e pela divisa de fundos deste lote até encontrar a cota 35 metros no ponto de coordenadas (NE 7466,435; 693,425); segue na direção Sudoeste por esta cota até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7466,420; 693,310); segue na direção Noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7466,540; 693,295); segue na mesma direção por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7466,545; 693,285); segue na direção Nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7466,630; 693,315); segue na direção Sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7466,620; 693,460); segue na direção Nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto inicial desta descrição. Está localizada na Sub-Região Centro.

**MORRO DO ABÍLIO E MORRO DA BOA VISTA**  
É delimitada por uma linha perimetral com início no ponto de coordenadas (NE 7467,305; 694,575) no limite entre as Regiões Norte e Praias da Baía; segue na direção Sudoeste pela linha de cumeada do Morro do Abílio, que divide as Sub-Regiões Centro e Icaraí até o ponto de coordenadas (NE 7467,100; 694,360) no ponto de cota 135 metros; segue na direção Noroeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7467,130; 694,225) no ponto de cota 99 metros; segue na direção Nordeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7467,200; 694,235) na cota 75 metros; segue na direção Nordeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7467,340; 694,390); segue na direção Nordeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7467,390; 694,435) na cota 90 metros; segue na direção Noroeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7467,430; 694,390) na cota 85 metros; segue na direção Sudoeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7467,420; 694,380) na cota 80 metros; segue na direção Oeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7467,305; 694,140); segue na direção Noroeste por uma linha reta imaginária até a cota 120 metros no ponto de coordenadas (NE 7467,370; 694,115); segue na direção Sudoeste por esta cota até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7467,370; 694,060); segue na direção Sudoeste por uma linha reta imaginária até encontrar a cota 75 metros no ponto de coordenadas (NE 7467,270; 694,055); segue na direção Noroeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7467,455; 694,830) no limite entre as Regiões Norte e Praias da Baía; segue por este limite na direção Leste até o ponto inicial desta descrição.

**MORRO DA ARMAÇÃO (PONTA D'AREIA)**  
É delimitada por uma linha perimetral com início no ponto de coordenadas (NE 7468,570; 692,260) seguindo na direção Sudeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7468,440; 692,360) na cota 50 metros, seguindo por esta cota na direção Sudoeste até o ponto de coordenadas (NE 7468,275; 691,875), seguindo na mesma direção até encontrar a cota 25 metros no ponto de coordenadas (NE 7468,270; 691,845), seguindo na direção Leste por esta cota até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7468,580; 691,765), seguindo na direção Nordeste por uma reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7468,685; 691,835) na cota 50 metros, por onde segue na direção Norte por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7468,690; 692,430), seguindo por uma reta imaginária na direção Sudoeste até o ponto inicial desta descrição. Está localizada na Sub-Região Centro.

**MORRO DO QUEROSENE**  
É delimitada por uma linha perimetral com início no ponto de coordenadas (7466,925; 695,330) na cota 130 metros e no limite entre as Regiões Norte e Praias da Baía; segue na direção Nordeste por este limite até o ponto de coordenadas (NE 7466,785; 695,960), no ponto de cota 145 metros, segue na direção Sudeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7466,080; 695,970) na cota 90 metros; segue na direção Noroeste por esta cota por uma reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7466,695; 695,825); segue na direção Sudoeste por uma reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7466,615; 695,810) na cota 75 metros; segue na direção Noroeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7466,680;

695,630); segue na direção Noroeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7466,715; 695,615) na cota 100 metros; segue na direção Noroeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7466,800; 695,620); segue na direção Norte por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7466,830; 695,620) na cota 115 metros; segue na direção Oeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7466,870; 6695,445), na cota 130 metros; segue na direção Oeste por esta cota até o ponto inicial desta descrição. Situa-se na Sub-Região Centro.

**MORRO DO ATALAIA, DO AFRICANO E DO BUMBA**

É delimitada por uma linha perimetral com início no ponto de coordenadas (NE 7466,720; 695,580) no limite entre as Regiões Norte e Praias da Baía; segue na direção Leste por este limite até o ponto de coordenadas (NE 7465,850; 696,960) na cota 100 metros; segue na direção Sudoeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7465,915; 696,660); segue na direção Leste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (7465,915; 696,710) na cota 125 metros; segue na direção Noroeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7466,075; 696,585); segue na direção Sul por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7466,055; 696,585) na cota 110 metros; segue na direção Noroeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7466,220; 696,445); segue na direção Noroeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7466,320; 696,430) na cota 75 metros; segue na direção Nordeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7466,420; 696,705); segue na direção Sudeste pela linha de talvegue até o ponto de coordenadas (NE 7466,405; 696,800) na cota 90 metros; segue na direção Noroeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7466,520; 696,530); segue na direção Nordeste pelo meso-divisor até o ponto inicial desta descrição.

**Descrição das Áreas que compõem os Parques Urbanos da Região das Praias da Baía**

**JARDIM**

Delimitada pelo polígono formado pela Rua São Pedro, Rua Visconde do Uruguaí, Rua São João e Rua Visconde de Itaboraí.

**SÃO**

**JOÃO**

**CAMPO**

Delimitada pelo polígono formado pela Avenida Roberto Silveira, Rua Domingues de Sá, Rua Gavião Peixoto e Rua Lopes Trovão.

**DE**

**SÃO**

**BENTO**

**MORRO**

**DAS**

**ÁGUAS**

Área situada acima da cota 10 metros, dentro do polígono definido pelas Ruas Coronel Gomes Machado, Visconde de Sepetiba, Travessa Cadete Xavier Leal e Avenida Jansen de Melo. Está localizada na Sub-Região Centro.

**DESCRIÇÃO DAS ÁREAS QUE COMPÕEM AS ÁREAS DE ESPECIAL INTERESSE AMBIENTAL NA REGIÃO DAS PRAIAS DA BAÍA**

**MORRO DO GRAGOATÁ (indicada para Parque Urbano)**

É delimitada por uma linha perimetral com início na cota 15 metros no ponto de coordenadas (NE 7465,990; 691,790); segue na direção Sul por esta cota até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7466,005; 691,290); segue na direção Norte por uma linha reta imaginária até encontrar a cota 20 metros no ponto de coordenadas (NE 7466,010; 691,290); segue na direção Leste por esta cota até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7465,950; 691,440); segue na direção Nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar a cota 35 metros no ponto de coordenadas (NE 7466,005; 691,450); segue na direção Noroeste por esta cota até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7466,130; 691,510); segue na mesma direção por uma linha reta imaginária até encontrar a cota 15 metros no ponto de coordenadas (NE 7466,150; 691,495); segue na direção Nordeste por esta cota até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7466,150; 691,705); segue na direção Sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar a cota 25 metros no ponto de coordenadas (NE 7466,100; 691,735); segue na mesma direção por esta cota até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7465,985; 691,775); segue na direção Nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto inicial desta descrição. Está localizada na Sub-Região Centro.

**MORRO DO ABÍLIO (PÉ PEQUENO) (indicada para Parque Municipal)**

É delimitada por uma linha perimetral com início no ponto de coordenadas (NE 7467,305; 694,670) no limite entre as Regiões Leste e Praias da Baía; segue na direção Sudoeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7467,225; 694,665) na cota 100 metros; segue na direção Oeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7466,995; 694,290); segue na direção Nordeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7467,100; 694,355) no ponto de cota 135 metros; segue na direção Nordeste pela linha de cumeada do Morro do Abílio, que divide as Sub-Regiões Centro e Icaraí até o ponto de coordenadas (NE 7467,305; 694,575) no limite entre as Regiões Norte e Praias da Baía; segue na direção Sudeste por este limite até o ponto inicial desta descrição.

**MORRO DA PEDREIRA (indicada para Parque Urbano)**

Área situada acima da cota 20 metros, dentro do polígono formado pelas Ruas Cel. Moreira César, Mariz e Barros, Gavião Peixoto, Belisário Augusto e o prolongamento desta até a Rua Gavião Peixoto. Está localizada na Sub-Região Icaraí.

**DESCRIÇÃO DAS ÁREAS QUE COMPÕEM AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO DO AMBIENTE URBANO, NA REGIÃO DAS PRAIAS DA BAÍA**

**ÁREA DE PRESERVAÇÃO DO AMBIENTE URBANO CENTRO - APAU Centro**

Delimitada pela Rua Fróes da Cruz (inclusive o lado ímpar no trecho entre os Lotes 29 e 53), Rua Visconde de Sepetiba (inclusive lado par no trecho entre Saldanha Marinho e Marquês de Caxias), Rua Marquês de Caxias, Rua Xavier de Brito, Rua Marechal Deodoro (inclusive), Avenida Jansen de Mello, Avenida Marquês do Paraná, Rua São João, Rua Francisco da Cruz, Rua Marechal Deodoro, (inclusive, entre as Ruas Francisco da Cruz e Alcides Figueiredo), Rua Alcides Figueiredo, Rua São João, Rua Cadete Xavier Leal, Rua Visconde de Sepetiba, Rua Doutor Celestino até o imóvel de número 36 (inclusive, e pelo fundo deste lote e seu prolongamento até a Igreja da Conceição, incluindo também o terreno desta), seguindo pela Rua da Conceição, Rua Luís Leopoldo Fernandes Pinheiro, Rua Eduardo Luís Gomes (exclusive, até a Rua Dr. Borman), Rua José Clemente, Rua Almirante Teffé até a Rua Aurelino Leal, Rua Almirante Teffé (exclusive), Rua XV de Novembro (inclusive, apenas os Lotes 21, 23, 27 e 39), seguindo pela Rua 15 de Novembro, Avenida Visconde do Rio Branco, exceto o trecho entre Avenida Amaral Peixoto (exclusive) e Rua Froés da Cruz, até o ponto inicial desta descrição.

**Delimitada internamente pela Zona de Restrição do Morro do Solar do Jambeiro e pela Área de Preservação Permanente do mesmo Morro.****ÁREA DE PRESERVAÇÃO DO AMBIENTE URBANO SÃO DOMINGOS, GRAGOATÁ, BOA VIAGEM - APAU São Domingos, Gragoatá e Boa Viagem**

Delimitada externamente pela Rua Coronel Tamarindo, Rua Doutor Alexandre Moura lado ímpar até encontrar a divisa de fundos dos lotes voltados para a Praça Leoni Ramos, segue pela divisa de fundos destes lotes até encontrar a Rua Guilherme Briggs, Rua Guilherme Briggs, Travessa São Domingos e seu prolongamento (inclusive), até encontrar a divisa de fundos dos lotes voltados para Rua José Bonifácio, Rua José Bonifácio (inclusive), Rua Andrade Neves (inclusive), até a Rua Badjer da Silveira/São Sebastião, Rua Prof. Lara Vilela, Rua Presidente Domiciano, Travessa Maestro Ricardo Ferreira, Rua "D" do Loteamento Cia. União Territorial Fluminense até encontrar a cota 25m, segue por esta cota até encontrar a Rua Benjamim Sodré (exclusive), Rua Antônio Parreiras (inclusive), Rua Presidente Domiciano, Rua Passos da Pátria (inclusive) exceto o terreno da Universidade Federal Fluminense até encontrar a cota 25m, limite da Área de Especial Interesse Ambiental do Morro do Gragoatá, segue por este limite até encontrar o limite da Área de Especial Interesse Urbanístico do mesmo Morro, segue por este limite até encontrar a Av. General Milton Tavares de Souza, segue por esta Avenida até o ponto inicial desta descrição.

**ÁREA DE PRESERVAÇÃO DO AMBIENTE URBANO PONTA DA AREIA - APAU Ponta da Areia**

Delimitada pela Av. Feliciano Sodré (exclusive), Rua Visconde de Itaboraí, Travessa Catarina, Rua Barão do Amazonas (inclusive) exceto Lote 81, Rua Cristina Dutra (inclusive) até o nº 212 (lado direito) e nº 217 (lado esquerdo), Rua Barão do Amazonas (inclusive até o nº 29), Rua Barão do Amazonas, Rua Miguel Lemos, Rua Barão de Mauá em que pelo lado ímpar inclui o cais correspondente ao trecho Portugal Pequeno e pelo lado par compreende até a divisa lateral esquerda do nº 242, segue por esta divisa até encontrar o limite da Zona de Restrição à Ocupação Urbana do Morro da Ponta da Areia na cota 25 metros e da Área de Especial Interesse Social do mesmo Morro, segue por estes limites e cota até encontrar o limite do Conjunto Residencial da Marinha, segue por este limite até encontrar o limite da Vila Pereira Carneiro, segue por este limite até encontrar a Rua Barão de Jaceguai, Rua Barão de Jaceguai, Praça Dr. Azevedo Cruz, exceto nº 37, e Av. Visconde do Rio Branco até o início desta descrição.

## DESCRÍÇÃO DAS ÁREAS QUE COMPÕEM A ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL NA REGIÃO DAS PRAIAS DA BAÍA

### **MORRO DO PALÁCIO (DO) INGÁ**

É delimitada por uma linha perimetral com início na testada do Lote 13 do antigo Loteamento Cia. União Territorial Fluminense no ponto de coordenadas (NE 7465,895; 692,195); segue na direção Sudeste pela testada dos Lotes 13 e 14 e pela divisa de fundos da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7465,890; 692,275); segue na direção Sudoeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de cota 61 metros do Morro da Boa Viagem no ponto de coordenadas (NE 7465,775; 692,250); segue na mesma direção por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7465,700; 692,155); segue na direção Oeste por uma linha reta imaginária até encontrar a divisa de fundos dos lotes voltados para a Rua "J" no ponto de coordenadas (NE 7465,700; 692,110); segue na direção Sudoeste por esta divisa até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7465,630; 692,050); segue na mesma direção por uma linha reta imaginária até encontrar o final da Rua "D"; segue na direção Noroeste por esta Rua até encontrar o ponto inicial desta descrição. Está localizada na Sub-Região Icaraí.

### **MORRO DO ARROZ E DA CHÁCARA**

É delimitada por uma linha perimetral com início na lateral direita do Lote nº 102 da Rua Dr. Celestino no ponto de coordenadas (NE 7466,835; 693,300); segue na direção Sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7466,770; 693,335); segue na mesma direção por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7466,765; 693,365); segue na direção Sudoeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7466,625; 693,355); segue na direção Noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7466,630; 693,315); segue na direção Sudoeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7466,545; 693,285); segue na direção Sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7466,540; 693,295); segue na mesma direção por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7466,495; 693,300); segue na direção Sudoeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7466,480; 693,185); segue na direção Noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar a Rua Jornalista Moacir Padilha; segue na direção Nordeste por esta Rua até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7466,775; 693,155); segue na mesma direção por uma linha reta imaginária até encontrar a divisa de fundos da APAE; segue na direção Sudeste por esta divisa e pela lateral direita da APAE até encontrar a divisa de fundos da Creche Comunitária Municipal voltada para a Travessa Ismael Coutinho; segue na direção Nordeste por esta divisa e pela lateral direita deste Lote até encontrar a Rua Dr. Celestino; segue na direção Sudeste por esta Rua até encontrar a lateral esquerda do Lote nº 102; segue na direção Sudoeste por esta lateral, pela divisa de fundos e pela lateral direita deste Lote até encontrar o ponto inicial desta descrição. Está localizada na Sub-Região Centro.

### **MORRO DA PONTA D'AREIA (DA) PENHA**

É delimitada por uma linha perimetral no ponto de coordenadas (NE 7468,405; 692,390) na cota 25 metros, seguindo na direção Nordeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7468,570; 692,260), seguindo na direção Nordeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7468,570; 692,260), seguindo na direção Nordeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7468,690; 692,430) na cota 50 metros, seguindo por uma linha reta imaginária na direção Nordeste até o ponto de coordenadas (NE 7468,755; 692,595), seguindo por uma linha reta imaginária na direção Nordeste até o ponto de coordenadas (NE 7468,750; 692,570), seguindo por uma linha reta imaginária na direção Sudeste até o ponto de coordenadas (NE 7468,730; 692,595), seguindo por uma linha reta imaginária na direção Nordeste até o ponto de coordenadas (NE 7468,740; 692,610), seguindo na direção Sul por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7468,690; 692,625), seguindo na direção Sudoeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7468,680; 692,605), seguindo na direção Sudeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7468,665; 692,620), seguindo na direção Nordeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7468,675; 692,625) na cota 05 metros, seguindo por esta cota na direção Sudeste até o ponto de coordenadas (NE 7468,630; 692,660), seguindo na direção Sudoeste até o ponto de coordenadas (NE 7468,585; 692,585), seguindo por uma linha reta

imaginária na direção Sudoeste até o ponto de coordenadas (NE 7468,585; 692,560) no eixo da Travessa Francisco Soares Pacheco, seguindo por esta Travessa na direção Noroeste até o ponto de coordenadas (NE 7468,605; 692,475), seguindo por uma linha reta imaginária na direção Sudeste até o ponto de coordenadas (NE 7468,520; 692,510), na cota 40 metros, seguindo por esta cota na direção Oeste até o ponto de coordenadas (NE 7468,510; 692,450), seguindo por uma linha reta imaginária na direção Sudeste até o ponto de coordenadas (NE 7468,475; 692,465) na cota 25 metros no eixo da Rua São Cristóvão, seguindo por esta cota na direção Sudoeste, até o ponto inicial desta descrição. Situa-se na Sub-Região Centro.

**MORRO DO ABÍLIO (DO BAIRRO DE FÁTIMA)**

É delimitada por uma linha perimetral com início no ponto de coordenadas (NE 7467,100; 694,360) no ponto de cota 135 metros; segue na direção Sudoeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7466,995; 694,290), na cota 100 metros; segue na direção Sudeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7466,950; 694,300) na cota 75 metros; segue na direção Oeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7466,950; 694,255) na Rua Luiz Murat; segue na direção Oeste por esta Rua até o cruzamento com a Travessa José Cunha; segue na direção Sudoeste por esta Travessa até o ponto de coordenadas (NE 7466,820; 694,110); segue na direção Sul por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7466,765; 694,110); segue na direção Sudoeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7466,740; 694,030) na cota 45 metros, segue na direção Noroeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7466,835; 694,020) na Travessa José Cunha; segue na direção Nordeste por esta Travessa até o ponto de coordenadas (NE 7466,850; 694,030) na cota 40 metros; segue na direção Leste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7467,040; 694,060); segue na direção Nordeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7467,050; 694,155) na Rua Luiz Murat; segue na direção Noroeste por esta Rua até o cruzamento com a Rua A. de Oliveira; segue na direção Nordeste por esta Rua até o ponto de coordenadas (NE 7467,130; 694,225) no ponto de cota 99 metros; segue na direção Sudeste por uma linha reta imaginária até o ponto inicial desta descrição.

**MORROS SOUZA SOARES, VITAL BRAZIL E CAVALÃO**

É delimitada por uma linha perimetral com início no ponto de coordenadas (NE 7465,110; 695,110) na cota 110 metros e no limite entre as Sub-Regiões Icaraí e Centro; segue na direção Nordeste por este limite até o ponto de coordenadas (NE 7465,120; 695,140) na cota 120 metros; segue na direção Sudeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7465,115; 695,150); segue na direção Sul por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7465,055; 695,150); segue na direção Sudoeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7464,990; 695,150); segue na direção Sudoeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7464,955; 695,065); segue na direção Noroeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7464,965; 695,045); segue na direção Noroeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7464,965; 695,045); segue na direção Noroeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7465,010; 695,020); segue na direção Sudoeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7464,995; 694,970); segue na direção Sudoeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7464,960; 694,950) na Alameda París; segue na direção Noroeste por esta Alameda até o cruzamento com a Rua Canto do Rio; segue na direção Sudoeste por esta Rua até o ponto de coordenadas (NE 7464,920; 694,605); segue na direção Sudoeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7464,875; 694,480); segue na direção Sudeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7464,855; 694,490) na cota 45 metros; segue na direção Sudoeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7464,820; 694,385); segue na direção Sudoeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7464,810; 694,335); segue na direção Sudeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7464,800; 694,340); segue na direção Sudoeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7464,755; 694,150); segue na direção Noroeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7464,815; 694,135) no limite entre as Sub-Regiões Icaraí e São Francisco; segue na direção Nordeste por este limite até o ponto de coordenadas (NE 7465,820; 694,170); segue na direção Noroeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7464,905; 694,145) na cota 30 metros; segue na direção Sudeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7464,925; 694,300); segue na direção Sudeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7464,915; 694,305) na cota 40 metros; segue na direção Nordeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7465,040; 694,585); segue na direção Noroeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7465,090; 694,570); segue na direção Nordeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7465,095; 694,580) na linha de fundo de lotes voltados para a Rua Joaquim Távora, segue na direção Nordeste por esta linha até o ponto de coordenadas (NE 7465,135; 694,660) na Estrada do Cavalão, segue na direção Nordeste por esta Estrada até o cruzamento com a Rua Lemos Cunha, segue na direção Sudeste por esta Rua até o ponto de coordenadas (NE 7465,150; 694,800), segue na direção Nordeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7465,155; 694,870) no limite

esquerdo da Subestação da CERJ, segue na direção Nordeste por este limite até o ponto de coordenadas (NE 7465,215; 694,880); segue na direção Nordeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7465,260; 694,950) na Rua "D"; segue na direção Noroeste por esta Rua até o ponto de coordenadas (NE 7365,310; 694,925) na cota 40 metros; segue na direção Leste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7465,330; 695,090) na Rua José da Cruz; segue na direção Nordeste por esta Rua até o ponto de coordenadas (NE 7465,370; 695,110); segue na direção Sudeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7465,695; 695,140) na Rua "D"; segue na direção Nordeste por esta Rua até o ponto de coordenadas (NE 7465,160; 695,160); segue na direção Nordeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7465,400; 695,185); segue na direção Sudeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7465,395; 695,195) na linha de fundo dos lotes voltados para a Rua José da Cruz; segue na direção Norte por esta linha de fundo até o ponto de coordenadas (NE 7465,495; 695,175) no limite do Instituto Vital Brasil; segue na direção Sudeste por este limite até o ponto de coordenadas (NE 7465,435; 695,280) na Rua João Dalossi; segue na direção Nordeste por esta Rua e pela Rua Gomes Angelim até o ponto de coordenadas (NE 7465,565; 695,585) no limite entre as Sub-Regiões Icaraí e Santa Rosa; segue na direção Sudeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7465,545; 695,605); segue na direção Sudeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7465,530; 695,720); segue na direção Norte por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7465,575; 695,720) na Rua Desembargador Aires Itabaiana; segue na direção Nordeste por esta Rua e pelo seu prolongamento até o ponto de coordenadas (NE 7465,580; 695,770); segue na direção Sudeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7465,520; 695,780) na cota 45 metros; segue na direção Sudeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7465,510; 695,900); segue na direção Norte por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7465,570; 695,900); segue na direção Sudeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7465,585; 695,925); segue na direção Sul por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7465,555; 695,925); segue na direção Sudeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7465,550; 696,040); segue na direção Noroeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7465,600; 696,030); segue na direção Leste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7465,600; 696,060); segue na direção Sudeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7465,560; 696,070); segue na direção Sudeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7465,510; 696,090); segue na direção Nordeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7465,515; 696,105); segue na direção Noroeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7465,550; 696,100) na cota 30 metros, segue na direção Nordeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7465,565; 696,150) na Travessa Maria Carlota; segue na direção Leste por esta Travessa e pelo seu prolongamento até o ponto de coordenadas (NE 7465,565; 696,225); segue na direção Sudeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7465,415; 696,265) na cota 105 metros; segue na direção Sudoeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7465,330; 695,900) na linha de bordo de afloramento rochoso; segue na direção Oeste por esta linha até o ponto de coordenadas (NE 7465,295; 695,750) na cota 135 metros; segue na direção Sudoeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7465,195; 695,365); segue na direção Noroeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7465,290; 695,315) na cota 85 metros; segue na direção Sudoeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7465,265; 695,200); segue na direção Sul por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7465,200; 695,200) na cota 110 metros; segue na direção Sudoeste por esta cota até o ponto inicial desta descrição. Situa-se na Sub-Região Icaraí.

<b>MORRO</b>	<b>DO</b>	<b>ESTADO</b>
É delimitada por uma linha perimetral com início na Rua Jornalista Moacir Padilha no ponto de coordenadas (NE 7466,625; 693,160); segue na direção Sudoeste por esta Rua até encontrar a Rua Doutor Araújo Pimenta; segue na mesma direção por esta Rua até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7466,415; 693,130); segue na mesma direção por uma linha reta imaginária até encontrar a Travessa Imaculada Conceição no ponto de coordenadas (NE 7466,395; 693,055); segue na direção Sudeste por esta Travessa até encontrar a Rua Araújo Pimenta; segue na direção Noroeste por esta Rua até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7466,365; 692,950); segue na direção Norte por uma linha reta imaginária até encontrar a cota 55 metros no ponto de coordenadas (NE 7466,390; 692,950); segue na direção Noroeste por esta cota até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7466,390; 692,840); segue na direção Sul por uma linha reta imaginária até encontrar a Rua Doutor Araújo Pimenta no ponto de coordenadas (NE 7466,350; 692,840); segue na direção Sudoeste por esta Rua até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7466,320; 692,780); segue na direção Noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar a cota 50 metros no ponto de coordenadas (NE 7466,360; 692,775); segue na direção Sudoeste por esta cota até encontrar a Travessa 8 de Dezembro no ponto de coordenadas (NE 7466,345; 692,740); segue na mesma direção por esta Travessa até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7466,325; 692,695); segue na mesma direção por uma linha reta imaginária até encontrar a cota 25 metros no ponto de coordenadas (NE 7466,320; 693,670); segue na		

direção Noroeste por esta cota até encontrar a lateral esquerda do Lote nº 65 da Rua São Sebastião no ponto de coordenadas (NE 7466,420; 692,605); segue na direção Nordeste por esta lateral e pela divisa de fundos deste Lote até encontrar a divisa de fundos do Lote nº 24 da Rua Padre Anchieta; segue na mesma direção por esta divisa e pela lateral direita deste Lote até encontrar a divisa de fundos dos Lotes nº 28; segue na mesma direção pela divisa de fundos dos Lotes 28 e 30 até encontrar a lateral esquerda do SESC; segue na direção Sudeste por esta lateral, pela divisa de fundos e pela lateral direita do SESC até encontrar a divisa de fundos do Lote nº 66; segue na direção Nordeste por esta divisa até encontrar a lateral esquerda do Lote nº 72; segue na direção Sudeste por esta lateral, pela divisa de fundos e pela lateral direita deste Lote até encontrar a cota 20 metros; segue na direção Nordeste por esta cota até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7466,555; 692,765); segue na direção Noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar a Rua Padre Anchieta no ponto de coordenadas (NE 7466,610; 692,740); segue na direção Nordeste por esta Rua até encontrar a lateral esquerda do Lote nº 130; segue na direção Sudeste por esta lateral até encontrar a cota 15 metros; segue na direção Nordeste por esta cota até encontrar a divisa de fundos do Lote nº 156; segue na mesma direção pela divisa de fundos dos Lotes nº 156, 162 e 164 e pela lateral direita deste Lote até encontrar a cota 15 metros; segue na mesma direção por esta cota até encontrar a lateral esquerda do Lote nº 228 da Rua 15 de Novembro; segue na direção Sudeste por esta lateral, pela divisa de fundos e pela lateral direita deste Lote até encontrar a divisa de fundos do Lote nº 234; segue na direção Nordeste pela divisa de fundos dos Lotes nº 234, 238, 240 e 246 até encontrar a cota 30 metros; segue na mesma direção por esta cota até encontrar a lateral esquerda do Lote nº 270; segue na direção Sudeste por esta lateral e pela divisa de fundos dos Lotes nº 270, 282 e 286 até encontrar o ponto inicial desta descrição.

<b>MORRO</b>	<b>DA</b>	<b>UNIÃO</b>
<b>Parte</b>		I

É delimitada por uma linha perimetral com início no ponto de coordenadas (NE 7465,585; 697,645) no limite entre as Regiões Norte e Praias da Baía; segue na direção Sul por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7465,575; 697,645); segue na direção Sudoeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7465,500; 697,565) na cota 35 metros; segue na direção Sudoeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7465,520; 697,475); segue na direção Sudoeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7465,495; 697,465) na cota 45 metros; segue na direção Sudoeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7465,430; 697,365); segue na direção Sudoeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7465,415; 697,350) na cota 40 metros; segue na direção Sudoeste por esta cota até encontrar o eixo da Rua Ruth de Oliveira; segue na direção Sudoeste por esta Rua até o ponto de coordenadas (NE 7465,325; 697,230); segue na direção Sudeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7465,300; 697,240); segue na direção Sudoeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7465,295; 697,230); segue na direção Sudeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7465,260; 697,240) no eixo do canal da Rua Albino Pereira; segue na direção Sudoeste por este canal até o ponto de coordenadas (NE 7465,230; 697,150), segue na direção Noroeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7465,270; 697,135); segue na direção Sudoeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7465,255; 697,085); segue na direção Noroeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7465,290; 697,080) no eixo da Rua Ruth de Oliveira; segue na direção Sudoeste por esta Rua e seu prolongamento até o ponto de coordenadas (NE 7465,140; 696,780); segue na direção Nordeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7465,215; 696,705) na cota 65 metros; segue na direção Nordeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7465,285; 696,845); segue na direção Noroeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7465,320; 696,840); segue na direção Nordeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7465,330; 696,875); segue na direção Norte por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7465,375; 696,875) na cota 100 metros; segue na direção Nordeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7465,415; 696,895); segue na direção Nordeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7465,470; 696,960) na cota 85 metros; segue na direção Leste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7465,425; 697,030); segue na direção Sudeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7465,400; 697,060) na cota 80 metros; segue na direção Sudeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7465,575; 697,440) no limite entre as Regiões Norte e Praias da Baía; segue na direção Nordeste por este limite até o ponto inicial desta descrição. Situa-se

na	Sub-Região	São	Francisco.
----	------------	-----	------------

<b>Parte</b>	II
--------------	----

É delimitada por uma linha perimetral com início no ponto de coordenadas (NE 7465,365; 697,540) na cota 60 metros e no limite entre as Regiões Norte e Praias da Baía; segue na direção Sudoeste por esta cota e por este limite até o ponto de coordenadas (NE 7465,085; 697,230) no eixo da Rua Professora Esther Jacobson; segue na direção Sudoeste por esta Rua até o ponto de coordenadas (NE 7465,120; 697,130) no cruzamento

de uma Rua "Sem Nome"; segue na direção Nordeste por esta Rua até o ponto de coordenadas (NE 7465,130; 697,160); segue na direção Nordeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7465,165; 697,175); segue na direção Nordeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7465,205; 697,225) na linha de fundo dos lotes voltados para a Rua Albino Pereira; segue na direção Nordeste por esta linha até o ponto de coordenadas (NE 7465,380; 697,510); segue na direção Sudeste por uma linha imaginária até o ponto inicial desta descrição. Situa-se na Sub-Região São Francisco.

**MORRO**

É delimitada por uma linha perimetral com início no ponto de coordenadas (NE 7462,640; 695,455) na cota 140 metros; segue na direção Sul por esta cota até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,460; 695,500); segue na direção Sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,450; 695,505) na cota 145 metros; segue na direção Sudoeste por esta cota até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,375; 695,370); segue na direção Oeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,375; 695,320) na cota 115 metros; segue na direção Sudoeste por esta cota até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,290; 695,200); segue na direção Sul por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,255; 695,200), na cota 130 metros; segue na direção Sudoeste por esta cota até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,150; 695,045); segue na direção Noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,180; 695,010) na cota 100 metros; segue na direção Sudoeste por esta cota até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,055; 694,580); segue na direção Norte por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,110; 694,580) na cota 80 metros; segue na direção Noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,190; 694,590); segue na direção Noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,195; 694,570) na cota 90 metros; segue na direção Nordeste por esta cota até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,250; 694,435); segue na direção Norte por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,305; 694,540) na cota 65 metros; segue na direção Nordeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,315; 694,555); segue na direção Norte por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7461,890; 693,850) na cota 25 metros; segue na direção Nordeste por esta cota até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,450; 694,890); segue na direção Noroeste por uma linha reta imaginária, no limite do Hospital do IASERJ, até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,470; 694,770); segue na direção Nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,540; 694,850); segue na direção Sudeste por uma linha reta imaginária, no limite do Educandário Paula Cândido, até encontrar a cota 15 metros no ponto de coordenadas (NE 7462,505; 694,880); segue na direção Sudeste por esta cota até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,530; 695,015); segue na direção Nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,540; 695,025); segue na direção Noroeste por uma linha reta imaginária, no limite do Educandário Paula Cândido, até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,585; 694,960); segue na direção Nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,600; 694,970), no limite da Escola de Formação de Bombeiros; segue na direção Sudeste por este limite até encontrar a Travessa Leitão no ponto de coordenadas (NE 7462,575; 695,100); segue na direção Noroeste por esta Travessa até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,680; 694,995); segue na direção Nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,710; 695,020); segue na direção Sudeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7462,680; 695,055); segue na direção Sudoeste por uma linha reta imaginária, no limite do CIEP Delfina de Freitas Gomes, até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,625; 695,135); segue na direção Nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,635; 695,140), no limite do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba; segue na direção Nordeste por este limite até encontrar o limite do Condomínio Parque Jurujuba no ponto de coordenadas (NE 7462,735; 695,265); segue na direção Sudeste por este limite até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,715; 695,315); segue na direção Sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,645; 695,370); segue na direção Sudeste por uma linha reta imaginária até o ponto inicial desta descrição. Situa-se na Sub-Região de São Francisco.

**MORRO**

É delimitada por uma linha perimetral com início no limite entre as Regiões Norte e Praias da Baía no ponto de coordenadas (NE 7466,785; 695,960); segue na direção Nordeste por este limite até o ponto de coordenadas (NE 7466,720; 696,580); segue na direção Sul pelo divisor de águas do Morro do Bumba até o ponto de coordenadas (NE 7466,520; 696,530), na cota 90 metros; segue na direção Nordeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7466,480; 696,665); segue na direção Sudoeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7466,445; 696,660) na Rua Doutor Martins Torres; segue na direção Oeste por esta Rua até encontrar a divisa lateral esquerda do Lote 160 do Loteamento Vila Santa

**DO****PREVENTÓRIO****DO****ATALAIA**

**MORRO ALARICO DE SOUZA E AFRICANO**  
É delimitada por uma linha perimetral com início no ponto de coordenadas (N.E. 7466,050; 695,560) no limite do Monumento da Nossa Senhora Auxiliadora pertencente à Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora; segue na direção Nordeste até o ponto de coordenadas (NE 7466,765; 695,580); segue na direção Nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (N.E. 7466,190; 696,595) na cota 85 metros; segue na direção Leste por esta cota até encontrar a Rua Padre Emílio Miotti; segue na direção Leste por esta Rua até encontrar a Estrada Alarico de Souza; segue na direção Noroeste por esta Estrada até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7466,270; 695,630); segue na direção Norte por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7466,315; 695,630), na cota 45 metros; segue na direção Sudeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7466,305; 695,730); segue na direção Nordeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7466,320; 695,730), na cota 40 metros; segue na direção Sudeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7466,305; 695,800); segue na direção Sul por uma linha reta imaginária até encontrar a Estrada Alarico de Souza no ponto de coordenadas (NE 7466,215; 695,800); segue na direção Sudeste por esta Estrada até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7466,220; 695,875); segue na direção Norte por uma linha reta imaginária até encontrar a cota 35 metros no ponto de coordenadas (NE 7466,310; 695,880); segue na direção Nordeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7466,320; 695,925); segue na direção Leste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7466,320; 695,950); segue na direção Sul por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7466,260; 695,950); segue na direção Leste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7466,260; 695,980), na cota 55 metros; segue na direção Nordeste por esta cota até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7466,325; 696,120); segue na direção Sudeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7466,320; 696,125); segue na direção Nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7466,325; 696,135); segue na direção Noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar a cota 50 metros no ponto de coordenadas (NE 7466,340; 696,125); segue na direção Nordeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7466,355; 696,185); segue na direção Sul por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7466,290; 696,185), na cota 90 metros; segue na direção Leste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7466,290; 696,250); segue na direção Sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar a Estrada Alarico de Souza no ponto de coordenadas (NE 7466,250; 696,265); segue na direção Leste por esta Estrada até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7466,240; 696,440); segue na direção Sudeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7466,220; 696,445) na cota 110 metros; segue na direção Sudeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7466,055; 696,585); segue na direção Norte por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7466,075; 696,595), na cota 125 metros; segue na direção Sudeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7465,915; 696,715); segue na direção Oeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7465,915; 696,655) na cota 100 metros; segue na direção Sudeste por esta cota até encontrar o limite da região no ponto de coordenadas (NE 7465,850; 696,960); segue na direção Sudeste por este limite até encontrar a cota 55 metros no ponto de coordenadas (NE 7465,770; 696,970); segue na direção Sudoeste por esta cota até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7465,760; 696,935); segue na direção Sul por uma linha reta imaginária até encontrar a cota 40 metros no ponto de coordenadas (NE 7465,715; 696,935); segue na direção Sudoeste por esta cota até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7465,710; 696,890); segue na direção Oeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7465,710; 696,850); segue na direção Sul por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7465,705; 696,850); segue na direção Sudoeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7465,700;

696,820); segue na direção Norte por uma linha reta imaginária até encontrar a cota 35 metros no ponto de coordenadas (NE 7465,705; 696,820); segue na direção Oeste por esta cota até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7465,715; 696,785) segue na direção Noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7465,725; 696,740); segue na direção Nordeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7465,745; 696,745); segue na direção Noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7465,750; 696,725); segue na direção Sudoeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7465,720; 695,705), na cota 25 metros; segue na direção Noroeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7465,715; 696,580); segue na direção Sul por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7465,710; 696,580), na cota 20 metros; segue na direção Noroeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7465,705; 696,525); segue na direção Norte por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7465,710; 696,525) na cota 25 metros; segue na direção Oeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7465,750; 696,460); segue na direção Nordeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7465,790; 696,470), na cota 55 metros; segue na direção Noroeste por esta cota até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7465,865; 696,390); segue na direção Noroeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7465,910; 696,380) na Rua "B"; segue na direção Sudoeste por esta Rua até encontrar a Rua "C"; segue na direção Noroeste por esta Rua até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7465,905; 696,320); segue na direção Nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7465,970; 696,340); segue na direção Sudeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7465,965; 696,355); segue na direção Nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar a Rua "D" no ponto de coordenadas (NE 7465,990; 696,360); segue na direção Noroeste por esta Rua até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7466,020; 696,215); segue na direção Noroeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7466,025; 696,190); segue na direção Nordeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7466,035; 696,195); segue na direção Noroeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7466,045; 696,190); segue na direção Oeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7466,045; 696,135); segue na direção Nordeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7466,055; 696,140); segue na direção Noroeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7466,060; 696,115); segue na direção Nordeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7466,070; 696,120) na cota 45 metros; segue na direção Noroeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7466,075; 696,090); segue na direção Nordeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7466,110; 696,100) na cota 60 metros; segue na direção Sudoeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7466,095; 696,035); segue na direção Nordeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7466,120; 696,045) na cota 70 metros; segue na direção Noroeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7466,135; 696,025); segue na direção Sudoeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7466,105; 696,015); segue na direção Noroeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7466,110; 695,985); segue na direção Sudoeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7466,050; 695,960) na cota 30 metros; segue na direção Noroeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7466,085; 695,885); segue na direção Noroeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7466,100; 695,805); segue na direção Sudoeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7466,010; 695,785); segue na direção Oeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7466,010; 695,715); segue na direção Nordeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7466,020; 695,720); segue na direção Noroeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7466,035; 695,660); segue na direção Norte por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7466,040; 695,660); segue na direção Noroeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7466,045; 695,630); segue na direção Norte por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7466,055; 695,630); segue na direção Sudoeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7466,050; 695,600); segue na direção Sul por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7466,045; 695,600) até o ponto inicial desta descrição. Está localizada na Sub-Região Santa Rosa.

<b>MORRO</b>	<b>DA</b>	<b>LADEIRA</b>	<b>ARY</b>	<b>PARREIRAS</b>
É delimitada por uma linha perimetral com início no ponto de coordenadas (N.E. 7465,295; 694,625) no eixo da Avenida Almirante Ary Parreiras sentido Praia de Icaraí - Santa Rosa; segue na direção Sudeste pela divisa lateral esquerda do Posto de Combustíveis da Rua Lemos Cunha nº 528 até o ponto de coordenadas (NE 7465,275; 694,640); segue na direção Sudoeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (N.E. 7465,250; 694,610); segue na direção Noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (N.E. 7465,260; 694,605); segue na direção Sudoeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (N.E. 7465,210; 694,520) no eixo da Rua Jornalista Irineu Marinho; segue na direção Noroeste por esta Rua até o cruzamento com a Avenida Almirante Ary Parreiras;				

segue na direção Nordeste por esta Avenida até o ponto inicial desta descrição. Está localizada na Sub-Região Icaraí.

**LADEIRA**

Área situada na Rua Lara Vilela, nº 94, no Bairro de São Domingos, limitada à direita pelo Lote nº 96 da citada Rua, onde encontra-se uma vila de residências; limitada à esquerda pelo Lote nº 92, também da citada Rua, e limitada aos fundos pelo Lote nº 95 da Rua Passo da Pátria.

**LARA****VILELA****DESCRÍÇÃO DAS ÁREAS QUE COMPÕEM AS ÁREAS DE ESPECIAL INTERESSE  
PAISAGÍSTICO, NA REGIÃO DAS PRAIAS DA BAÍA****DO****CAMINHO****NIEMEYER**

É delimitada por uma linha perimetral com início no ponto de coordenadas (NE 7465,505; 692,275) na Orla Marítima, no limite do Museu de Arte Contemporânea; segue na direção Noroeste por este limite até encontrar a Avenida Almirante Benjamin Constant no ponto de coordenadas (NE 7465,510; 692,250); segue na direção Sudoeste por esta Avenida até o cruzamento com a Avenida General Milton Tavares de Souza; segue na direção Sudoeste por esta Avenida até o cruzamento com a Rua Coronel Tamarindo; segue na direção Nordeste por esta Rua até o cruzamento com a Rua Dr. Alexandre Moura; segue na direção Nordeste por esta Rua até o cruzamento com a Avenida Visconde do Rio Branco; segue na direção Nordeste por esta Rua até o cruzamento com a Via 100; segue na direção Nordeste por esta Via até o marco "E" do Decreto Federal nº 80.693 de 09 de novembro de 1977 na Avenida Visconde do Rio Branco; segue na direção Nordeste por esta Avenida até o cruzamento com a rua de acesso ao Terminal Rodoviário João Goulart; segue na direção Sudoeste por esta Rua até encontrar a divisa lateral direita do Estaleiro Setal Lumes no ponto de coordenadas (NE 7467,830; 692,110); segue na direção Sudoeste por uma linha reta imaginária, na divisa do Estaleiro Setal Lumes, até encontrar a Orla Marítima no ponto de coordenadas (NE 7467,795; 691,975); segue na direção Sudeste pela Orla Marítima, contornando a Ilha da Boa Viagem, até o ponto inicial desta descrição. A Área de Especial Interesse Urbanístico, Paisagístico e Turístico do Caminho Niemeyer inclui a Ilha da Boa Viagem.

**DE****JURUJUBA**

É definida por uma linha perimetral com início na Orla Marítima no ponto (N.E. 7461,330; 692,780) no macro-divisor de águas formado pela linha de cumeada do Morro do Ourives, seguindo na direção Norte pela Orla Marítima contornando a Ponta de Santa Cruz e a Ponta de Jurujuba, até o ponto de coordenadas (N.E. 7462,410; 694,015), seguindo na direção Oeste por uma linha reta imaginária até encontrar a Avenida Carlos Ermelindo Marins no ponto de coordenadas (NE 7462,410; 693,985), pela qual segue na direção Sul até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,230; 694,005) seguindo por uma reta imaginária na direção Sudoeste até o ponto de coordenadas (N.E. 7461,890; 693,850) na cota 25, seguindo na mesma direção por uma reta imaginária até macro-divisor de águas no ponto de cota 84 e coordenadas (N.E. 7461,695; 693,730) seguindo por este macro-divisor na direção Sudoeste até a Orla Marítima no ponto inicial desta descrição.

**DA****ENCOSTA****DE****BOA****VIAGEM**

É composta por todos os lotes voltados para as Avenidas Engenheiro Martins Romeo e Almirante Benjamin

Sodré.

## **DESCRIÇÃO DAS ÁREAS QUE COMPÕEM AS ÁREAS DE ESPECIAL INTERESSE URBANÍSTICO, NA REGIÃO DAS PRAIAS DA BAÍA**

<b>DO</b>	<b>CAMINHO</b>	<b>NIEMEYER</b>
É delimitada por uma linha perimetral com início no ponto de coordenadas (NE 7465,505; 692,275) na Orla Marítima, no limite do Museu de Arte Contemporânea; segue na direção Noroeste por este limite até encontrar a Avenida Almirante Benjamin Constant no ponto de coordenadas (NE 7465,510; 692,250); segue na direção Sudoeste por esta Avenida até o cruzamento com a Avenida General Milton Tavares de Souza; segue na direção Sudoeste por esta Avenida até o cruzamento com a Rua Coronel Tamarindo; segue na direção Nordeste por esta Rua até o cruzamento com a Rua Dr. Alexandre Moura; segue na direção Nordeste por esta Rua até o cruzamento com a Avenida Visconde do Rio Branco; segue na direção Nordeste por esta Rua até o cruzamento com a Via 100; segue na direção Nordeste por esta Via até o marco "E" do Decreto Federal nº 80.693 de 09 de novembro de 1977 na Avenida Visconde do Rio Branco; segue na direção Nordeste por esta Avenida até o cruzamento com a rua de acesso ao Terminal Rodoviário João Goulart; segue na direção Sudoeste por esta Rua até encontrar a divisa lateral direita do Estaleiro Setal Lumes no ponto de coordenadas (NE 7467,830; 692,110); segue na direção Sudoeste por uma linha reta imaginária, na divisa do Estaleiro Setal Lumes, até encontrar a Orla Marítima no ponto de coordenadas (NE 7467,795; 691,975); segue na direção Sudeste pela Orla Marítima até o ponto inicial desta descrição.	<b>CAMINHO</b>	<b>NIEMEYER</b>

<b>DO</b>	<b>CAMPUS</b>	<b>DA</b>	<b>UNIVERSIDADE</b>	<b>FEDERAL</b>	<b>FLUMINENSE</b>	
É delimitada por uma linha perimetral com início no ponto de coordenadas (NE 7466,590; 691,790) na cota 15 metros e no limite do Campus Praia Vermelha da Universidade Federal Fluminense; segue na direção Nordeste por este limite e pelo seu prolongamento até encontrar o eixo da Rua Passos da Pátria; segue na direção Sudeste por esta Rua até o cruzamento com a Rua Presidente Domiciano; segue a direção Sudoeste por esta Rua e pelo seu prolongamento até encontrar o eixo da Rua Rowley Mendes; segue na direção Sudeste por esta Rua e pela Rua Crispina de Freitas até o cruzamento com a Avenida General Tavares de Souza; segue na direção Noroeste por esta Avenida até o ponto de coordenadas (NE 7466,060; 691,270); segue na direção Leste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7466,060; 691,345); segue na direção Nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7466,080; 691,350) no eixo da rua de acesso ao Hotel; segue na direção Leste por esta Rua até o ponto de coordenadas (NE 7466,100; 691,495) na cota 35 metros; segue na direção Sudoeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7466,005; 691,450); segue na direção Sudoeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7465,950; 691,440) na cota 20 metros; segue na direção Noroeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7466,010; 691,295); segue na direção Sul por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7466,005; 691,295) na cota 15 metros; segue na direção Sudeste por esta cota até o ponto inicial desta descrição. Situa-se na Sub-Região Centro.	<b>DO</b>	<b>CAMPUS</b>	<b>DA</b>	<b>UNIVERSIDADE</b>	<b>FEDERAL</b>	<b>FLUMINENSE</b>

**DA ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE URBANÍSTICO DO PORTO DE NITERÓI**  
É delimitada pela Av. Feliciano Sodré, Av. Jansen de Mello, Rua Barão do Amazonas, Rua Cristina Dutra, Orla Marítima e pelos viadutos de acesso à Ponte Presidente Arthur da Costa e Silva. Situa-se na Sub-Região Centro.

**DE LIGAÇÃO RODOVIÁRIA ENTRE AS REGIÕES PRAIAS DA BAÍA E OCEÂNICA**

É delimitada por uma linha perimetral com início no ponto de coordenadas (NE 7462,410; 693,985) na Avenida Carlos Ermelindo Marins; segue na direção Sul por esta Rua até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,240; 694,130); segue na direção Leste pela linha de cumeada do entorno da pedreira até o ponto de coordenadas (NE 7462,160; 694,480) na cota 95 metros; segue na direção Sudoeste por esta cota até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,045; 696,440); segue na direção Noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar a cota 40 metros no ponto de coordenadas (NE 7462,095; 694,240); segue na direção Sudoeste por esta cota até encontrar uma linha paralela distante 60 metros a Sudeste do limite entre as Sub-Regiões Jurujuba e São Francisco no ponto de coordenadas (NE 7461,860; 693,900); segue na direção Sudoeste por esta linha até encontrar o limite da Região Praias da Baía no ponto de coordenadas (NE 7461,650; 693,780); segue na direção Noroeste por este limite até encontrar uma linha paralela distante 60 metros a Noroeste do limite entre as Sub-Regiões Jurujuba e São Francisco; segue na direção Nordeste por esta linha até encontrar a cota 25 metros no ponto de coordenadas (NE 7461,900; 693,790); segue na direção Noroeste por esta cota até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,400; 693,970); segue na direção Noroeste por uma linha reta imaginária até o ponto inicial desta descrição. Situa-se nas Sub-Regiões Jurujuba e São Francisco.

**DE LIGAÇÃO METROVIÁRIA DA PRAÇA RENASCENÇA - SÃO GONÇALO**

É delimitada por uma linha perimetral com início no limite da Região Praias da Baía no cruzamento entre as Avenidas Feliciano Sodré e Washington Luis; segue na direção Sudoeste por esta Avenida até o cruzamento com a Av. Jansen de Melo; segue na direção Sudeste por esta Avenida até o cruzamento com a Rua Professor Heitor Carrilho; segue na direção Oeste por esta Rua até o cruzamento com a Avenida Feliciano Sodré; segue na direção Nordeste por esta Avenida até o ponto inicial desta descrição. Situa-se na Sub-Região Centro.

**DE LIGAÇÃO RODOVIÁRIA VIA TÚNEL CHARITAS-REGIÃO OCEÂNICA CENTRO-ICARAÍ**

É delimitada por uma linha perimetral com início no cruzamento entre a Rua Castilho França e Rua Dr. Paulo César; segue na direção Sudoeste pela Rua Castilho França até o cruzamento com a Rua Mem de Sá; segue na direção Noroeste por esta Rua e pela Rua Fagundes Varela até encontrar uma linha paralela distante 60 metros a Noroeste do eixo da Rua Miguel de Frias; segue na direção Nordeste por esta linha até encontrar a divisa lateral esquerda do Rio Cricket; segue na direção Leste por este limite até o cruzamento com a Avenida Marquês de Paraná; segue na direção Sudeste por esta Rua até o ponto inicial desta descrição. Situa-se na Sub-Região Icaraí.

**DE LIGAÇÃO RODOVIÁRIA HIDROVIÁRIA CHARITAS - RIO DE JANEIRO**

É delimitada por uma linha perimetral com início na cota 25 metros no ponto de coordenadas (NE 7462,240; 694,180); segue na direção Oeste por uma linha reta imaginária até encontrar a Avenida Carlos Ermelindo Marins, no ponto de coordenadas (NE 7462,240; 694,130); segue na direção Sudoeste por esta Avenida até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,410; 693,985); segue na direção Leste por uma linha reta imaginária até encontrar o limite do Clube Naval de Charitas no ponto de coordenadas (NE 7462,410; 694,015); segue na direção Sudeste por este limite até encontrar a Orla Marítima no ponto de coordenadas (NE 7462,420; 694,235); segue na mesma direção pela Orla Marítima até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,985; 695,090); segue na mesma direção por uma linha reta imaginária até encontrar a Avenida Quintino Bocaiúva no ponto de coordenadas (NE 7462,975; 695,130); segue na mesma direção até encontrar

a Rua Santa Cândida; segue na mesma direção por esta Rua até encontrar a Rua São Caetano; segue na direção Sudoeste por esta Rua e pelo seu prolongamento até encontrar a divisa lateral direita do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba no ponto de coordenadas (NE 7462,760; 695,200); segue na direção Sudeste por esta divisa e pela divisa de fundos deste Hospital até encontrar a cota 5 metros no ponto de coordenadas (NE 7462,645; 695,165); segue na direção Sudoeste por esta cota até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,560; 695,015); segue na mesma direção por uma linha reta imaginária até encontrar a cota 15 metros no ponto de coordenadas (NE 7462,540; 694,995); segue na mesma direção por esta cota até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,495; 694,935); segue na mesma direção por uma linha reta imaginária até encontrar a cota 25 metros no ponto de coordenadas (NE 7462,475; 694,910); segue na mesma direção por esta cota até encontrar o ponto inicial desta descrição.

**PARA LIGAÇÃO DA AVENIDA ARY PARREIRAS COM A RUA MARIO VIANA**  
Delimitada por uma linha perimetral com início do cruzamento entre a Travessa Lions Club e a Rua Doutor Mário Viana; segue na direção Sul por esta Rua até o cruzamento com a Rua Waldir Cabral; segue na direção Oeste por esta Rua até o ponto de coordenadas (NE 7465,640; 695,700); segue na direção Norte por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7465,730; 695,700) na Travessa 454; segue na direção Norte por esta Travessa até encontrar a Rua Doutor Mário Viana; segue na direção Sudeste por esta Rua até o ponto inicial desta descrição.

**PARA COMPLEMENTAÇÃO VIÁRIA DA AVENIDA RUI BARBOSA**  
É delimitada por uma linha perimetral com início na interseção entre a Avenida Rui Barbosa e o limite da Região das Praias da Baía no ponto de coordenadas (NE 7465,000; 697,530); segue na direção Sudoeste por esta Avenida até encontrar uma linha paralela distante 50 metros a Sudoeste do eixo da Rua Elvira German; segue na direção Noroeste por esta linha até encontrar a Rua Fernandes Couto; segue na direção Nordeste por esta Rua até o seu final; segue na direção Nordeste por uma linha paralela distante 15 metros a Noroeste do eixo do Rio Cachoeira; segue na direção Nordeste por esta linha até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7465,030; 697,495), no limite entre as Regiões Pendotiba e Praias da Baía; segue na direção Nordeste por este limite até o ponto inicial desta descrição. Situa-se na Sub-Região São Francisco.

**PARA COMPLEMENTAÇÃO VIÁRIA DO LARGO DO VIRADOURO INTERSEÇÃO DA RUA DR. MÁRIO VIANA COM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**  
É delimitada pela Rua Dr. Mário Viana entre a Travessa Sta. Maria, lado ímpar, e Rua José Gomes Cruz, lado par, até a interseção da Rua Dr. Mário Viana com a Rua Nossa Senhora das Graças.

#### **Descrição das Áreas que compõem a Área de Especial Interesse Turístico na Região das Praias da Baía**

**DO PORTO DE NITERÓI**  
É delimitada por uma linha perimetral com início na Orla Marítima no ponto de coordenadas (NE 7468,425; 693,475); segue na direção Sudeste por uma linha reta imaginária até o cruzamento dos eixos das Avenidas Feliciano Sodré e Washington Luiz; segue na direção Sudeste pela Avenida Washington Luis até encontrar a Avenida Jansem de Melo; segue na direção Sudeste por esta Avenida até encontrar a Rua Heitor Carrilho; segue na direção Oeste por esta Rua até encontrar uma linha paralela distante 50 metros a Sudeste da

Avenida Feliciano Sodré; segue na direção Sudoeste por esta Avenida até encontrar a Avenida Visconde do Rio Branco; segue na direção Noroeste por esta Avenida até encontrar a Rua Coronel Miranda; segue na direção Nordeste por esta Rua até encontrar o limite da Vila Pereira Carneiro no ponto de coordenadas (NE 7468,310; 692,435); segue na direção Noroeste por este limite até encontrar a cota 25 metros no ponto de coordenadas (NE 7468,400; 692,375); segue na direção Nordeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7468,610; 692,640); segue na direção Nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 5 metros no ponto de coordenadas (NE 7468,630; 692,660); segue na direção Noroeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7468,675; 692,635); segue na direção Sudoeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7468,665; 692,615); segue na direção Noroeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7468,685; 692,605); segue na direção Nordeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7468,690; 692,625); segue na direção Noroeste pela divisa de fundos dos lotes voltados para a Rua Miguel Lemos até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7468,740; 692,610); segue na direção Sudoeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7468,730; 692,595); segue na direção Noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7468,750; 692,570); segue na direção Sudoeste por uma linha reta imaginária até encontrar a cota 20 metros no ponto de coordenadas (NE 7468,745; 692,665); segue na direção Noroeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7468,755; 692,445); segue na direção Sudoeste por uma linha reta imaginária até encontrar a cota 25 metros no ponto de coordenadas (NE 7468,745; 692,440); segue na direção Leste por esta cota até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7468,775; 692,320); segue na direção Norte por uma linha reta imaginária até encontrar a Rua Barão de Mauá no ponto de coordenadas (NE 7468,850; 692,325); segue na direção Noroeste até encontrar a Orla Marítima no ponto de coordenadas (NE 7468,900; 692,325); segue na direção Sudeste pela Orla Marítima até o ponto inicial desta descrição.

<b>DA</b>	<b>ORLA</b>	<b>DAS</b>	<b>PRAIAS</b>	<b>DA</b>	<b>BAÍA</b>
É delimitada por uma linha perimetral com início na Orla Marítima no ponto de coordenadas (NE 7462,050; 693,290); segue na direção Noroeste pela Orla Marítima até encontrar o limite do Museu de Arte Contemporânea no ponto de coordenadas (NE 7465,505; 692,275); segue na direção Noroeste por este limite até encontrar a Avenida Almirante Benjamin Sodré no ponto de coordenadas (NE 7465,510; 692,250); segue na direção Sudoeste por esta Avenida até encontrar uma linha paralela distante 50 metros a Sudoeste do eixo da Rua Antonio Parreiras; segue na direção Noroeste por esta linha até encontrar a divisa de fundos dos lotes voltados para a Avenida Benjamin Sodré; segue na direção Nordeste por esta divisa até encontrar a divisa de fundos dos lotes voltados para a Rua Nair Margem Pereira; segue na direção Nordeste por esta divisa e pela divisa de fundos dos lotes voltados para a Rua Nair Margem Pereira até encontrar a cota 25 metros; segue na direção Nordeste por esta cota até encontrar a divisa de fundos dos lotes voltados para a Avenida Engenheiro Martins Romeo; segue na direção Nordeste por esta divisa até encontrar a cota 15 metros no ponto de coordenadas (NE 7465,770; 692,800); segue na direção Sudoeste por esta cota até encontrar o limite do Lote nº 9 da Rua Miguel de Frias (Reitoria da UFF) no ponto de coordenadas (NE 7466,105; 693,180); segue na direção Sudeste por este limite até encontrar a Rua Miguel de Frias no ponto de coordenadas (NE 7465,970; 693,275); segue na direção Nordeste por esta Rua até encontrar a divisa de fundos dos lotes voltados para a Avenida Jornalista Francisco Alberto Torres; segue na direção Sudeste por esta divisa até encontrar a Rua Comendador Queiroz; segue na direção Sudeste por esta Avenida até encontrar o PC (NE 7464,930; 693,970); segue na direção Sudeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7464,775; 694,080) na divisa do reservatório d'água do Morro do Cavalão; segue na direção Nordeste por esta divisa até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7464,790; 694,140); segue na direção Sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7464,730; 694,160) na cota 20 metros; segue na direção Nordeste por esta cota até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7464,760; 694,350), segue na direção Noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7464,770; 694,345) na cota 25 metros; segue na direção Leste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7464,805; 694,430); segue na direção Noroeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7464,815; 694,425) na cota 35 metros; segue na direção Noroeste por esta cota até encontrar a Alameda Paris no ponto de coordenadas (NE 7464,870; 694,635); segue na direção Sul por esta Alameda até o ponto de coordenadas (NE 7464,870; 694,705); segue na direção Norte por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7464,885; 694,705) na cota 35 metros; segue na direção Nordeste por esta cota até encontrar a Rua Jandira no ponto de coordenadas (NE 7464,910; 695,020); segue na direção Sudeste por esta Rua até o ponto de coordenadas (NE 7464,850; 695,170); segue na direção Noroeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7464,865; 695,165); na cota 30 metros; segue na direção Nordeste por esta cota até encontrar o prolongamento da Avenida Quintino Bocaiúva no ponto de coordenadas (NE 7464,880; 695,215); segue na direção Sudeste por este prolongamento e pela Avenida Quintino Bocaiúva até o cruzamento com a Avenida Presidente Roosevelt; segue na direção Nordeste por esta Avenida até encontrar					

a divisa de fundos dos lotes voltados para a Avenida Quintino Bocaiúva; segue na direção Sudeste por esta divisa de fundos até encontrar a Avenida Taubaté; segue na direção Sudeste pela divisa de fundos dos lotes voltados para esta Avenida até o cruzamento com a Rua Murilo Portugal; segue na direção Nordeste por esta Rua até encontrar a Avenida Taubaté; segue na direção Sudeste por esta Avenida até o cruzamento com a Estrada Nossa Senhora de Lourdes; segue na direção Sudeste por esta Estrada até o ponto de coordenadas (NE 7463,815; 695,860); segue na direção Sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar o limite do Loteamento Parque Santa Thereza no ponto de coordenadas (NE 7463,760; 695,945); segue na mesma direção por este limite até encontrar um ponto distante 50 metros a Nordeste do eixo da Estrada Nossa Senhora de Lourdes (antiga Estrada da Viração) no ponto de coordenadas (NE 7463,635; 696,045); segue na direção Sudeste por uma faixa distante 50 metros do eixo da Estrada Nossa Senhora de Lourdes até encontrar o limite entre as Regiões Praias da Baía e Oceânica no ponto de coordenadas (NE 7463,460; 696,730); segue na direção Sudoeste por este limite até encontrar um ponto distante 50 metros a Sudoeste do eixo da Estrada Nossa Senhora de Lourdes no ponto de coordenadas (NE 7463,360; 696,500); segue na direção Noroeste por uma faixa distante 50 metros do eixo desta Estrada até encontrar o limite da Área "A", situada na Estrada Nossa Senhora de Lourdes no ponto de coordenadas (NE 7463,580; 695,835); segue na mesma direção por este limite até encontrar a Estrada Nossa Senhora de Lourdes; segue na mesma direção por esta Estrada até encontrar a cota 25 metros no ponto de coordenadas (NE 7463,630; 695,835); segue na direção Sudoeste por esta cota até encontrar a divisa de fundos dos lotes voltados para a Travessa Oscar Pereira Batista; segue na direção Sudeste por esta divisa até encontrar a Rua Rui Barbosa; segue na direção Sudoeste por esta Rua até encontrar a Rua "D" do Loteamento Aruã; segue na direção Sudoeste por esta Rua até encontrar a Rua "L"; segue na direção Sudeste por esta Rua até encontrar a Rua "F"; segue na direção Sudoeste por esta Rua até encontrar a Rua Doutor Armando Lopes; segue na direção Noroeste por esta Rua até encontrar a Rua "E"; segue na direção Sudoeste por esta Rua até encontrar a divisa entre o Lote nº 32 da Quadra 4 e a "área verde" do Loteamento Aruã; segue na direção Sudoeste por esta divisa até encontrar o limite do Loteamento Monte Lindo no ponto de coordenadas (NE 7462,940; 695,425); segue na direção Noroeste por este limite até encontrar a divisa entre os lotes voltados a Rua "C" e a Área denominada "Bosque" deste Loteamento; segue na direção Sudeste por esta divisa até encontrar o limite do Condomínio Parque Jurujuba no ponto de coordenadas (NE 7462,820; 695,395); segue na direção Sudeste por este limite até encontrar a Alameda das Sabiás deste Condomínio; segue na direção Sudoeste por esta Alameda até encontrar a divisa entre as Áreas Privativas 27 e 29; segue na direção Sudeste por esta divisa até encontrar o limite deste Condomínio no ponto de coordenadas (NE 7462,710; 695,345); segue na direção Sudoeste por uma linha reta imaginária até encontrar o limite da Área de Especial Interesse Social do Preventório no ponto de coordenadas (NE 7462,695; 695,330); segue na direção Noroeste por este limite até encontrar a cota 25 metros no ponto de coordenadas (NE 7462,390; 694,555); segue na direção Sudoeste por esta cota até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,050; 693,340); segue na direção Oeste por uma linha reta imaginária até o ponto inicial desta descrição. Situa-se nas Sub-Regiões Centro, Icaraí, São Francisco e Jurujuba.

<b>DO</b>	<b>PONTA</b>	<b>DA</b>	<b>ARMAÇÃO</b>
É delimitada por uma linha perimetral com início no ponto de coordenadas (NE 7467,795; 691,975); segue na direção Noroeste pela Orla Marítima até o ponto de coordenadas (NE 7468,125; 691,740); segue na direção Nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar a Rua Barão de Jaceguai no ponto de coordenadas (NE 7468,140; 691,750); segue na direção Nordeste por esta Rua até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7468,145; 691,760); segue na direção Noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar a cota 25 metros no ponto de coordenadas (NE 7468,240; 691,720); segue na direção Nordeste por esta cota até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7468,270; 691,845); segue na direção Sudeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7468,275; 691,875) na cota 50 metros; segue na direção Sudeste por esta cota até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7468,310; 692,115); segue na direção Sudeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7468,270; 692,120) na cota 25 metros; segue na direção Sudoeste por esta cota até encontrar o limite do Condomínio da Marinha no ponto de coordenadas (NE 7468,195; 692,070); segue na direção Sudoeste por este limite até encontrar o limite da Vila Pereira Carneiro no ponto de coordenadas (NE 7468,170; 692,075); segue na direção Sudoeste por este limite e pelo seu prolongamento até encontrar a Praça Dr. Azevedo Cruz; segue na direção Nordeste por esta Praça até encontrar a divisa lateral esquerda do Lote nº 37 voltado para esta Praça; segue na direção Norte por esta divisa e pelas divisas de fundo e lateral esquerda do mesmo Lote até encontrar a Avenida Visconde do Rio Branco; segue na direção Sudeste por esta Avenida até o cruzamento com a rua de acesso ao Terminal Rodoviário João Goulart; segue na direção Sudoeste por esta Rua até o ponto de coordenadas (NE 7467,830; 692,110); segue na direção Sudoeste por uma linha reta imaginária até o ponto inicial desta descrição.	CAMINHO		

É delimitada por uma linha perimetral com início no ponto de coordenadas (NE 7465,505; 692,275) na Orla Marítima, no limite do Museu de Arte Contemporânea; segue na direção Noroeste por este limite até encontrar a Avenida Almirante Benjamin Constant no ponto de coordenadas (NE 7465,510; 692,250); segue na direção Sudoeste por esta Avenida até encontrar uma linha paralela distante 50 metros a Noroeste do eixo da Rua Antônio Parreiras; segue na direção Noroeste por esta linha até encontrar a cota 25 metros; segue na direção Noroeste por esta cota até encontrar a Rua "D" do Loteamento Cia. União Territorial Fluminense; segue na direção Nordeste por esta Rua até o cruzamento com a Travessa Maestro Ricardo Ferreira; segue na direção Nordeste por esta Travessa até o cruzamento com a Rua Presidente Domiciano; segue na direção Nordeste por esta Rua até o cruzamento com a Rua Professor Lara Vilela; segue na direção Noroeste por esta Rua até encontrar uma linha paralela distante 70 metros a Sudoeste do eixo da Rua General Andrade Neves; segue na direção Nordeste por esta linha até encontrar a Rua São Sebastião; segue na direção Noroeste por esta Rua até encontrar a Rua Badjer da Silveira; segue na direção Noroeste por esta Rua até encontrar uma linha paralela distante 70 metros a Noroeste do eixo da Rua General Andrade Neves; segue na direção Sudoeste por esta linha até encontrar a divisa de fundos dos lotes voltados para a Rua José Bonifácio; segue na direção Noroeste por esta divisa até encontrar a divisa de fundos dos lotes voltados para a Travessa São Domingos; segue na direção Nordeste por esta divisa até encontrar a Rua Guilherme Briggs; segue na direção Nordeste por esta Rua até encontrar a Avenida Visconde do Rio Branco até o cruzamento com a rua de acesso ao Terminal Rodoviário João Goulart; segue na direção Sudoeste por Esta rua até encontrar a divisa lateral direita do Estaleiro Setal Lumes no ponto de coordenadas (NE 7467,830; 692,110); segue na direção Sudoeste por uma linha reta imaginária, na divisa do Estaleiro Setal Lumes, até encontrar a Orla Marítima no ponto de coordenadas (NE 7467,795; 691,975); segue na direção Sudeste pela Orla Marítima até o ponto inicial desta descrição.

#### **DESCRÍÇÃO DAS ÁREAS QUE COMPÕEM AS ÁREAS DE ESPECIAL INTERESSE PESQUEIRO, NA REGIÃO DAS PRAIAS DA BAÍA**

##### **JURUJUBA**

É delimitada por uma linha perimetral com início no ponto de coordenadas (NE 7462,480; 692,875) na Orla Marítima da Praia de Jurujuba; segue na direção Sudeste ao longo da Orla, percorrendo a Praia de Jurujuba, Praia do Canal, orla do Morro Lazareto e Praia da Várzea até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,440; 693,695); segue na direção Sul por uma linha reta imaginária até o eixo da Avenida Carlos Ermelindo Marins no ponto de coordenadas (NE 7462,420; 693,695); segue na direção Oeste por esta Avenida até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7463,470; 692,860); segue na direção Nordeste por uma linha reta imaginária até o ponto inicial desta descrição. Situa-se na Sub-Região Jurujuba.

##### **PONTA**

É delimitada por uma linha perimetral com início no ponto de coordenadas (NE 7468,830; 692,645) na Orla Marítima; segue na direção Sudoeste por uma linha reta imaginária até o eixo da Rua Barão de Mauá; segue na direção Noroeste por esta Rua até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7468,850; 692,325); segue na direção Norte por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7468,900; 695,325) no limite do Estaleiro Mauá e na Orla Marítima; segue na direção Sudeste pela Orla Marítima até o ponto inicial desta descrição. Situa-se na Sub-Região Centro.

##### **D'AREIA**

**DELIMITAÇÃO DAS FRAÇÕES URBANAS DA REGIÃO DAS PRAIAS DA BAÍA**  
**FRAÇÕES URBANAS DA SUB-REGIÃO CENTRO**

<b>FRAÇÃO URBANA</b>	<b>DELIMITAÇÃO</b>
PONTA D'AREIA - CT-01	Delimitada pela Av. Feliciano Sodré (exclusive), Rua Visconde de Itaboraí, Travessa Catarina, Rua Barão do Amazonas (inclusive) exceto Lote 81, Rua Cristina Dutra (inclusive) até o nº 212 (lado direito) e nº 217 (lado esquerdo), Rua Barão do Amazonas (inclusive até o nº 29), Rua Barão do Amazonas, Rua Miguel Lemos, Rua Barão de Mauá em que pelo lado ímpar inclui o cais correspondente ao trecho Portugal Pequeno e pelo lado par compreende até a divisa lateral esquerda do nº 242, segue por esta divisa até encontrar o limite da Zona de Restrição à Ocupação Urbana do Morro da Ponta da Areia e da Área de Especial Interesse Social do mesmo Morro, segue por estes limites até encontrar o limite da Vila Pereira Carneiro, segue por este limite até encontrar a Rua Cel. Miranda, Rua Cel. Miranda e Av. Visconde do Rio Branco até o ponto inicial desta descrição.
PONTA D'AREIA - CT-02	Delimitada pela Av. Visconde do Rio Branco, Praça Dr. Azevedo Cruz exceto nº 37, Rua Barão de Jaceguai até encontrar a projeção do limite da Vila Pereira Carneiro, segue pela projeção e pelo limite da Vila Pereira Carneiro, até encontrar a divisa de fundos do Conjunto Residencial da Marinha, segue por esta divisa até encontrar a cota 25, cota 25 até encontrar o limite da Vila Pereira Carneiro, segue por este limite até encontrar a Rua Cel. Miranda e Rua Cel. Miranda até o ponto inicial desta descrição.
CENTRO - CT-03	Delimitada pela Av. Visconde do Rio Branco, Av. Feliciano Sodré (inclusive), Rua Barão do Amazonas e Rua Fróes da Cruz, exceto Lotes 29, 33, 35, 39, 41, 45, 47 e 53, até o ponto inicial desta descrição.
CENTRO - CT-04A	Delimitada pela Rua Prof. Heitor Carrilho, Av. Jansen de Melo (exclusive), Rua Marechal Deodoro (exclusive), Rua Xavier de Brito, Rua Marquês de Caxias, Rua Visconde de Sepetiba (exclusive) até a Rua Saldanha Marinho, Rua Visconde de Sepetiba até a Rua Fróes da Cruz e Rua Fróes da Cruz até o início desta descrição.
CENTRO - CT-04B	Delimitada pela Rua Marechal Deodoro (exclusive), Rua Francisco da Cruz, Rua São João, Rua Marquês do Paraná, Rua Cel. Gomes Machado até encontrar o eixo da Rua Marquês de Olinda, segue pelo eixo desta Rua e sua projeção até encontrar o limite da Área de Especial Interesse Ambiental do Morro das Águas na cota 10, segue por este limite até encontrar a divisa lateral direita do nº 259 da Rua Cel. Gomes Machado, segue por esta divisa até a Rua Cel. Gomes Machado, Rua Cel. Gomes Machado, Rua Visconde de Sepetiba, Trav. Cadete Xavier Leal, Rua São João e Rua Alcides Figueiredo até o ponto inicial desta descrição.
CENTRO - CT-04C	Delimitada pela Av. Marquês do Paraná, Dr. Celestino até o limite do nº 59, segue por este limite até encontrar o limite de fundos do nº 09 do Teatro Leopoldo Fróes da Rua Manoel de Abreu, seguindo por este limite até encontrar a passagem que existe entre o referido Teatro e o Terreno do Centro Educacional de Niterói, correspondente ao prolongamento da Rua que passa em frente à Biblioteca Estadual, segue por este prolongamento até encontrar a Rua Marquês de Olinda, Rua Marquês de Olinda até encontrar a Av. Ernani do Amaral Peixoto, Av. Ernani do Amaral Peixoto até o início desta descrição.
CENTRO - CT-05	Delimitada pela Rua Visconde do Uruguai, Rua Cel. Gomes Machado, Rua Visconde de Sepetiba (exceto nº 519 - Edifício das Secretarias), Rua da Conceição, Rua Maestro Felício Toledo, Av. Ernani do Amaral Peixoto (inclusive) até o início desta descrição.
CENTRO - CT-06A	Compreende a Av. Jansen de Melo (inclusive) em que pelo lado ímpar, compreende o trecho entre a Rua Washington Luiz e a Rua São Lourenço e pelo lado par compreende o trecho entre a Rua Heitor Carrilho e o nº 208 desta Avenida.
CENTRO - CT-06B	Compreende a Av. Marquês do Paraná (inclusive) em que pelo lado ímpar compreende trecho entre a Rua Indígena e a Rua Aridio Martins e pelo lado par compreende os trechos entre a Rua Cel. Gomes Machado e Av. Ernani do Amaral Peixoto e entre a Rua Dr. Celestino e o limite do Clube Rio Cricket até o limite da Área de Preservação Permanente do Morro do Arroz e a Rua Dr. Arthur Ferreira da Silva (inclusive).
CENTRO - CT-07	Delimitada pela linha que se inicia na Rua da Conceição no Terreno da Igreja da Conceição, todo incluído, seguindo pelos fundos dos Lotes do lado par da Rua Dr. Celestino, de Nº 02, 06, 08, 10, 12, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 34, 36, 42, 48, 50 e 56, deste ponto, cruzando a Rua Dr. Celestino e seguindo pelo limite do Lote Nº 59, até encontrar o limite dos fundos dos Lotes Nº 09 e do Teatro Leopoldo Fróes, da Rua Manoel de Abreu; seguindo por este limite até encontrar a passagem que existe entre o referido Teatro e o terreno do Centro Educacional de Niterói, e que corresponderia ao prolongamento da rua passa em frente à Biblioteca Estadual; seguindo por esta passagem e por seu prolongamento até encontrar a Rua Marquês de Olinda; deste ponto, seguindo pelo eixo da Marquês de Olinda, até encontrar a linha que define a curva de nível + 10m; seguindo por esta, contornando o

	Morro que se encontra na Rua Cel. Gomes Machado, até o limite do Lote Nº 259 desta última Rua, incluindo o referido Lote, e seguindo por este limite até encontrar a Rua Cel. Gomes Machado; seguindo, então, por esta Rua até encontrar a Rua Visconde de Sepetiba; seguindo, depois, por esta até a Av. Ernani do Amaral Peixoto; por esta, até encontrar o limite de fundos do Lote 519 (Juizado de Menores), e, por este, até encontrar a Rua da Conceição; por esta, até o ponto inicial.
PONTA D'AREIA - CT-08A	Delimitada pela Rua Barão de Mauá até a divisa lateral esquerda do Lote nº 242, segue por esta divisa até encontrar a cota 25m, segue por esta cota até encontrar o limite da Área de Preservação Permanente do Morro da Ponta da Areia, segue por este limite até encontrar o ponto de coordenadas (N.E. 7468,240; 691,725), segue por uma linha reta imaginária até encontrar a Rua Barão de Jaceguai, Rua Barão de Jaceguai até o ponto de coordenadas (N.E. 7468,145; 691,760), na orla da Ponta da Areia, segue por esta orla até o nº 242 da Rua Barão de Mauá até o início desta descrição.
PONTA D'AREIA - CT-08B	Compreende os lotes pertencentes à orla ocupada pelos Estaleiros, voltados para as Ruas Barão do Amazonas e Miguel Lemos exceto Lotes Nº 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, TB, 55, 61, 71, 73, 75, 77, 79, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 105 da Rua Barão do Amazonas.
CENTRO - CT-09A	Delimitada pela Rua Cel. Gomes Machado, Av. Marquês do Paraná (exclusive), Av. Ernani do Amaral Peixoto, e Rua Marquês de Olinda até o início desta descrição.
CENTRO - CT-09B	Compreende a Rua Dr. Celestino (inclusive, lado ímpar) no trecho entre a Área de Especial Interesse Social do Morro do Arroz e a Av. Marquês do Paraná (exclusive).
CENTRO - CT-10	Delimitada pela Av. Marquês de Paraná (exclusive), Av. Jansen de Melo (exclusive), Rua Tomás de Aquino até encontrar o limite da Região das Praias da Baía, segue por este limite até encontrar a cota 50m, segue por esta cota até encontrar a Rua Ponte Ribeiro, Rua Ponte Ribeiro, Rua Matoso Maia até encontrar o limite da Área de Especial Interesse Social do Morro de Fátima, segue por este limite até o ponto de coordenada (N.E. 7466,910; 694,170), segue por uma linha reta imaginária na direção Sudeste até encontrar a projeção do eixo da Rua Dionísio Herthal, Rua Dionísio Herthal até o ponto de coordenadas (N.E. 7466,680; 694,195), segue por uma linha reta imaginária na direção Oeste até encontrar a cota 50 no ponto de coordenadas (N.E. 7466,675; 694,160); segue por esta cota até encontrar a rua de acesso ao conjunto habitacional da Rua Arídio Martins nº 50, segue por esta rua de acesso até encontrar a Rua Arídio Martins, segue por esta Rua até o ponto inicial desta descrição.
CENTRO - CT-11	Delimitada pela Av. Washington Luis, Av. Jansen de Melo, Rua Heitor Carrilho, Rua Fróes da Cruz, Rua Barão do Amazonas e Av. Feliciano Sodré (inclusive) no trecho entre a Rua Barão do Amazonas até o limite da Região das Praias da Baía e da Orla Marítima.
CENTRO - CT-12	Delimitada pela Rua São Sebastião, Rua Gal. Andrade Neves (inclusive), Travessa 28 de Maio (inclusive), Rua Visconde do Uruguaí (inclusive), Rua XV de Novembro (exclusive), Rua Dr. Borman, Rua XV de Novembro (inclusive) em que pelo lado par compreende o trecho entre a Rua Borman e a Rua Padre Anchieta e pelo lado ímpar compreende o trecho entre a Rua Dr. Borman (exclusive) e a Rua Eduardo Luis Gomes e Rua Padre Anchieta até o início desta descrição.
SÃO DOMINGOS - CT-13	Delimitada pela Av. Visconde do Rio Branco, Rua Badjer da Silveira, Rua Gal. Andrade Neves (exclusive), Rua José Bonifácio (exclusive), até encontrar as divisas de fundos dos lotes voltados para o prolongamento da Travessa São Domingos, Travessa São Domingos e seu prolongamento (exclusive), Rua Guilherme Briggs, lotes voltados para a Praça Leoni Ramos (exclusive), Av. Visconde do Rio Branco até encontrar o ponto inicial dessa descrição.
SÃO DOMINGOS - CT-14	Delimitada externamente pela Rua Cel. Tamarindo, Rua Dr. Alexandre Moura até encontrar a divisa de fundos dos lotes voltados para a Praça Leoni Ramos, segue pela divisa de fundos destes lotes até encontrar a Rua Guilherme Briggs, Rua Guilherme Briggs, Travessa São Domingos e seu prolongamento (inclusive), até encontrar a divisa de fundos dos lotes voltados para Rua José Bonifácio, Rua José Bonifácio (inclusive), Rua Andrade Neves (inclusive), até a Rua Badjer da Silveira/São Sebastião, Rua Prof. Lara Vilela, Rua Presidente Domiciano, Travessa Maestro Ricardo Ferreira, Rua "D" até encontrar a cota 25m, segue por esta cota até encontrar a Rua Benjamim Sodré (exclusive), Rua Antônio Parreiras (inclusive), Rua Presidente Domiciano, Rua Passos da Pátria (inclusive) exceto o terreno da Universidade Federal Fluminense até encontrar a cota 25m, limite da Área de Especial Interesse Ambiental do Morro do Gragoatá, segue por este limite até encontrar o limite da Área de Especial Interesse Urbanístico do mesmo Morro, segue por este limite até encontrar a Av. General Milton Tavares de Souza, segue por esta Avenida até encontrar o ponto inicial desta descrição. Delimitada internamente pela Zona de Restrição do Morro do Solar do Jambeiro e pela Área de Preservação Permanente do mesmo Morro.
BOA VIAGEM - CT-15	Delimitada pela Rua Presidente Domiciano, Rua Antônio Parreiras (exclusive), Rua Prof. Edmundo March (inclusive) até a cota 15m, cota 15m até encontrar o limite do Campus da UFF, limite do Campus da UFF até encontrar a Rua Roberto Rowley Mendes, Rua Roberto Rowley Mendes até encontrar o início desta descrição.
BOA VIAGEM - CT-16	Delimitada pela Rua Antônio Parreiras (exclusive), Av. Gal. Milton Tavares de Souza, Rua Vera Crispino de Freitas (inclusive), Rua Prof. Edmundo March (exclusive) até o ponto inicial desta

	descrição.
CENTRO - CT-17A	Delimitada pela Rua Eduardo Luís Gomes (inclusive), Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, Rua da Conceição até o limite do terreno da Igreja Nossa Senhora da Conceição, segue por este limite até encontrar o fundo dos lotes do lado par da Rua Dr. Celestino, segue por este limite de fundos até a divisa lateral esquerda do Lote 56, Rua Dr. Celestino até o limite da Área de Especial Interesse Social, segue por este limite até encontrar a Rua 15 de Novembro (exclusive), Rua Dr. Borman (exclusive), até o início desta descrição.
CENTRO - CT-17B	Delimitada pela Rua Padre Anchieta, Rua 15 de Novembro, Rua Jornalista Moacir Padilha até o limite da Área de Especial Interesse Social do Morro do Estado, segue por este limite até encontrar a Rua São Sebastião (exclusive), Rua São Sebastião (exclusive) até o ponto inicial desta descrição.
CENTRO - CT-18A	Compreende a Rua Visconde de Sepetiba lado ímpar, no trecho entre a Rua Saldanha Marinho e a Rua Marquês de Caxias.
CENTRO - CT-18B	Delimitada pela Rua Marechal Deodoro (inclusive), Rua São Lourenço (inclusive), Av. Marquês do Paraná (inclusive) em que pelo lado ímpar compreende trecho entre a Rua São Lourenço e a Rua Indígena e pelo lado par compreende trecho entre a Rua Marechal Deodoro (inclusive) e a Rua São João, Rua São João, Rua Francisco da Cruz, Rua Marechal Deodoro (inclusive), Rua Alcides Figueiredo, Rua São João e Travessa Cadete Xavier Leal, Rua Visconde de Sepetiba, Rua Marechal Deodoro até a Rua Xavier de Brito até o ponto inicial desta descrição.
CENTRO - CT-18C	Delimitada pela Rua Maestro Felício Toledo, Rua Cel. Gomes Machado até Rua Visconde do Uruguai, Rua Cel. Gomes Machado (inclusive), a Av. Visconde do Rio Branco (exclusive), e Rua São Pedro até o ponto inicial desta descrição.
CENTRO - CT-18D	Delimitada pela Av. Visconde do Rio Branco, Avenida Ernani do Amaral Peixoto (exclusive), Rua Maestro Felício Toledo, Rua da Conceição, Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, Rua Eduardo Luís Gomes (exclusive), até a Rua Dr. Borman, Rua José Clemente, Rua Almirante Teffé até a Rua Aurelino Leal, Rua Almirante Teffé (exclusive), Rua XV de Novembro (inclusive) apenas os Lotes 21, 23, 27, 39, até o ponto inicial desta descrição.
CENTRO - CT-19	Delimitada pela Rua Badjer da Silveira, Av. Visconde do Rio Branco, Rua XV de Novembro (inclusive) exceto Lotes 21, 23, 27, 39, Rua Almirante Teffé (inclusive) exceto lado par no trecho entre as Ruas Aurelino Leal e José Clemente, Rua José Clemente, Rua Dr. Borman (inclusive), Rua XV de Novembro (inclusive), Rua Almirante Teffé (exclusive), Travessa 28 de Maio (exclusive), Rua Andrade Neves (exclusive) até o ponto inicial desta descrição.
CENTRO - CT-20	Compreende a Av. Visconde do Rio Branco numa faixa de 40 metros sobre o lado ímpar desta Avenida, no trecho entre a Rua Fróes da Cruz e a Av. Ernani do Amaral Peixoto (exclusive).
CENTRO - CT-21	Delimitada pela Rua Visconde de Sepetiba, Rua Cel. Gomes Machado, Rua Maestro Felício Toledo, Rua São Pedro, Av. Visconde do Rio Branco (exclusive), Rua Fróes da Cruz (inclusive lado ímpar apenas os Lotes 29, 33, 35, 39, 41, 45, 47 e 53), Rua Visconde de Sepetiba, Rua Marquês de Caxias, Rua Xavier de Brito, Rua Marechal Deodoro até o ponto inicial desta descrição.
CT-22	Delimitada pela Av. Visconde do Rio Branco, Rua Plínio Leite até encontrar o ponto de coordenadas (N.E. 7467,830; 692,110) na divisa lateral do Estaleiro Setal Lumus, segue por esta divisa e seu prolongamento até encontrar a Orla Marítima, no ponto de coordenadas (N.E. 7467,795; 691,975), segue por esta Orla até encontrar o ponto de coordenadas (N.E. 7468,125; 691,740), segue por uma linha reta imaginária até encontrar a Rua Barão de Jaceguai, Rua Barão de Jaceguai até o ponto de coordenadas (N.E. 7468,145; 691,760), segue por uma linha reta imaginária até encontrar o limite da Área de Preservação Permanente do Morro da Ponta da Areia (da Armação), segue por este limite até encontrar o limite da Zona de Restrição à Ocupação Urbana do mesmo Morro, segue por este limite até encontrar a divisa de fundos do Conjunto Residencial da Marinha, segue por esta divisa até encontrar o limite da Vila Pereira Carneiro, segue por este limite e seu prolongamento até encontrar a Rua Barão de Jaceguai, Rua Barão de Jaceguai, Praça Dr. Azevedo Cruz (inclusive) apenas Lote nº 37 até o ponto inicial desta descrição.

### FRAÇÕES URBANAS DA SUB-REGIÃO ICARAÍ

FRAÇÃO URBANA	DELIMITAÇÃO
INGÁ - IC-01	Delimitada pela Travessa Maestro Ricardo Ferreira, Rua Presidente Domiciano, Rua Lara Vilela, Rua Andrade Neves (exclusive), Rua Visconde de Moraes (inclusive), Rua Dr. Arthur Tibau (inclusive, até o limite da Zona de Restrição à Ocupação Urbana do Morro da Rua Arthur Tibau), Rua Visconde de Moraes (inclusive), Rua Presidente Pedreira e Rua Onze de Agosto até ponto inicial desta descrição.
INGÁ - IC-02	Delimitada pela Rua Onze de Agosto, Rua Presidente Pedreira, Rua Visconde de Moraes (exclusive), Rua Tiradentes (inclusive) até a cota 25 da Zona de Restrição à Ocupação Urbana do Morro da Rua

	Dr. Arthur Tibau, Rua São Sebastião (exclusive), Rua Dr. Paulo Alves (exclusive), Rua Presidente Pedreira, Rua Professor Francisco Pimentel, Av. Engenheiro Martins Romeo (exclusive, exceto trecho entre as Ruas Dr. Paulo Alves e Professor Francisco Pimentel) até encontrar a cota 25 da Zona de Restrição à Ocupação Urbana do Morro da Boa Viagem (Morro do Ingá), segue por esta cota até encontrar o limite da Área de Especial Interesse Social do Morro do Palácio, segue por este limite até encontrar a Rua Onze de Agosto, ponto inicial desta descrição.
INGÁ - IC-03	Compreende as Ruas Dr. Paulo Alves e São Sebastião (ambas inclusive), em que pelo lado par compreende o trecho entre a Praia João Caetano (exclusive) e a Rua Padre Anchieta (exclusive) até o limite da Área de Especial Interesse Social do Morro do Estado e pelo lado ímpar entre a Praia João Caetano e a Rua General Andrade Neves (exclusive) até o limite da Zona de Restrição à Ocupação Urbana do Morro da Rua Dr. Arthur Tibau.
INGÁ - IC-04	Delimitada pela Praia João Caetano (exclusive), Rua Dr. Paulo Alves (exclusive), Rua Fagundes Varella (exclusive) até encontrar a divisa de fundos dos Lotes 12, 14, 16 do nº 270, segue por esta divisa até encontrar a cota 25 da Zona de Restrição à Ocupação Urbana do Morro do Caniço, segue por esta cota até encontrar a Rua Itapuca, segue por esta até encontrar a divisa de fundos dos Lotes nº 80, 84, 32A, 22, 18, 16, 14 e 171, segue por esta divisa até encontrar o ponto inicial desta descrição.
ICARAÍ - IC-05	Compreende a Rua Fagundes Varella (inclusive, até o limite da Zona de Restrição à Ocupação Urbana do Morro do Caniço e da Área de Especial Interesse Social do Morro do Estado e do Arroz), no trecho entre a Rua São Sebastião (exclusive) e Miguel de Frias (exclusive); a Rua Jornalista Moacyr Padilha (inclusive, até o limite da Área de Especial Interesse Social do Morro do Estado e do Arroz); e a Travessa São Vicente de Paula (inclusive).
ICARAÍ - IC-06	Delimitada pela Avenida Jornalista Alberto Torres (exclusive, exceto trecho entre as Ruas Comendador Queiroz e Joaquim Távora), Rua Joaquim Távora (inclusive), no trecho entre a Avenida Jornalista Alberto Torres e a Travessa Prof. Elza Bittencourt até o limite da Área de Especial Interesse Social do Morro do Cavalão, Rua Estado de Israel, Avenida Almirante Ary Parreiras, Rua Coronel Moreira César, Rua Belizário Augusto e sua projeção até encontrar os fundos dos lotes voltados para a Travessa Vicente Federici, Travessa Alexandre Federici (inclusive), Travessa Alexandre Fleming (inclusive), Rua Gavião Peixoto (exclusive), Rua Miguel de Frias (inclusive) em que, pelo lado ímpar, compreende o trecho entre a Rua Mem de Sá e Av. Jornalista Alberto Torres (exclusive) até o limite da Zona de Restrição à Ocupação Urbana do Morro do Caniço e pelo lado par, compreende o trecho entre a Rua Gavião Peixoto (exclusive) e Av. Jornalista Alberto Torres (exclusive).
ICARAÍ - IC-07	Compreende a Av. Jornalista Alberto Torres (inclusive, exceto trecho entre as Ruas Comendador Queiroz e Joaquim Távora) e a Praia João Caetano (inclusive, até a cota 15 da Zona de Restrição à Ocupação Urbana do Morro do Caniço).
ICARAÍ - IC-08	Delimitada pela Av. Almirante Ary Parreiras, exceto os lotes pertencentes à Área de Especial Interesse Social do Morro da Cotia, Av. Roberto Silveira (exclusive), projeção da Av. Roberto Silveira até encontrar a Rua Migueloti Viana, Rua Migueloti Viana, Rua Lemos Cunha até encontrar o limite da Área de Especial Interesse Social do Morro do Cavalão, segue por este limite até encontrar a projeção da divisa lateral do Lote 8 da Trav. Prof. Elza Bittencourt, segue por esta divisa até encontrar a Trav. Prof. Elza Bittencourt, Trav. Prof. Elza Bittencourt, Rua Joaquim Távora e Rua Estado de Israel até ponto inicial desta descrição.
ICARAÍ - IC-09	Delimitada pela Rua Desembargador Aniceto de Medeiros Corrêa, Rua Gomes Angelim até encontrar o limite da Área de Especial Interesse Social dos Morros Cavalão, Vital Brazil e Souza Soares, segue por este limite até encontrar a Rua Lemos Cunha, Rua Lemos Cunha, Rua Miguelote Viana até encontrar a projeção da Av. Roberto Silveira, segue por esta projeção até encontrar a Av. Roberto Silveira, Av. Roberto Silveira (exclusive) e Av. Almirante Ary Parreiras, Rua Doutor Souza Dias (inclusive) até a Rua Desembargador Aniceto de Medeiros Corrêa, ponto inicial desta descrição.
ICARAÍ - IC-10	Delimitada pela Rua Coronel Moreira César, Rua Mariz e Barros, Rua Gavião Peixoto, Rua Jornalista Irineu Marinho e Av. Almirante Ary Parreiras até ponto inicial desta descrição.
ICARAÍ - IC-11	Delimitada pela Rua Mariz e Barros, Rua Coronel Moreira César, Rua Belizário Augusto e sua projeção até encontrar os fundos dos lotes voltados para a Travessa Vicente Federici, Travessa Alexandre Federici (exclusive), Travessa Alexandre Fleming (exclusive) e Rua Gavião Peixoto até ponto inicial desta descrição.
ICARAÍ - IC-12	Delimitada pela Rua Gavião Peixoto, Rua Domingues de Sá (exclusive), Av. Roberto Silveira (exclusive), Av. Alm. Ary Parreiras, Rua Jornalista Irineu Marinho até ponto inicial desta descrição.
ICARAÍ - IC-13	Compreende os lotes voltados para o Campo de São Bento delimitado pelas Ruas Lopes Trovão (inclusive), Av. Roberto Silveira (inclusive), Domingues de Sá (inclusive) e Gavião Peixoto (inclusive) até ponto inicial desta descrição.
ICARAÍ - IC-14	Delimitada pela Rua Lopes Trovão (exclusive), Rua Gavião Peixoto (inclusive), Rua Miguel de Frias, Rua Castilho França e a Avenida Roberto Silveira (exclusive) até o ponto inicial desta descrição.
ICARAÍ - IC-15	Delimitada pela Rua Castilho França, Rua Dr. Paulo César, Rua Miguel de Frias (inclusive) e Rua

	Mem de Sá.
ICARAÍ - IC-16A	Delimitada pela Rua Dr. Paulo César, Rua Mário Alves, Rua General Pereira da Silva e Av. Roberto Silveira (inclusive, exceto área compreendida pelo Estádio Caio Martins), no trecho entre a Rua Lopes Trovão e a Rua Castilho França.
ICARAÍ - IC-16B	Compreende a Av. Roberto Silveira (inclusive) no trecho entre a Rua Domingues de Sá e a Rua Silvestre Rocha.
ICARAÍ - IC-17	Delimitada pela Rua Dionísio Herthal, Rua Dr. Paulo César, Rua Pereira da Silva, Rua Mario Alves, Rua Dr. Paulo César, Av. Marquês de Paraná, Rua Arídio Martins, limite da Sub-Região Icaraí até ponto inicial desta descrição.
ICARAÍ - IC-18	Delimitada pela Av. Roberto Silveira (exclusive, exceto a área compreendida pelo Estádio Caio Martins), Rua General Pereira da Silva, Rua Dr. Paulo César (exclusive), Rua Geraldo Martins, Rua Dom Bosco e Av. Almirante Ary Parreiras até ponto inicial desta descrição.

### FRAÇÕES URBANAS DA SUB-REGIÃO SANTA ROSA

FRAÇÃO URBANA	DELIMITAÇÃO
SANTA ROSA - SR-01	Delimitada pela Rua Padre Francisco Lanna, Av. Almirante Ary Parreiras, Rua Dom Bosco, Rua Geraldo Martins, Rua Dr. Paulo César (exclusive), Rua Santa Rosa (exclusive) e Rua Dr. Mário Viana (exclusive) até o ponto inicial desta descrição.
PÉ PEQUENO - SR-02	Delimitada pela Travessa Doutor Faria, Rua Noronha Torrezão (exclusive), Rua Dr. Paulo César (exclusive), Rua Dionísio Herthal e seu prolongamento até encontrar a Travessa José Cunha, segue por esta Travessa até encontrar a Rua Murat, segue por esta Rua e pelo seu prolongamento até encontrar o limite da Zona de Restrição à Ocupação Urbana do Morro do Abílio no ponto de coordenadas (NE 7466,950; 694,300), segue por este limite até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7466,920; 694,715), segue por uma linha reta imaginária até encontrar a divisa lateral esquerda do Lote 173, segue por este limite até encontrar o limite de fundos do Lote 173, segue por este limite até a Rua Itaguá, Rua Itaguá até o ponto inicial desta descrição.
SANTA ROSA - SR-03	Compreende as Ruas Dr. Paulo César (inclusive) e Noronha Torrezão (inclusive), em que pelo lado ímpar, no trecho entre a Rua Dionísio Herthal e o limite da Região das Praias da Baía, irá até a cota 50 da Zona de Restrição à Ocupação Urbana do Morro do Abílio, e pelo lado par, compreende o trecho entre a Rua General Pereira da Silva (exclusive) e o limite da Região das Praias da Baía (nº 255 - linha de transmissão da CERJ).
SANTA ROSA - SR-04	Delimitada pela Rua Santa Rosa (exclusive) no trecho compreendido entre as Ruas Siqueira Campos e Noronha Torrezão, Rua Noronha Torrezão (exclusive), limite da linha de transmissão da CERJ até encontrar o limite da Zona de Restrição à Ocupação Urbana do Morro Querosene, segue por este limite até encontrar a Rua Desembargador Felício Panza, Rua Desembargador Felício Panza (inclusive), Travessa Marechal Faustino (inclusive), Rua Doutor Martins Torres, Rua Siqueira Campos, até encontrar o ponto inicial desta descrição.
SANTA ROSA - SR-05	Compreende a Rua Santa Rosa (inclusive em que pelo lado ímpar compreende toda a extensão, exceto lotes com testada para a Rua Dr. Paulo César, e pelo lado par compreende o trecho entre as Ruas Siqueira Campos e Noronha Torrezão, exclusive) e a Rua Dr. Mário Viana (lado par entre Travessa Nossa Senhora do Rosário de Fátima, e a Rua Nossa Senhora das Graças (Largo do Viradouro), sendo que no trecho entre as Travessas Nossa Senhora do Rosário de Fátima e Nossa Senhora do Viterbo, compreende até a Zona de Restrição à Ocupação Urbana do Morro Alarico de Souza), e pelo lado ímpar, nos trechos entre a Av. Sete de Setembro e a Travessa Guilherme Sebastião Rosa, seguindo por esta Travessa até encontrar a divisa lateral direita do nº 02 da Travessa Bombeiro Fidélis Rodrigues, segue por esta divisa até encontrar a Travessa Bombeiro Fidélis Rodrigues, segue por esta Travessa até a Travessa Nossa Senhora de Nazaré, seguindo por esta até a Rua Dr. Mário Viana (inclusive) até a Travessa Deolinda Cruz (Largo do Viradouro).
SANTA ROSA - SR-06	Delimitada pela Travessa Santa Rosa do Viterbo, até o limite da Zona de Restrição à Ocupação Urbana do Morro Alarico de Souza e pela Área de Especial Interesse Social dos Morros do Africano e Alarico de Souza, segue por este limite até o limite da Região no Bairro do Viradouro, segue por este limite até a Est. Celso Peçanha, Est. Celso Peçanha até o ponto de interseção com Rua Dr. Mário Viana e Nossa Senhora das Graças, Rua Dr. Mário Viana (exclusive) até a Travessa Santa Rosa do Viterbo, ponto inicial desta descrição.
SANTA ROSA - SR-07	Delimitada pela Av. Padre Francisco Lanna, Rua Doutor Mário Viana (exclusive), Travessa Guilherme Sebastião Rosa até encontrar a divisa lateral direita do nº 02 da Travessa Bombeiro Fidélis Rodrigues, segue por esta divisa até encontrar a Travessa Bombeiro Fidélis Rodrigues, segue por esta Travessa até a Travessa Nossa Senhora de Nazaré, segue por esta Travessa até a Rua Dr.

	Mário Viana (exclusive), segue por esta Rua até a Rua Paulo Antunes , Rua Paulo Antunes até encontrar a Área de Especial Interesse Social do Morro Souza Soares, segue por este limite até encontrar a Rua Gomes Angelim, segue por esta Rua até a Rua Desembargador Aniceto de Medeiros Corrêa, Rua Desembargador Aniceto de Medeiros Corrêa até a Av. Ary Parreiras, Av. Ary Parreiras inclusive até a Av. Padre Francisco Lanna no ponto inicial desta descrição.
SANTA ROSA - SR-08	Delimitada pela Rua Desembargador Felício Panza (exclusive), até encontrar os limites da Zona de Restrição à Ocupação Urbana do Morro do Querosene, da Área de Especial Interesse Social do Morro do Atalaia, da Área de Especial Interesse Social dos Morros do Africano e Alarico de Souza, e da Zona de Restrição à Ocupação Urbana do Morro Alarico de Souza, segue por estes limites até projeção a Travessa Nossa Senhora do Rosário de Fátima (inclusive), segue por esta Travessa (inclusive) até a Rua Dr. Mário Viana, Rua Dr. Mário Viana, Rua Santa Rosa, até a Rua Siqueira Campos, Rua Siqueira Campos, Rua Dr. Martins Torres até a Travessa Marechal Faustino (exclusive), Travessa Marechal Faustino (exclusive) até o ponto inicial desta descrição na Rua Desembargador Felício Panza.
SANTA ROSA - SR-09	Delimitada pela Travessa Deolinda Cruz, Estrada Celso Peçanha até encontrar os limites da Zona de Restrição à Ocupação Urbana e da Área de Especial Interesse Social do Morro do Cavalão, Souza Soares e União, segue por estes limites até encontrar a projeção da Rua Paulo Antunes, Rua Paulo Antunes, Rua Dr. Mário Viana (exclusive), até encontrar a Travessa Deolinda Cruz, ponto inicial desta descrição.

### FRAÇÕES URBANAS DA SUB-REGIÃO SÃO FRANCISCO

FRAÇÃO URBANA	DELIMITAÇÃO
SÃO FRANCISCO SF-01	Delimitada pela interseção da projeção da Av. Pres. Roosevelt com a Av. Quintino Bocaiúva, projeção da Av. Presidente Roosevelt, segue pelo contorno do perímetro da Marina 1, segue pela orla até a divisa dos nº 282 e 292 da Estrada Fróes, segue por esta divisa até encontrar a divisa lateral direita do nº 323 da mesma Estrada, segue por esta divisa até encontrar o limite da Zona de Restrição à Ocupação Urbana dos Morros Cavalão, Souza Soares e União, segue por este limite até encontrar a projeção da Av. Quintino Bocaiúva (trecho túnel), Av. Quintino Bocaiúva até o início desta descrição.
SÃO FRANCISCO SF-02	Delimitada pela Av. Quintino Bocaiúva (inclusive) no trecho entre a rótula de confluência das Avenidas Quintino Bocaiúva e Taubaté e a Avenida Presidente Roosevelt.
SÃO FRANCISCO SF-03A	Delimitada pela Av. Quintino Bocaiúva (exclusive) até a Av. Pres. Roosevelt, Av. Pres. Roosevelt, Av. Quintino Bocaiúva e sua projeção até encontrar o limite da Zona de Restrição à Ocupação Urbana dos Morros Cavalão, Souza Soares e União, segue por este limite até encontrar a projeção da Rua Amapá, projeção da Rua Amapá, Rua Amapá, Rua Albino Pereira e Av. Rui Barbosa (exclusive, exceto Praça Abunaman) até o ponto inicial desta descrição.
SÃO FRANCISCO SF-03B	Delimitada pela Av. Rui Barbosa (exclusive) até encontrar o limite da Zona de Restrição à Ocupação Urbana dos Morros Viração, Sapezal e Santo Inácio, segue por este limite até encontrar a Estrada Nossa Senhora de Lourdes, Estrada Nossa Senhora de Lourdes, Avenida Taubaté até a Rua Murilo Portugal, Rua Murilo Portugal até encontrar a divisa entre os Lotes 6 e 7 da Quadra 1 desta Rua, segue por esta divisa até encontrar a divisa lateral do Cemitério São Francisco Xavier (de Charitas), segue por esta divisa até encontrar a Av. Quintino Bocaiúva, segue por esta Avenida até encontrar a Avenida Taubaté, deste trecho em diante segue pela Avenida Quintino Bocaiúva (exclusive) até o ponto inicial desta descrição.
SÃO FRANCISCO SF-04	Delimitada pela Av. Rui Barbosa (inclusive), em que pelo lado par, compreende trecho entre a Av. Quintino Bocaiúva (exclusive) até a R. Mário Joaquim Santana e pelo lado ímpar compreende trecho entre a Av. Quintino Bocaiúva até a Rua Oiapoque.
CACHOEIRA SF-05	Delimitada pela Av. Presidente Roosevelt, Rua Albino Pereira, Rua Fernandes Couto (inclusive, até a Rua Orlando G. Chilique), Rua Maria Elvira German (inclusive) e Av. Rui Barbosa (inclusive) em que pelo lado ímpar compreende trecho entre a Rua Albino Pereira e o limite da Região das Praias da Baía e pelo lado par, compreende trecho entre a Rua Oiapoque e a Rua Mário Joaquim Santana.
CACHOEIRA SF-06	Delimitada pela Rua Amapá e a sua projeção até encontrar os limites da Zona de Restrição à Ocupação Urbana e da Área de Especial Interesse Social dos Morros do Cavalão, Souza Soares e União, segue por estes limites até encontrar o limite da Região das Praias da Baía, segue por este limite até encontrar o limite da Área de Especial Interesse Social do Morro União, segue por este limite até encontrar novamente o limite da Região das Praias da Baía, segue por este limite até encontrar a Av. Rui Barbosa, Av. Rui Barbosa (exclusive), Rua Maria Elvira German (exclusive), Rua Fernandes Couto (exclusive), Rua Albino Pereira até o ponto inicial desta descrição.
CHARITAS	Delimitada pela Estrada Nossa Senhora de Lourdes, até encontrar os limites da Zona de Restrição do

SF-07	Morro da Viração, Sapezal e Santo Inácio, da Área de Proteção Ambiental do Morro da Viração, da Área de Especial Interesse Social do Preventório e da Área de Preservação Permanente do Morro da Viração, segue por estes limites até encontrar o limite da Região das Praias da Baía, segue por este limite até encontrar o limite entre as Sub-Regiões São Francisco e Jurujuba, segue por este limite até encontrar a Av. Carlos Ermelindo Marins, segue por esta Avenida até encontrar o perímetro do Clube Naval, segue por este perímetro até encontrar a Av. Carlos Ermelindo Marins, segue por Avenida e pelas Avenidas Sílvio Picanço e Quintino Bocaiúva até encontrar a divisa lateral direita do Cemitério São Francisco Xavier (de Charitas), segue por esta divisa até encontrar a divisa entre os Lotes 6 e 7 da Quadra 1 da Rua Murilo Portugal, Rua Murilo Portugal e Rua Taubaté até encontrar o ponto inicial desta descrição.
SÃO FRANCISCO SF-08	Delimitada pela Estrada Leopoldo Fróes (inclusive, até a Orla Marítima) entre a Rua Joaquim Távora e o nº 282 da mesma Estrada, segue pela divisa entre os nº 282 e 292 da Estrada Leopoldo Fróes, segue por esta divisa até a divisa lateral do nº 323 da mesma Estrada, segue pela divisa lateral direita do nº 323 e pelo seu prolongamento até alcançar o muro da CEDAE na Estrada do Cavalão, segue por esta Estrada até encontrar a divisa de fundos dos Lotes 12, 13, 14 e 15 e a divisa lateral dos Lotes 8 e 1 do desmembramento entre a Rua Joaquim Távora e Estrada Fróes, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

### FRAÇÕES URBANAS DA SUB-REGIÃO JURUJUBA

FRAÇÃO URBANA	DELIMITAÇÃO
JURUJUBA - JJ 01	Delimitação com início na interseção entre o limite do terreno do Clube Naval e a Orla Marítima da Praia de Samanguaiá, segue por uma linha reta perpendicular até a Avenida Carlos Ermelindo Marins, segue por esta Avenida e pelo limite da Sub-Região até encontrar o limite da Área de Preservação Permanente do Morro do Ourives, segue por este limite e pelo limite da Área de Preservação Ambiental da Fortaleza de Santa Cruz e dos Fortes do Pico e Rio Branco, até encontrar uma linha imaginária perpendicular à Estrada Eurico Gaspar Dutra passando pelo ponto de cota 13, segue por esta linha até encontrar a Estrada Eurico Gaspar Dutra, segue por esta Estrada até encontrar a Av. Carlos Ermelindo Marins, segue por esta Avenida até encontrar a Av. Marechal Pessoa Leal, segue pelo seu prolongamento até encontrar a Orla da Praia da Várzea, segue por esta Orla e pela Orla da Praia de Samanguaiá até o ponto inicial desta descrição.
JURUJUBA - JJ 02	Delimitada pela Estrada Eurico Gaspar Dutra, linha imaginária perpendicular à esta Estrada, passando pelo ponto de cota 13, até encontrar a cota 25, cota 25 até encontrar a pedreira do Morro do Morcego, segue por este limite até a Orla Marítima da Praia de Jurujuba, segue por esta Orla até encontrar o prolongamento da Estrada Eurico Gaspar Dutra, segue por este prolongamento até encontrar a Estrada Eurico Gaspar Dutra, ponto inicial desta descrição.
JURUJUBA - JJ 03	Delimitada pela Avenida Carlos Ermelindo Marins até encontrar a Rua Lauro Sodré, Rua Lauro Sodré até encontrar a Orla da Praia do Canal, segue por esta Orla, e pela Orla da Ponta da Ilha e da Praia da Várzea até encontrar o prolongamento da Av. Marechal Pessoa Leal, segue por este prolongamento até encontrar a Avenida Carlos Ermelindo Marins, ponto inicial desta descrição.